

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO LAURO MULLER

CNPJ 75.568.154/0001-83

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS



2025



COOPERMILA
Cooperar está na gente!

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COOPEMILA

Cooperativa de Eletrificação Lauro Müller

CNPJ 75.568.154/0001-83

NIRE 4240000207-2

Inscrição Estadual 251.259.986

www.coopermila.com.br

R. Vinte de Janeiro, 418 - Sumaré, Lauro Müller - SC

88880-000

Ano Base 2025

Sumário

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIO..... 6

| | |
|--|---|
| SENHORES E SENHORAS ASSOCIADOS / CONSUMIDORES | 7 |
| PALAVRA DO PRESIDENTE..... | 8 |
| MANIFESTAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL – ÂMBITO SOCIETÁRIO | 9 |

A COOPERMILA 10

| | |
|--|----|
| CENÁRIO | 11 |
| PRÊMIO IASC -ANEEL..... | 13 |
| GOVERNANÇA..... | 14 |
| <i>Estrutura Societária</i> | 14 |
| <i>Composição Acionária</i> | 14 |
| <i>Assembleia Geral</i> | 14 |
| <i>Conselho de Administração</i> | 14 |
| <i>Conselho Fiscal</i> | 16 |
| GESTÃO | 17 |
| <i>Estrutura Organizacional da Governança</i> | 17 |
| <i>Comunicação e Atendimento aos Associados</i> | 18 |
| <i>Gestão da Qualidade</i> | 19 |
| <i>PDGC – Programa de Desenvolvimento de Gestão das Cooperativas</i> | 20 |
| ESTRUTURA OPERACIONAL INSTALADA | 21 |
| <i>Expansão do Sistema</i> | 23 |
| <i>Centro de Operação e Distribuição</i> | 23 |
| <i>Centro de Operação e Distribuição</i> | 24 |
| <i>Frota e capacidade de atendimento operacional</i> | 24 |
| <i>Engenharia e Departamento Técnico</i> | 26 |

DESEMPENHO OPERACIONAL..... 27

| | |
|---|----|
| DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA | 28 |
| <i>Ligações de Consumidores</i> | 28 |
| AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE DE ENERGIA ELÉTRICA – ACL | 29 |
| GERAÇÃO DISTRIBUÍDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA..... | 29 |
| <i>Fluxo Inverso MMGD</i> | 30 |
| COMPORTAMENTO DO MERCADO | 31 |
| BALANÇO ENERGÉTICO..... | 32 |
| GESTÃO DA INADIMPLÊNCIA..... | 33 |
| RECEITA LÍQUIDA..... | 34 |
| <i>Participação na Receita Faturada por Classe de Consumo</i> | 35 |
| <i>Receita R\$ x Fornecimento por Classe</i> | 35 |
| <i>Receita R\$ x Fornecimento por Tarifa</i> | 36 |
| TARIFAS E REAJUSTE TARIFÁRIO PERIÓDICO DE 2025..... | 36 |
| <i>Tarifas Média de Fornecimento em R\$/MWh</i> | 37 |
| <i>Estrutura Tarifária e Distribuição dos Custos em 2025</i> | 37 |
| INDICADORES DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA..... | 38 |
| ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR..... | 40 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 41 |
| <i>Medidores Inteligentes</i> | 43 |

DESEMPENHO ECONÔMICO / FINANCEIRO 44

| | |
|--|-----------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | 45 |
| ANÁLISE DO RESULTADO..... | 46 |
| EBITDA OU LAJIDA | 47 |
| INVESTIMENTO | 48 |
| VALOR ADICIONADO SOCIETÁRIO | 51 |
| <i>Distribuição do Valor Adicionado em 2025</i> | 51 |
| POLÍTICA DE REINVESTIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS | 51 |
| ESTRUTURA DE CAPITAL | 52 |
| SUSTENTABILIDADE | 53 |
| GOVERNANÇA AMBIENTAL E SOCIAL | 54 |
| <i>Compromisso com o Meio Ambiente.....</i> | 54 |
| <i>Compromisso com a Sociedade</i> | 56 |
| A COOPERMILA EM NÚMEROS | 66 |
| ATENDIMENTO..... | 67 |
| MERCADO | 67 |
| OPERACIONAIS | 67 |
| FINANCEIRO | 68 |
| INDICADORES DE PERFORMANCE | 68 |
| DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - SOCIETÁRIO | 69 |
| BALANÇO PATRIMONIAL..... | 70 |
| DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS – DSP | 71 |
| DEMONSTRAÇÃO DO EBITDA/EBIT | 72 |
| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO - DMPL..... | 74 |
| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC | 75 |
| DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO | 76 |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE E DESTINAÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS | 77 |
| NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIAS | 78 |
| <i>Nota 01 – Contexto Operacional</i> | 78 |
| <i>Nota 02 – Perfil Empresarial.....</i> | 78 |
| <i>Nota 03 – Apresentação das Demonstrações Contábeis</i> | 80 |
| <i>Nota 04 – Principais Práticas Contábeis Societárias</i> | 81 |
| <i>Nota 05 – Instrumentos Financeiros.....</i> | 91 |
| <i>Nota 06 – Caixa e Equivalente de Caixa</i> | 93 |
| <i>Nota 07 – Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado</i> | 94 |
| <i>Nota 08 – Consumidores, Concessionárias e Permissionárias.....</i> | 95 |
| <i>Nota 09 – Tributos Compensáveis e tributos a Recolher.....</i> | 97 |
| <i>Nota 10 – Almoxarifado Operacional</i> | 99 |
| <i>Nota 11 – Ativos e Passivos Financeiros Setoriais</i> | 100 |
| <i>Nota 12 – Outros Ativos Circulantes.....</i> | 103 |
| <i>Nota 13 – Ativos Financeiros de Permissão</i> | 106 |
| <i>Nota 14 – Bens e Atividades Não Vinculadas à Permissão</i> | 107 |
| <i>Nota 15 – Outros Ativos Não Circulantes</i> | 108 |
| <i>Nota 16 – Investimento.....</i> | 109 |
| <i>Nota 17 – Intangível</i> | 109 |
| <i>Nota 18 – Fornecedores</i> | 112 |
| <i>Nota 19 – Empréstimos e Financiamentos</i> | 112 |
| <i>Nota 20 – Obrigações Sociais e Trabalhistas</i> | 113 |
| <i>Nota 21 – Encargos Setoriais</i> | 114 |

| | |
|--|------------|
| <i>Nota 22 – Outros Passivos Circulantes</i> | 115 |
| <i>Nota 23 – Provisões para Litígios</i> | 116 |
| <i>Nota 24 – Obrigações Vinculadas a Permissão</i> | 117 |
| <i>Nota 25 – Patrimônio Líquido</i> | 118 |
| <i>Nota 26 – Ingressos / Receitas Operacional</i> | 121 |
| <i>Nota 27 – Deduções dos Ingressos / Receitas Operacional</i> | 123 |
| <i>Nota 28 – Ingressos / Receitas Operacional Líquida</i> | 124 |
| <i>Nota 29 – Custo do Serviço de Energia Elétrica</i> | 125 |
| <i>Nota 30 – Outros Dispêndio/Despesas Operacionais</i> | 127 |
| <i>Nota 31 – Resultado Financeiro</i> | 129 |
| <i>Nota 32 – Provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social</i> | 130 |
| <i>Nota 33 – Informações por Segmentos e Atividades de Negócios</i> | 130 |
| <i>Nota 34 – Transação com Partes Relacionadas</i> | 131 |
| <i>Nota 35 – Seguros</i> | 132 |
| <i>Nota 36 – Demonstração dos Fluxos de Caixa</i> | 133 |
| <i>Nota 37 – Demonstração do Valor Adicionado</i> | 133 |
| <i>Nota 38 – Outras Informações</i> | 133 |
| <i>Nota 39 – Balanço Social</i> | 137 |
| <i>Nota 40 – Análise Econômica – Financeira</i> | 138 |
| <i>Nota 41 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD ou LGPDP)</i> | 139 |
| <i>Nota 42 – Eventos Subsequentes</i> | 139 |
| <i>Nota 43 – Formação Básica das Notas Explicativas</i> | 140 |
| PARECER DO CONSELHO FISCAL | 141 |
| RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES | 142 |

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO LAURO MULLER

CNPJ 75.568.154/0001-83

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO



SOCIETÁRIO



COOPERMILA
Cooperar está na gente!

Senhores e Senhoras Associados / Consumidores

Com o propósito de assegurar a transparência na gestão e na prestação de nossos serviços, apresentamos o Relatório da Administração Societário, no qual estão sintetizadas as principais atividades, ações e resultados alcançados pela Coopermila ao longo do exercício social de 2025.

- Integram este relatório as Demonstrações Contábeis Societárias, elaboradas em conformidade com a legislação aplicável às sociedades cooperativas e ao setor elétrico brasileiro, comparadas com o exercício de 2024, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, do relatório dos auditores independentes e do Balanço Social.
- Apresenta-se, ainda, a Ata da reunião do Conselho de Administração que estabeleceu as diretrizes adotadas para as estimativas e provisões aplicadas ao balanço societário.
- De forma complementar, são apresentados os principais planos e diretrizes de investimentos previstos para o exercício de 2026, direcionados à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, à modernização da infraestrutura e ao fortalecimento da sustentabilidade operacional e econômico-financeira da Cooperativa

Este relatório encontra-se disponível na página institucional da Coopermila, no endereço eletrônico www.coopermila.com.br, assegurando amplo acesso aos associados, consumidores e à sociedade em geral, como forma de reforçar o compromisso da Cooperativa com a transparência e a responsabilidade na gestão.

Palavra do Presidente

Prezados Cooperados e Amigos,

Ao encerrarmos mais um exercício social, apresentamos os principais resultados e ações desenvolvidas ao longo do período. O balanço deste ciclo demonstra avanços importantes, fruto de planejamento, organização e do trabalho conjunto que sustenta a atuação da Coopermila.

Os resultados alcançados refletem o esforço dos colaboradores, o acompanhamento do Conselho de Administração e a confiança permanente dos associados. As decisões adotadas seguiram critérios técnicos e responsabilidade financeira, assegurando a continuidade dos investimentos e a melhoria dos serviços prestados.

O cooperativismo segue como base da gestão. A participação dos associados e a administração responsável permitem manter uma cooperativa sólida, capaz de atender às demandas locais e garantir benefícios diretos aos seus cooperados.

A transparência permanece como diretriz permanente. As informações apresentadas neste relatório permitem que os associados acompanhem a gestão, compreendam os resultados e participem de forma consciente das decisões da cooperativa.



Registro meu agradecimento aos associados e consumidores pela confiança depositada, bem como aos colaboradores, cujo trabalho diário garante a execução das atividades e a manutenção da qualidade dos serviços.

Encerramos este exercício com bases consolidadas para dar sequência às ações planejadas e enfrentar os próximos desafios com responsabilidade e organização.

Este relatório reúne dados e informações que explicam os resultados obtidos e os níveis de satisfação alcançados pela cooperativa ao longo do período.

Boa leitura a todos!

Alcimar Damiani de Brida
Presidente do Conselho de Administração

Manifestação do Contador Responsável – Âmbito Societário

Na qualidade de Contador responsável pela escrituração contábil societária e fiscal da Cooperativa de Eletrificação Lauro Müller – Coopermila, comunico aos senhores e senhoras associados a conclusão do exercício social de 2025, conduzido com elevado grau de qualidade, transparência e conformidade legal, em atendimento às disposições da legislação societária brasileira aplicável às sociedades cooperativas.

Os trabalhos contábeis foram desenvolvidos com observância aos princípios e práticas contábeis aceitos no Brasil, especialmente os princípios da entidade, da continuidade, da oportunidade, do registro pelo valor original, da competência e da prudência, assegurando a adequada mensuração, reconhecimento, registro e evidenciação dos fatos contábeis.

A elaboração das Demonstrações Contábeis Societárias observou, ainda, critérios consistentes e uniformes, de modo a garantir a fidedignidade das informações, a comparabilidade entre os períodos e a transparência da posição patrimonial, financeira e dos resultados da Cooperativa.

Dessa forma, apresentamos aos associados as Demonstrações Contábeis Societárias do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas com o objetivo de fornecer informações claras, completas e suficientes para subsidiar a análise da situação patrimonial, financeira e dos resultados da Cooperativa, bem como apoiar o processo decisório, em especial no âmbito da Assembleia Geral Ordinária, quanto à destinação das sobras ou à cobertura de eventuais perdas do exercício.

Por fim, agradeço a Deus, aos associados, ao Presidente, aos Conselhos de Administração e Fiscal, aos consultores e auditores independentes, bem como a todos os colaboradores da Coopermila que contribuíram para a elaboração das Demonstrações Contábeis e deste Relatório da Administração.

Obrigado a todos!

Guia como Ferreira Bett

Contador – CRC-SC 046.447 / O-8



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO LAURO MULLER

CNPJ 75.568.154/0001-83

A COOPERMILA



SOCIETÁRIO



COOPERMILA
Cooperar está na gente!

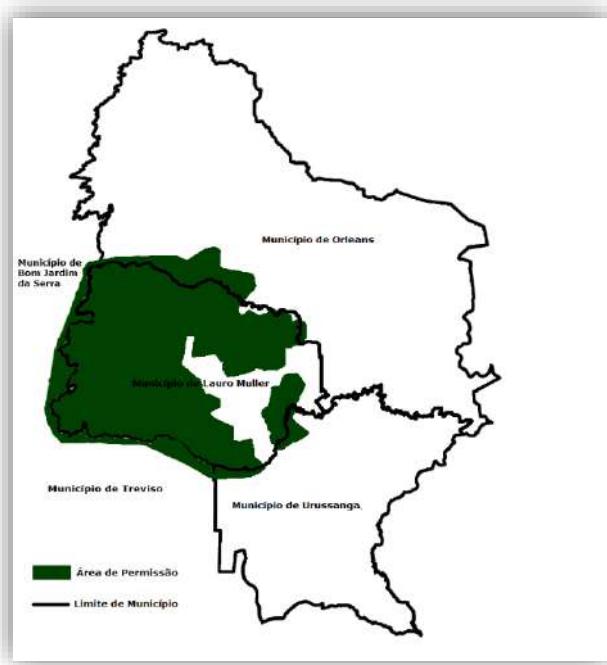
Cenário

A Cooperativa de Eletrificação Lauro Müller – Coopermila mantém sua atuação no segmento de distribuição de energia elétrica, fortalecendo, ao longo de seus 54 anos de história, o conhecimento técnico e gerencial que sustenta suas operações e o atendimento aos associados e consumidores.

A prestação do serviço de distribuição de energia elétrica em sua área de atuação ocorre com base no Contrato de Permissão nº 017/2008, firmado em 12 de dezembro de 2008, que assegura a continuidade, a regularidade e a modicidade tarifária do fornecimento de energia elétrica aos associados e consumidores.

O prazo de vigência do referido contrato, originalmente estabelecido em 20 (vinte) anos, foi ampliado para 30 (trinta) anos, com cláusula de prorrogação por igual período, conforme instituído pela Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, representando uma conquista relevante para o cooperativismo brasileiro e proporcionando maior estabilidade e segurança institucional à Cooperativa.

A área de permissão da Coopermila, homologada por meio da Resolução ANEEL nº 503, de 24 de julho de 2007, abrange o município de Lauro Müller, com áreas envolventes nos municípios de Orleans, Urussanga, Treviso e nas encostas da Serra Geral, onde a Cooperativa atua de forma contínua no desenvolvimento regional e no atendimento às demandas energéticas da comunidade.



Área de atuação homologado
pela Resolução 503/2007 pela
ANEEL



Atualmente, a Coopermila atende 1.454 unidades consumidoras (UCs), operando uma extensão total de rede de 274,32 km, o que corresponde a aproximadamente 5 UCs por quilômetro de rede. Esse cenário reflete a abrangência do sistema e reforça o compromisso permanente da Cooperativa com a qualidade, a confiabilidade e a continuidade do fornecimento de energia elétrica aos associados e consumidores.

Com foco na modernização da infraestrutura e na melhoria contínua dos serviços, foram investidos, no exercício de **2025, R\$ 1.478 mil** em reformas e melhorias na rede de distribuição, valor **45,19% superior** ao registrado em **2024**, quando os investimentos totalizaram **R\$ 1.018 mil**. Esses investimentos contribuíram diretamente para o fortalecimento do sistema elétrico e para a elevação dos padrões de atendimento.

O mercado de energia elétrica apresentou uma redução significativa ao longo do exercício. Destaca-se o **setor industrial**, que registrou uma redução de **40,39%** em relação a 2024, atingindo o volume de **8,47 GWh**, frente aos **14,21 GWh** do exercício anterior. Esse segmento manteve-se como o principal consumidor, respondendo por **41,04%** de toda a energia comercializada pela Coopermila em 2025.

O **setor residencial** apresentou um aumento de **21,54%** no volume de energia distribuída quando comparado a 2024, resultado associado, principalmente, ao aumento significativo de consumidores nesta classe que passou de 362 consumidores em 2024 para 408 consumidores em 2025.

Em conjunto, os setores **industriais (cativo + livre) e rural** representaram **92,01%** da energia comercializada pela Cooperativa em 2025, mantendo-se como os principais vetores de demanda. O volume total de energia comercializada foi de **18,99 GWh em 2025**, evidenciando crescimento consistente do mercado atendido.

A expansão da MMGD – Micro e Minigerações Distribuída na região continuou forte em 2025, apesar das novas regras de faturamento estabelecidos pela Lei 14.300/2022 – conhecida como o “Marco da MMGD”. A energia injetada pelos micros e minigerações na rede da Coopermila em 2025 representou 8,53% do total distribuído.

No que se refere às tarifas, os valores praticados pela Coopermila foram reajustados conforme a **Resolução Homologatória nº 3.535**, publicada em **23 de setembro de 2025**, com vigência de **30 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2026**, resultando em uma variação média de **14,14%**.

Destaca-se, por fim, a consolidação do objetivo de praticar tarifas em níveis abaixo aos da principal supridora, a **Celesc Distribuição S.A.**, sendo que, atualmente, as tarifas da Coopermila encontram-se **8,57% inferiores**, reforçando o compromisso com a modicidade tarifária, a eficiência operacional e a geração de valor aos associados.

Prêmio IASC -ANEEL

Com o propósito de incentivar a melhoria contínua na qualidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, a ANEEL instituiu o Prêmio IASC – Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor, que reconhece as distribuidoras com melhor avaliação na percepção dos consumidores.

Desde a inclusão da categoria das permissionárias com até 10 mil unidades consumidoras, em 2014, a Coopermila mantém-se de forma consistente entre as empresas mais bem avaliadas, sendo reconhecida pelo 11º ano consecutivo como finalista do Prêmio ANEEL de Satisfação do Consumidor. Ao longo desse período, conquistou a primeira colocação em cinco oportunidades e, nos demais anos, figurou entre a segunda e a terceira colocação, refletindo a qualidade dos serviços prestados e a confiança de seus associados e consumidores.



Governança

Estrutura Societária

A Coopermila é uma sociedade cooperativa, e como tal, é gerida pelo Estatuto Social, em conformidade com a Lei 5.764/71 que define as Políticas Nacionais de Cooperativismo. O Estatuto Social, atualizado em 02 de setembro de 2016, está disponível a todos os associados e comunidade em geral em www.coopermila.com.br.

Composição Acionária

Em 31 de dezembro de 2025 o capital da cooperativa era de R\$ 363 mil, composto por 363 mil cotas representadas por 1.234 associados.

Assembleia Geral

A Assembleia Geral de Associados é o órgão máximo e soberano da Coopermila, ao qual se subordinam o Conselho de Administração e os demais órgãos de governança. Compete à Assembleia, dentro dos limites da legislação vigente e do Estatuto Social, deliberar sobre as diretrizes gerais da Cooperativa, acompanhar os resultados e definir as orientações para suas operações e serviços.

Anualmente, no primeiro trimestre, é realizada a Assembleia Geral Ordinária – AGO, ocasião em que, entre outros assuntos, são apreciadas as contas do exercício anterior, deliberada a destinação das sobras ou perdas, aprovado o Plano de Investimentos para o exercício

seguinte e discutidos demais temas de interesse dos associados.

Na AGO realizada em 17 de janeiro de 2025, com a presença de aproximadamente 63 associados, foram aprovadas as contas do Conselho de Administração referentes ao exercício de 2024, após pareceres favoráveis do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente.

Na mesma ocasião, foram aprovados os demais itens da pauta, incluindo a eleição da chapa única para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, a destinação das sobras apuradas no exercício findo, a homologação dos investimentos realizados em 2024 e a aprovação do Plano de Investimentos para o ano de 2025.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Coopermila é eleito para mandato de quatro anos, admitida a reeleição, conforme disposto no Estatuto Social. A atual gestão, eleita em janeiro de 2025, exerce seu mandato até março de 2029.

Como órgão responsável pela condução estratégica da Cooperativa, o Conselho de Administração atua na definição de diretrizes, no acompanhamento dos resultados e na preservação dos princípios, valores e do objeto social da Coopermila, observando as melhores práticas de governança cooperativista.

No âmbito da representação institucional, a Coopermila conta ainda com delegados designados para atuar junto à Federação das Cooperativas de Energia de Santa Catarina – FECOERUSC, reforçando a integração com o sistema cooperativista, a participação nos fóruns setoriais e a defesa dos interesses dos associados no contexto estadual.

O Conselho é constituído por seis membros efetivos e dois suplentes, eleitos entre os associados, assegurando a representatividade, a transparência e a solidez do processo decisório, contando ainda com quatro representantes designados para atuação junto à Federação das Cooperativas de Energia de Santa Catarina – FECOERUSC.

Composição do Conselho de Administração / Gestão 2025-2029



Efetivos

Alcimar Damiani de Brida
Presidente

Christian Fernandes
Conselheiro

Mauricio Mazon
Vice – Presidente

Reginaldo Fontanella
Conselheiro

Lucia de Fatima Zanini Lopes
Secretaria

Ademir Pandini
Conselheiro

Suplentes

Ivânia Mafioletti
Conselheiro

Jair Augusto Dela Justina
Conselheiro

Delegados Junto a Fecoerusc

Paulo Cesar Antunes
Delegado

David Coan Betta
Delegado

Gilvania Spindola
Delegado

Valdir Pandini
Delegado

Conselho Fiscal

As atividades do Conselho de Administração da Coopermila são fiscalizadas pelo Conselho Fiscal, órgão permanente de controle e fiscalização interna, responsável por acompanhar os atos de gestão e zelar pela regularidade das operações da Cooperativa. O Conselho Fiscal reúne-se mensalmente para examinar as demonstrações contábeis, analisar os saldos das contas, avaliar os serviços e operações realizadas, bem como acompanhar aspectos relacionados à gestão patrimonial, ao quadro de empregados, à frota de veículos e a outros assuntos relevantes para a boa governança da entidade.

O Conselho Fiscal é composto por quatro membros efetivos e dois membros suplentes, eleitos entre os associados. Seu mandato é de um ano, sendo obrigatória a renovação de dois terços de seus membros a cada exercício, em conformidade com o Estatuto Social, assegurando a alternância, a independência e a efetividade do processo de fiscalização.

Composição do Conselho Fiscal / Gestão 2025



Efetivos

Anderson Coelho Mazon
Coordenador

Geraldo Benedet
Conselheiro

Juliana Destro
Secretária

Paulino Hobold
Conselheiro

Suplentes

José Rogerio Vieira
Conselheiro

Maria de Fátima M. da Silva
Conselheiro

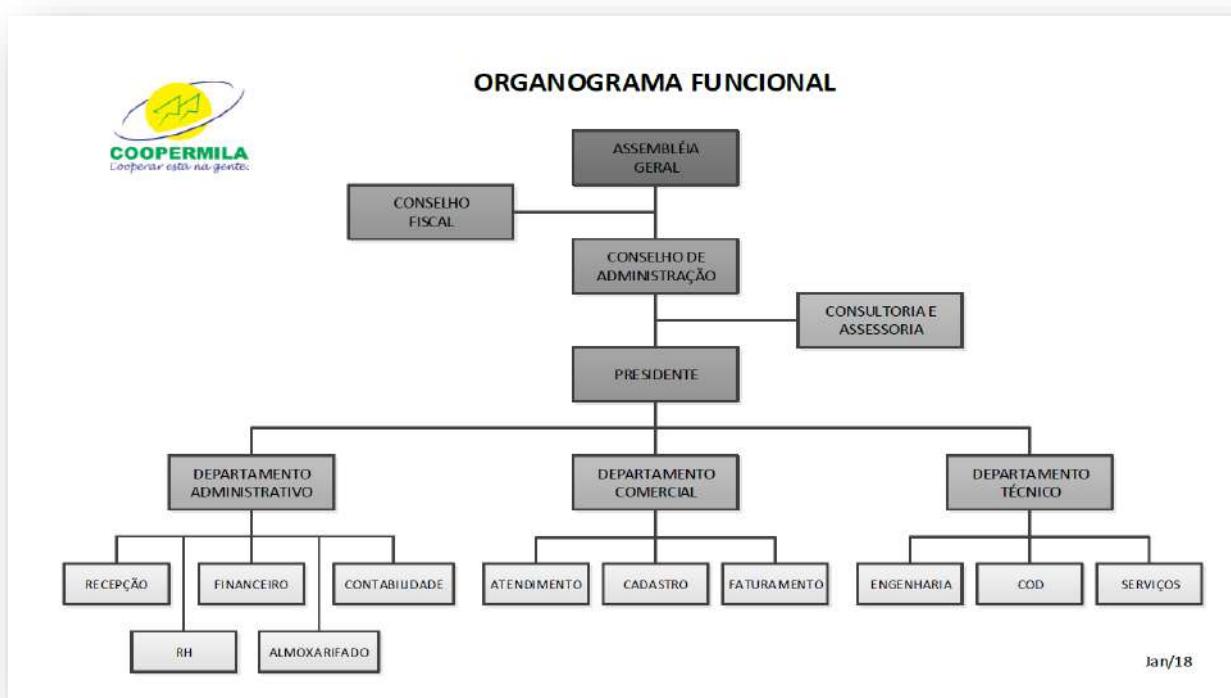
Gestão

Estrutura Organizacional da Governança

O modelo de gestão adotado pela Coopermila apresenta estrutura organizacional alinhada às boas práticas de governança, assemelhando-se, em seus aspectos administrativos e operacionais, aos modelos aplicados nas organizações empresariais. A condução da gestão é exercida por órgãos estatutários, com atribuições definidas, assegurando eficiência administrativa, controle e responsabilidade.

O principal diferencial do sistema cooperativista reside na gestão participativa, na qual os associados exercem papel central no processo decisório por meio das Assembleias Gerais, deliberando, votando e aprovando as diretrizes, os resultados e as principais atividades da Cooperativa, em conformidade com o Estatuto Social. No caso da Coopermila, as disposições estatutárias limitam o mandato da administração a quatro anos e subordinam as ações da diretoria às decisões assembleares, garantindo equilíbrio entre gestão profissional e controle democrático.

Nesse contexto, a gestão da Coopermila é orientada para a obtenção de resultados econômico-financeiros sustentáveis, o incentivo à inovação e à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, bem como para a adequada regulamentação e aplicação dos recursos do FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, por meio do desenvolvimento de projetos de caráter social, educacional e comunitário.



Comunicação e Atendimento aos Associados

Com o objetivo de assegurar transparência, acesso à informação e agilidade no atendimento, a Coopermila mantém canais institucionais de comunicação voltados aos seus associados e consumidores. Por meio de sua página oficial na internet, os associados podem consultar informações sobre interrupções no fornecimento de energia, emitir segunda via de faturas, acompanhar notícias e comunicados institucionais, bem como acessar documentos oficiais, tais como o Estatuto Social, a Prestação Anual de Contas e as resoluções que orientam os serviços prestados pela Cooperativa. O acesso está disponível em www.coopermila.com.br.

Complementarmente, a Coopermila utiliza as redes sociais como ferramenta de comunicação institucional, mantendo perfil ativo no Instagram, no qual são divulgadas informações sobre obras, manutenções, ações operacionais e projetos sociais desenvolvidos junto à comunidade. O canal contribui para ampliar a proximidade com os associados e consumidores, fortalecendo a transparência e o relacionamento institucional.



@coopermila.lm





Gestão da Qualidade

A certificação ISO 9001 tem como finalidade aprimorar a gestão organizacional com foco no cliente, por meio da padronização dos processos e da adoção de procedimentos operacionais, conferindo maior eficiência, confiabilidade e qualidade às atividades desenvolvidas.

Ao longo do exercício de 2025, a Coopermila passou por auditorias internas e externas, reafirmando seu compromisso com a qualidade dos serviços, a padronização dos processos e a melhoria contínua. A auditoria externa teve como objetivo a recertificação da norma ISO 9001:2015, realizada pela Asqcrt Avaliações e Certificações Ltda., com sede em Criciúma/SC.

O processo de auditoria contemplou a avaliação de todos os processos internos da Cooperativa, com foco na capacitação dos colaboradores, no monitoramento do ambiente de trabalho e na satisfação de clientes, colaboradores e fornecedores, fortalecendo o Sistema de Gestão da Qualidade e promovendo o aprimoramento contínuo das práticas adotadas.

A recertificação na norma ISO 9001:2015 representa o reconhecimento da efetividade do sistema de gestão da qualidade da Coopermila, com validade para os próximos três anos. Durante esse período, a Cooperativa será submetida a auditorias anuais de manutenção, assegurando a continuidade das melhorias nos processos e serviços prestados.



PDGC – Programa de Desenvolvimento de Gestão das Cooperativas

O Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativas (PDGC), conduzido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP), tem como finalidade fortalecer a autogestão das cooperativas, estimulando a adoção de boas práticas de gestão e de governança, alinhadas aos princípios cooperativistas e às exigências do mercado.

A Coopermila participa do PDGC desde 2016, mantendo um compromisso permanente com a melhoria contínua, a qualificação de seus processos e o aperfeiçoamento de sua governança corporativa.

Os resultados consolidados demonstram o avanço da cooperativa ao longo dos últimos cinco anos, evidenciado pela melhoria dos índices de maturidade de gestão e da consistência dos processos adotados.

ISGC – Índice SESCOOP de Governança Cooperativa

Complementando o monitoramento do PDGC, o Índice SESCOOP de Governança Cooperativa (ISGC) permite comparar o desempenho da Coopermila em relação às demais cooperativas nos âmbitos estadual, regional e nacional.

O ISGC avalia dimensões essenciais da governança, como transparência, equidade, conformidade, gestão estratégica, controles internos e participação dos associados. Os indicadores apresentados a seguir evidenciam a posição da Coopermila no exercício em curso, demonstrando o alinhamento às melhores práticas recomendadas pelo sistema cooperativista.

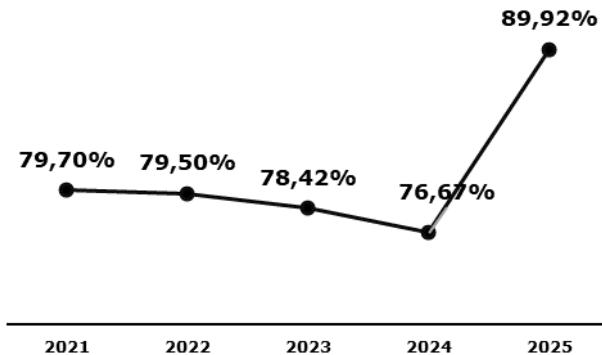
Resultado no Exercício em curso

Resultado nos últimos cinco anos

2025

| | |
|--|--------|
| Cooperativa | 89,92% |
| Reconhecimento últimos ciclo do prêmio | - |
| Brasil | 63,84% |
| Ramo Infraestrutura Brasil | 65,08% |
| Ramo Infraestrutura Região | 67,84% |
| Ramo Infraestrutura Estado | 67,21% |

ISGC



ISG – Índice SESCOOP de Gestão

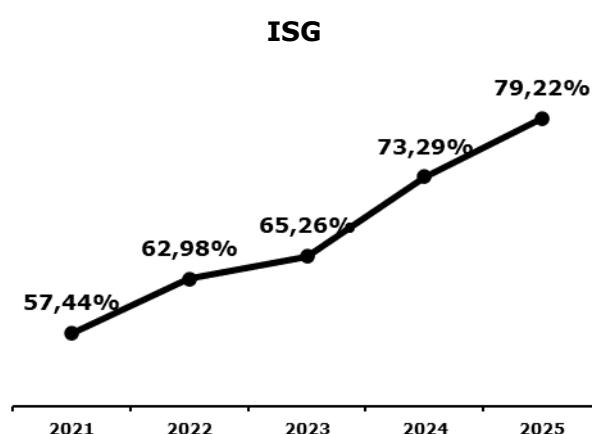
O Índice SESCOOP de Gestão (ISG) é um instrumento de avaliação desenvolvido para medir o grau de maturidade da gestão das cooperativas, abrangendo critérios relacionados liderança, estratégias e planos, clientes, sociedade, pessoas, processos e resultados. Ao oferecer uma visão estruturada desses elementos, o ISG permite à cooperativa identificar avanços, desafios e oportunidades de aprimoramento contínuo.

A participação da Coopermila no ISG reforça seu compromisso com a profissionalização da gestão, com a eficiência operacional e com a adoção de práticas alinhadas às exigências do mercado e aos princípios cooperativistas. Os resultados obtidos são comparados a referências estaduais, regionais e nacionais, contribuindo para o aperfeiçoamento constante do modelo de gestão e fortalecendo a orientação da Cooperativa para seus associados.

Resultado no Exercício em curso

| 2025 | |
|---|--------|
| Cooperativa | 79,22% |
| Reconhecimento últimos ciclo do prêmio | - |
| Brasil | 65,08% |
| Ramo Infraestrutura Brasil | 61,97% |
| Ramo Infraestrutura Região | 70,81% |
| Ramo Infraestrutura Estado | 69,14% |

Resultado nos últimos cinco anos



Os resultados do ISGC e do ISG confirmam que a Coopermila evolui de forma consistente em sua gestão e governança, mantendo boas práticas, transparência e compromisso com o associado. Os indicadores demonstram maturidade organizacional e melhoria contínua, reforçando o alinhamento da Cooperativa às exigências do setor e às diretrizes do SESCOOP.

Estrutura Operacional Instalada

A Coopermila dispõe de uma infraestrutura operacional robusta, projetadas para garantir segurança, continuidade e qualidade no fornecimento de energia elétrica aos associados. O sistema é

suprido pela Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC), por meio de duas tomadas de energia em tensão de 13,8 kV, que alimentam os circuitos de distribuição da Cooperativa.

A configuração do sistema elétrico está organizada da seguinte forma:

Alimentador MILA 02 – Responsável pelo atendimento das comunidades:

- Morro da Palha
- Rio Amaral I
- Rio Amaral II
- Vargem Grande
- Rio Capivaras Alto
- Rio da Vaca
- Lageado
- Primeiro Guatá

Alimentador MILA 01 – Destinado ao atendimento das comunidades:

- Rocinha
- Novo Horizonte
- Rio do Rastro
- Santa Rosa
- Palermo
- Rio Queimado



Essa estrutura operacional permite à Coopermila atender de forma eficiente seu território de permissão, assegurando maior confiabilidade do sistema, melhor desempenho técnico e agilidade na execução dos serviços.

Expansão do Sistema

No ano de 2025, a Coopermila conta com uma infraestrutura em constante expansão, composta por mais de **274,32 km de redes de distribuição, mais de 2.918 postes instalados e mais de 380 transformadores em operação, totalizando uma potência instalada próxima de 11,15 MVA.**

Essa estrutura atende a **mais de 1.454 unidades consumidoras**, abrangendo os segmentos industrial, residencial, rural e demais classes de consumo, garantindo segurança, eficiência e qualidade no fornecimento de energia elétrica.

No quadro a seguir, apresentamos os principais números do Setor Técnico da Coopermila, demonstrando a evolução e o compromisso contínuo com a melhoria da infraestrutura e da prestação dos serviços.

| Item | 2024 | 2025 | Δ% |
|--------------------------|--------|--------|-------|
| Redes (Km) | 262,22 | 274,32 | 4,6% |
| Transformadores (qtde) | 346 | 380 | 9,8% |
| Religadores (qtde) | 2 | 2 | 0,0% |
| Reguladores (qtde) | 6 | 6 | 0,0% |
| Postes (qtde) | 2.644 | 2.918 | 10,4% |
| Potência Instalada (MVA) | 9,86 | 11,15 | 13,1% |
| Demanda Máxima (MW) | 5,28 | 5,35 | 1,3% |

Centro de Operação e Distribuição

O **Centro de Operação da Distribuição (COD)** é a unidade responsável pelo **controle, supervisão e operação em tempo real** do sistema elétrico da distribuidora, abrangendo redes de **média e baixa tensão**. Trata-se do verdadeiro **centro nervoso da operação**, no qual equipes especializadas monitoram continuamente o estado da rede, executam manobras operativas e tomam decisões imediatas para assegurar a **continuidade, qualidade e segurança** do fornecimento de energia aos consumidores.

No caso da **Coopermila**, o COD funciona sob um modelo cooperativista de colaboração. A operação é monitorada em sistema de **parceria com a Coopercocal**, de forma que:

- **Das 07h30 às 17h50**, o monitoramento e a operação ficam sob responsabilidade da **Coopermila**;
- **Das 17h50 às 07h30**, o serviço é assumido pela **Coopercocal**.

Esse modelo integrado permite otimizar recursos, ampliar a cobertura operacional e reforçar a **solidariedade entre cooperativas do setor elétrico**, garantindo maior eficiência na resposta a ocorrências, melhoria dos indicadores de continuidade e atendimento contínuo aos associados.

O COD também desempenha a função de monitorar remotamente todas as grandezas elétricas associadas ao sistema de distribuição, tanto no ponto de suprimento quanto ao longo de toda a rede de média tensão. Por meio de sistemas, são acompanhados, em tempo real, parâmetros como tensão, corrente, demanda, potência ativa e reativa, fator de potência, cargas dos alimentadores e estado dos equipamentos.

Além do monitoramento, o COD possui capacidade de comandar remotamente dispositivos estratégicos instalados na rede, como chaves disjuntores, religadores e seccionadores automáticos

Infraestrutura de Controle e Supervisão Operacional



Frota e capacidade de atendimento operacional

A Coopermila mantém uma estrutura de frota operacional plenamente adequada às demandas de atendimento, composta por veículos e equipamentos modernos. A manutenção é executada com

base em procedimentos padronizados e certificados pela ISO 9001:2015, abrangendo todo o escopo de fornecimento de energia e serviços correlatos.



A seguir, apresentamos a composição da frota atualmente disponível:

- Caminhão Mercedes 17 toneladas / 190 cv, equipado com Munck, perfuratriz e cesto aéreo. Utilizado em serviços de manutenção e ampliação de redes, especialmente nas atividades que exigem desligamento para execução das intervenções;
- 2 camionetas Toyota Hilux, utilizadas para serviços de plantão, atendimentos a ocorrências de falta de energia ou anomalias no fornecimento elétrico, bem como para apoio às atividades delegadas pelo Centro de Operação e Distribuição (COD);
- 1 Picape Fiat Strada, destinada ao suporte das atividades dos setores Administrativo, Engenharia e Presidência, incluindo deslocamentos operacionais, institucionais e de gestão.
- 3 motocicletas Honda Bros 160 cilindradas, utilizadas pelas equipes de leitura e faturamento dos consumidores atendidos em baixa tensão, garantindo agilidade e eficiência nas rotinas de campo.

Engenharia e Departamento Técnico

O setor de Engenharia e o Departamento Técnico são responsáveis pelo planejamento de curto, médio e longo prazo das estruturas de linhas e redes, bem como pelo planejamento das equipes de atendimento. Todas as obras são planejadas, projetadas, orçadas e posteriormente fiscalizadas quanto à conformidade após a execução, abrangendo ainda as manutenções realizadas pela distribuidora em sua infraestrutura.

Cada obra inicia-se a partir de um projeto, que passa por análise técnica, orçamento, aprovação e posterior liberação para execução.

Concluída a execução, a obra é submetida à fiscalização para verificação de sua conformidade com o projeto originalmente aprovado. Os projetos são elaborados e georreferenciados por meio de sistema GPS de alta precisão, registrando cada ponto geográfico real com seus atributos específicos, como tipo de poste, tipo de cabo, equipamentos instalados e demais características técnicas da rede elétrica.



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO LAURO MULLER

CNPJ 75.568.154/0001-83

DESEMPENHO OPERACIONAL



SOCIETÁRIO



COOPERMILA
Cooperar está na gente!

Distribuição de Energia

Ligação de Consumidores

Em 2025, a Coopermila realizou a distribuição de energia elétrica em três municípios dentre os 295 existentes em Santa Catarina, com predominância de atendimento na área rural do município de Lauro Müller. No exercício, foram efetivadas 60 novas ligações e religações, sendo 53 residenciais, 5 comerciais, 1 pertencente ao poder público e 1 consumidor livre. No mesmo período, registraram-se 18 desligamentos, distribuídos entre 7 unidades residenciais, 9 rurais, 1 comercial e 1 industrial.

Com isso, a Cooperativa encerrou o exercício de 2025 com 1.454 unidades consumidoras ativas em 31/12/2025, representando um crescimento de 2,97% em relação ao total registrado em 2024.

Movimentação no Ano

| Consumidores | 2024 | Ligações Novas | Desligamento | 2025 |
|---------------------------|--------------|----------------|--------------|--------------|
| Residencial | 362 | 53 | 7 | 408 |
| Industrial | 5 | 1 | 1 | 5 |
| <i>Cativo</i> | 4 | | 1 | 3 |
| <i>Livre</i> | 1 | 1 | | 2 |
| Comercial | 50 | 5 | 1 | 54 |
| Rural | 973 | - | 9 | 964 |
| Poderes Públicos | 19 | 1 | - | 20 |
| Iluminação Pública | 1 | - | - | 1 |
| Serviços Públicos | 2 | - | - | 2 |
| Total | 1.412 | 60 | 18 | 1.454 |

Evolução durante os Anos



Número de Consumidores

| Consumidores | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Residencial | 265 | 298 | 327 | 362 | 408 |
| Industrial | 6 | 6 | 5 | 5 | 5 |
| <i>Cativo</i> | 6 | 6 | 5 | 4 | 3 |
| <i>Livre</i> | - | - | - | 1 | 2 |
| Comercial | 47 | 51 | 49 | 50 | 54 |
| Rural | 966 | 972 | 977 | 973 | 964 |
| Poderes Públicos | 17 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| Iluminação Pública | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Serviços Públicos | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Total | 1.304 | 1.347 | 1.379 | 1.412 | 1.454 |
| Variação | - | 3,30% | 2,38% | 2,39% | 2,97% |

Ambiente de contratação livre de energia elétrica – ACL

Ao longo de 2025, foi concluído o processo de migração de um consumidor para o Ambiente de Contratação Livre de Energia Elétrica (ACL). O consumo anual desse consumidor totalizou 3.906.631 kWh, volume que representa aproximadamente 18,93% da energia elétrica distribuída pela Coopermila no período.

Considerando-se todas as unidades consumidoras atualmente enquadradas no ACL, verifica-se que 21,13% do mercado atendido pela Coopermila encontra-se destinado ao Ambiente de Contratação Livre, evidenciando a relevância crescente desse segmento no perfil de atendimento da Cooperativa.

Geração distribuída para compensação de energia elétrica

O mercado de Mini e Microgeração Distribuída (MMGD) apresentou crescimento expressivo em 2025, com a instalação de 16 novos sistemas, todos baseados em geração fotovoltaica. Como resultado, a MMGD totalizou 1.755.922 kWh injetados na rede da cooperativa ao longo do ano, alcançando potência instalada de 2.280 kW em 31.12.2025. O montante de energia compensada no período correspondeu a R\$ 890 mil.

Esse aumento significativo da participação da MMGD no sistema de distribuição demanda reforços contínuos na infraestrutura elétrica, especialmente para garantir a manutenção dos níveis adequados de tensão, exigindo controles adicionais e maior robustez nas redes para assegurar a qualidade do fornecimento.

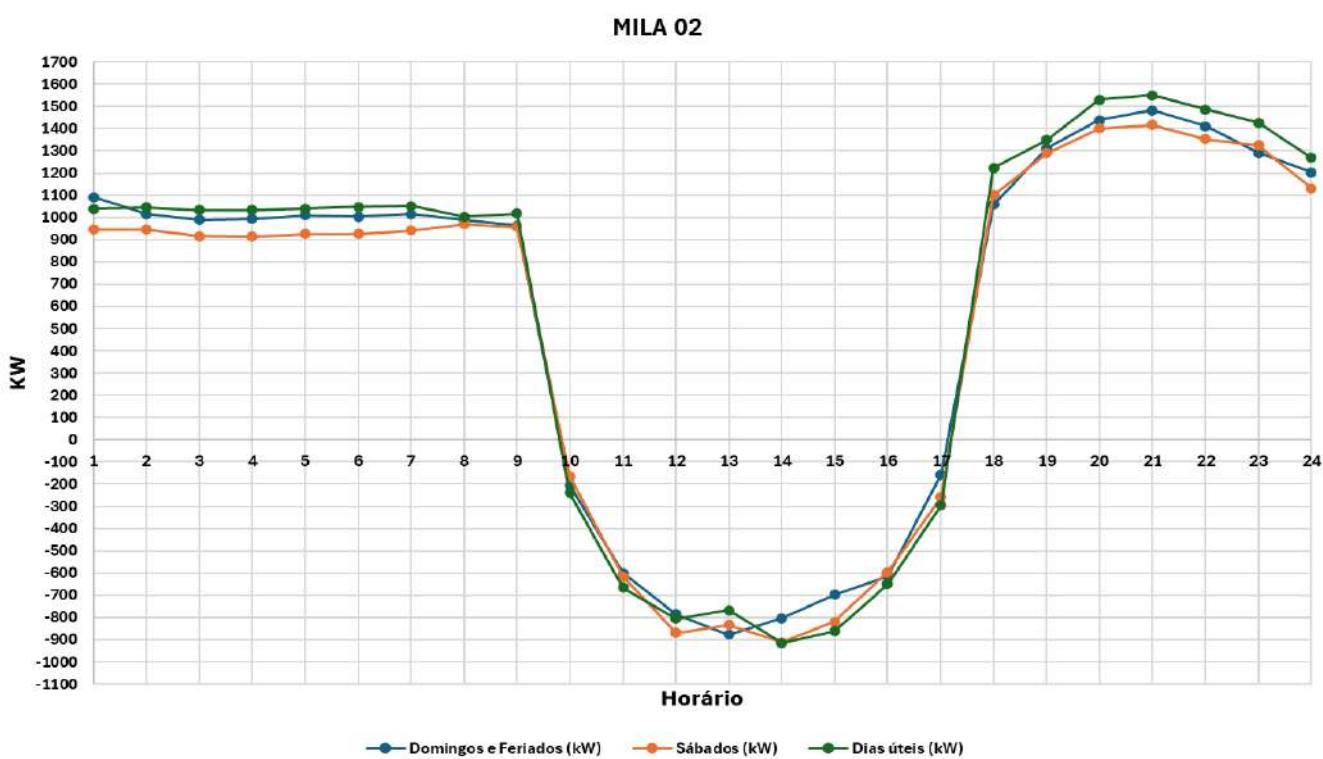


Fluxo Inverso MMGD

Diante do avanço acelerado da geração distribuída e dos impactos crescentes do fluxo inverso sobre o sistema elétrico, especialmente no alimentador MILA 02, onde já se verifica comprometimento de capacidade, a Coopermila adotou medidas preventivas para assegurar a segurança operacional e a qualidade do fornecimento.

Em conformidade com a regulamentação da ANEEL, permanece permitida a instalação de usinas de até 7,5 kW nesse alimentador. No entanto, foram suspensas as conexões de novos sistemas acima desse limite quando houver injeção de energia na rede, diante do risco de agravamento do fluxo inverso.

Essa medida busca equilibrar o crescimento da MMGD com a capacidade real da infraestrutura elétrica, prevenindo elevação de tensão, sobrecargas e demais impactos adversos sobre a estabilidade do sistema. As restrições permanecerão vigentes até que novos investimentos estruturais ampliem a capacidade de absorção de geração distribuída em toda a área de permissão da Coopermila.



No alimentador MILA 01, que atualmente não apresenta restrições técnicas relevantes, a instalação de usinas de geração distribuída continua ocorrendo normalmente, conforme a demanda dos consumidores e a capacidade instalada disponível.

Comportamento do Mercado

A energia distribuída pela Coopermila no mercado cativo em 2025 totalizou **16,29 GWh**, representando uma redução em relação aos **21,83 GWh registrados em 2024** (queda de **25,38%**). Esse comportamento decorre, principalmente, da migração de consumidores do Grupo A para o Ambiente de Contratação Livre (ACL).

Considerando também o volume distribuído aos consumidores atendidos no ACL, que totalizou **4,35 GWh** em 2025, o mercado global da Cooperativa alcançou **20,64 GWh/ano**, redução de **5,80%** ao verificado em 2024.

| Mercado Atendido - GWh | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|------------------------------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| Energia Faturada | 16,54 | 19,11 | 20,19 | 21,83 | 16,29 |
| Residencial | 0,47 | 0,46 | 0,55 | 0,65 | 0,79 |
| Industrial | 9,27 | 11,68 | 12,78 | 14,21 | 8,47 |
| Comercial | 0,25 | 0,27 | 0,31 | 0,51 | 0,53 |
| Rural | 6,29 | 6,43 | 6,27 | 6,16 | 6,17 |
| Poderes Públicos | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,02 | 0,03 |
| Iluminação Pública | 0,24 | 0,25 | 0,26 | 0,27 | 0,29 |
| Serviços Públicos | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,01 |
| Uso da Rede de Distribuição | - | - | - | 0,08 | 4,35 |
| Consumidores Livres / Dist. / Ger. | - | - | - | 0,08 | 4,35 |
| Total | 16,54 | 19,11 | 20,19 | 21,91 | 20,64 |
| Variação Anual | | 15,54% | 5,65% | 8,52% | -5,80% |

O crescimento do consumo de energia elétrica nos segmentos de mercado foi observado principalmente no **Ambiente de Contratação Livre**, que apresentou acréscimo de **4,27 GWh**, seguido pela **classe residencial**, com aumento de **0,14 GWh**, e pelas **demais classes**, que registraram incremento de **0,01 GWh**.

Em contrapartida, a Coopermila verificou **redução expressiva no consumo da classe industrial**, totalizando **5,74 GWh**. Destaca-se que esse segmento abriga o maior consumidor da Cooperativa, o qual representa **51,88% de todo o mercado cativo da Coopermila**, fator que explica o impacto relevante dessa redução sobre o comportamento global do consumo de energia elétrica.

Balanço Energético

Com foco no equilíbrio econômico-financeiro e na gestão estratégica do suprimento energético, a Coopermila formalizou sua entrada no Ambiente de Contratação Livre (ACL) por meio de contrato de compra e venda de energia firmado com a Prime Energy. A implantação do novo modelo de aquisição ocorreu em janeiro de 2023, marcando uma mudança significativa na política de suprimento da Cooperativa.

Desde então, os resultados têm demonstrado a assertividade desse planejamento, refletindo maior previsibilidade de custos, eficiência na gestão do portfólio energético e ganhos operacionais que fortalecem a sustentabilidade econômico-financeira da Coopermila.

Balanço Energético

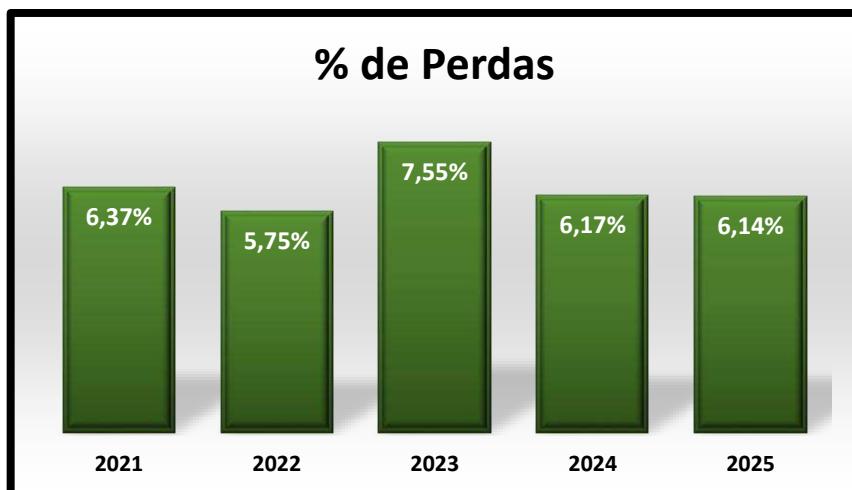
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Energia Requerida - GWh (a) | 17,57 | 20,17 | 21,84 | 23,35 | 21,99 |
| Celesc | 17,11 | 19,48 | 1,01 | 0,92 | - |
| Prime Energy | - | - | 15,50 | 16,67 | 11,57 |
| Cotas Eletronuclear | - | - | 0,73 | 0,77 | 0,78 |
| Proinfa | - | - | - | - | 0,22 |
| Cotas Garantia Física | - | - | 3,47 | 3,55 | 3,31 |
| Microgeração | 0,46 | 0,69 | 1,13 | 1,36 | 1,76 |
| Itaú Comercializadora | - | - | 0,37 | - | - |
| ACL* | | | | 0,08 | 4,35 |
| Energia Distribuída - GWh (b) | 16,45 | 19,01 | 20,19 | 21,91 | 20,64 |
| Consumidores Cativos | 16,45 | 19,01 | 20,19 | 21,83 | 16,29 |
| Consumidores Livres | - | - | - | 0,08 | 4,35 |
| Perdas (a-b) | 1,12 | 1,16 | 1,65 | 1,44 | 1,35 |
| % Perdas (b/a) | 6,37% | 5,75% | 7,55% | 6,17% | 6,14% |

(*) Para fins de cálculo de perdas, considera-se o montante de energia dos Consumidores Livres como Energia Requerida

As perdas de energia correspondem à diferença entre o montante de energia injetado no sistema e o volume efetivamente faturado aos consumidores. Elas são classificadas em dois grupos: perdas técnicas, decorrentes das características físicas da rede — como resistência dos condutores,

transformadores e demais equipamentos — e perdas não técnicas, relacionadas a fraudes, irregularidades, erros de medição e conexões clandestinas.

Em 2025, o índice global de perdas da Coopermila alcançou 6,14%, demonstrando controle eficiente do sistema elétrico e desempenho compatível com padrões técnicos aceitáveis para redes predominantemente rurais.



Gestão da Inadimplência

A inadimplência corresponde ao não pagamento das faturas dentro dos prazos estabelecidos, impactando diretamente o fluxo de caixa e a sustentabilidade econômico-financeira da distribuidora. A gestão eficiente desse indicador é fundamental para assegurar equilíbrio operacional, capacidade de investimento e manutenção da qualidade dos serviços prestados.

Na Coopermila, a inadimplência é tratada de forma contínua e preventiva. Em 2025, foram realizadas 69 suspensões de fornecimento por falta de pagamento, medida prevista na regulamentação setorial. Além dessa ação corretiva, a Cooperativa adotou práticas de cobrança antecipada e acompanhamento diário dos débitos, tais como:

- Envio de aviso de fatura vencida via WhatsApp;
- Envio de aviso de pré-corte via WhatsApp às unidades consumidoras com previsão de suspensão na semana.

Para complementar a análise, apresentamos a seguir a evolução das suspensões de fornecimento dos últimos anos. Esse indicador permite acompanhar a efetividade das ações de cobrança adotadas, evidenciando o impacto das medidas preventivas e corretivas na redução da inadimplência e na manutenção da saúde econômico-financeira da Coopermila.



Receita Líquida

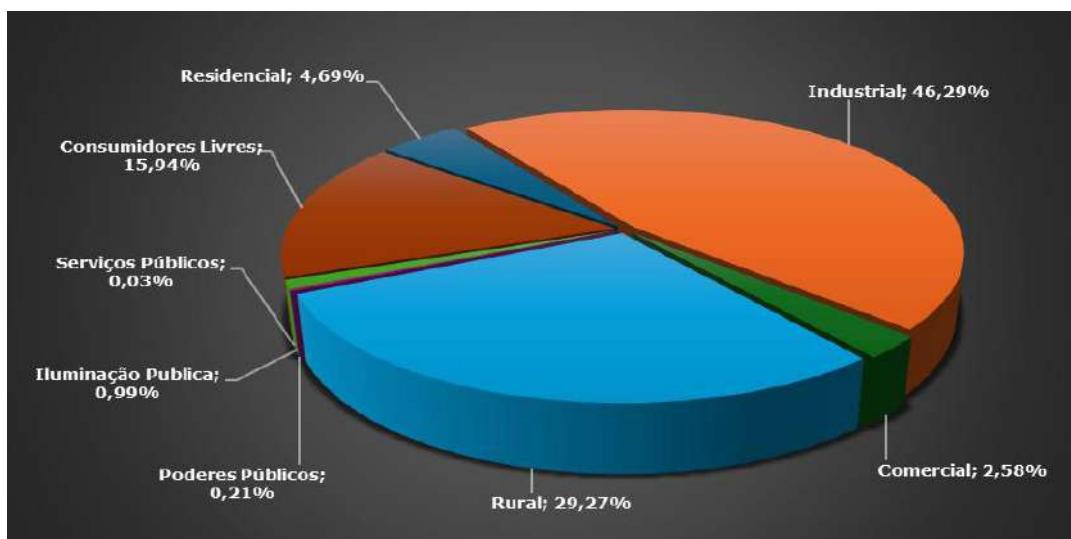
A receita proveniente do fornecimento de energia elétrica, líquida de ICMS, totalizou 9.332,35 reais em 2025, representando uma redução de 14,30% em relação ao exercício anterior. Esse resultado reflete a combinação entre a variação no mercado atendido, a atualização tarifária e o comportamento do consumo ao longo do ano.

| Classe | 2024 | | 2025 | | Var % |
|--------------------|-------------|------------------|-------------|-----------------|----------------|
| | % | Receita | % | Receita | |
| Residencial | 3,20% | 347,97 | 4,69% | 437,91 | 25,85% |
| Industrial | 68,63% | 7.473,47 | 62,23% | 5.807,60 | -22,29% |
| Cativo | 68,41% | 7.449,18 | 46,29% | 4.319,97 | -42,01% |
| Livre | 0,22% | 24,29 | 15,94% | 1.487,63 | 6024,45% |
| Comercial | 2,00% | 217,77 | 2,58% | 240,50 | 10,44% |
| Rural | 25,29% | 2.753,78 | 29,27% | 2.731,78 | -0,80% |
| Poderes Públicos | 0,11% | 12,17 | 0,21% | 19,19 | 57,70% |
| Iluminação Pública | 0,76% | 82,47 | 0,99% | 92,78 | 12,50% |
| Serviços Públicos | 0,02% | 1,95 | 0,03% | 2,59 | 32,57% |
| Total | 100% | 10.889,59 | 100% | 9.332,35 | -14,30% |

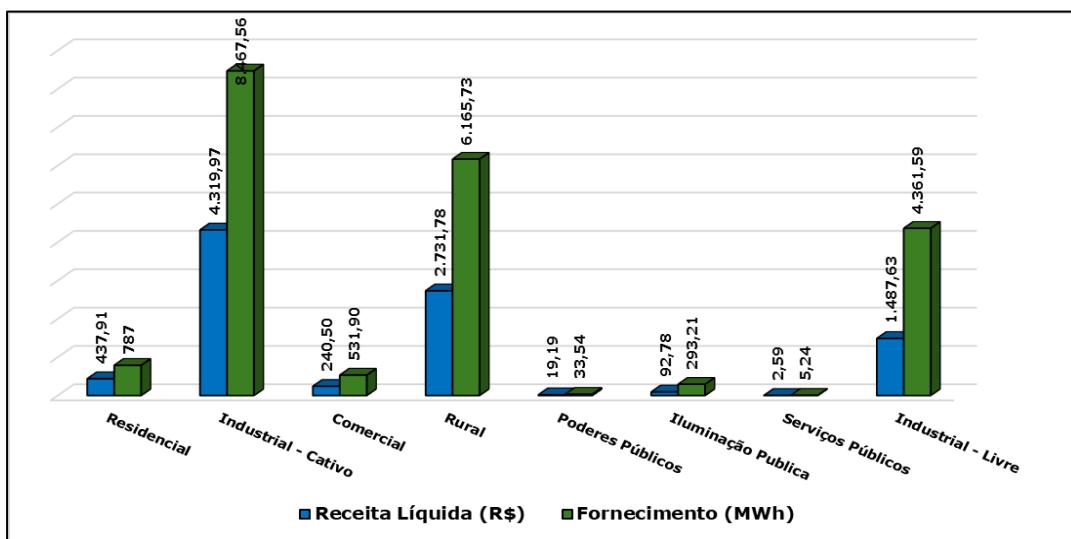
Diferentemente das receitas líquidas apresentadas nas Demonstrações Contábeis — que incluem subsídios, receitas de encargos setoriais e deduções — os valores aqui demonstrados representam exclusivamente o faturamento de energia elétrica, líquido de ICMS e tributos federais.

Tal redução na receita líquida da Cooperativa decorre, de forma expressiva, do cenário de instabilidade do mercado do seu maior consumidor, uma empresa do setor carbonífero que, ao longo de 2025, apresentou comportamento oscilante de consumo, com redução recorrente no faturamento mensal. As projeções indicam que esse cenário deverá persistir, ao menos, até a metade de 2026, mantendo pressão sobre os resultados econômico-financeiros da Coopermila.

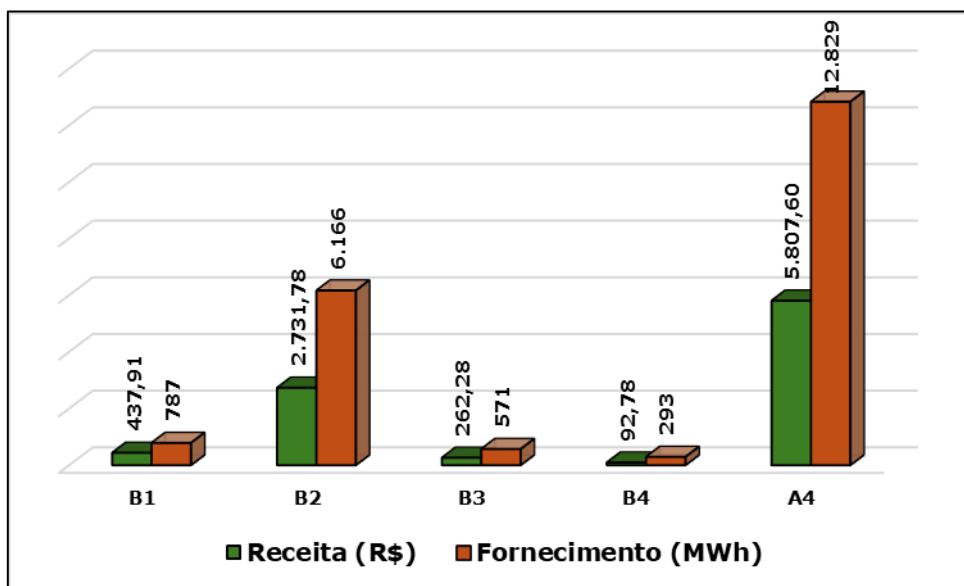
Participação na Receita Faturada por Classe de Consumo



Receita R\$ x Fornecimento por Classe



Receita R\$ x Fornecimento por Tarifa



Tarifas e Reajuste Tarifário Periódico de 2025

A tarifa de energia elétrica corresponde ao preço homologado pela ANEEL que remunera o fornecimento e o uso da infraestrutura de distribuição, sendo aplicada a todos os consumidores finais atendidos pela concessionária ou permissionária.

Em 2024, a **Resolução Homologatória nº 3.403, de 24 de setembro de 2024**, aprovou o reajuste tarifário anual da Coopermila, estabelecendo **efeito médio negativo de -0,68%** para os consumidores, com vigência até **29 de setembro de 2025**.

Posteriormente, em **30 de setembro de 2025**, entrou em vigor a **Resolução Homologatória nº 3.535, de 23 de setembro de 2025**, que definiu um **efeito médio de 14,14%** aplicável às tarifas da Cooperativa.

Desde então, a Coopermila tem se destacado no cenário tarifário, apresentando uma das tarifas mais competitivas do país. Em comparação com outras permissionárias e concessionárias, a Coopermila possui atualmente a 13ª tarifa mais baixa em nível nacional e a 6ª tarifa mais baixa entre as permissionárias e concessionárias do estado de Santa Catarina, reforçando o compromisso com a modicidade tarifária e a oferta de energia a custos acessíveis aos seus associados e consumidores.

Tarifas Média de Fornecimento em R\$/MWh

A Tarifa Média de Fornecimento (TMF), expressa em R\$/MWh, representa o valor médio efetivamente faturado dos consumidores pelo fornecimento de energia elétrica, considerando as diferentes classes e modalidades tarifárias atendidas pela permissionária.

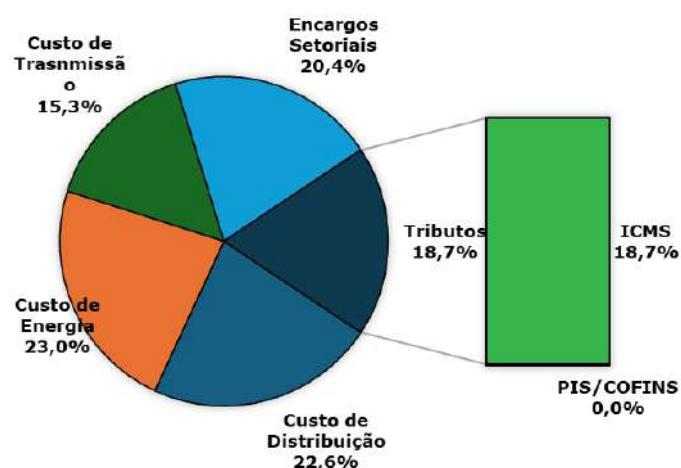
Trata-se de um indicador sintético que reflete a relação entre a receita anual de fornecimento e o montante total de energia distribuída faturada, permitindo avaliar o comportamento tarifário real ao longo do período.

| Classe | Exercício | |
|--------------------|---------------|---------------|
| | 2024 | 2025 |
| Residencial | 596,59 | 682,32 |
| Industrial | 643,77 | 661,37 |
| Comercial | 573,85 | 584,72 |
| Rural | 525,29 | 559,19 |
| Poderes Públicos | 645,72 | 727,11 |
| Iluminação Pública | 354,06 | 419,85 |
| Serviços Públicos | 562,37 | 654,10 |
| Média Geral | 557,38 | 612,67 |

Estrutura Tarifária e Distribuição dos Custos em 2025

A abertura da conta de energia elétrica evidencia como cada parcela regulatória compõe o valor final pago pelo consumidor. Em 2025, a tarifa da Coopermila apresentou 38,3% destinados ao custo de transmissão e à compra de energia, enquanto 39,1% corresponderam a encargos setoriais e tributos estaduais e federais. Assim, apenas 22,6% do valor tarifário permanece na Coopermila para custear todas as ações necessárias à continuidade do fornecimento, manutenção da rede, investimentos e atendimento aos consumidores.

Em termos práticos, a cada R\$ 100,00 faturados, somente R\$ 22,60 ficam na Cooperativa



Fonte 1: Persas2025Coopermila- ANEEL

Indicadores de Eficiência do Sistema

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) realiza o acompanhamento periódico dos indicadores de continuidade DEC e FEC, que mensuram a qualidade do fornecimento de energia elétrica prestado pelas permissionárias e concessionárias.

DEC: Duração Equivalente de Interrupção

- Representa o tempo médio, em horas e centésimos de hora, que cada unidade consumidora permaneceu sem fornecimento no período.
- Quanto maior o DEC, menor a qualidade do serviço.

FEC: Frequência Equivalente de Interrupção

- Indica o número médio de interrupções experimentadas pelos consumidores.
- É expresso em número de interrupções e centésimos.
- Valores mais altos refletem pior desempenho.

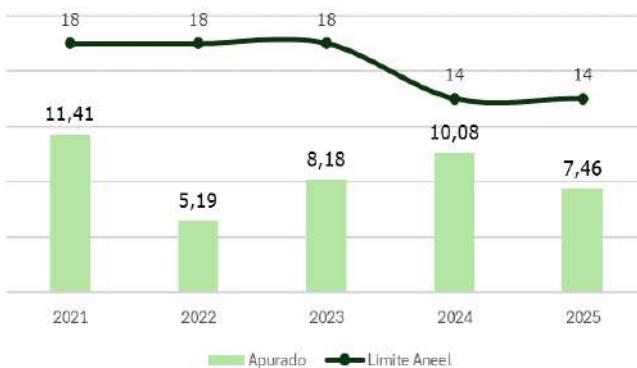
Os indicadores alcançados ao longo dos anos, mantidos de forma consistente **abaixo dos limites regulatórios estabelecidos**, evidenciam o **comprometimento da Coopermila com a qualidade do fornecimento aos consumidores**. Esses resultados refletem, ainda, a relevância de manter **equipes de plantão permanentemente preparadas e qualificadas**, assegurando resposta ágil e eficiente na execução de serviços de manutenção e atendimento a situações emergenciais.

A seguir, apresentam-se os gráficos com a evolução dos indicadores DEC e FEC da Coopermila nos últimos cinco anos, comparados aos limites regulatórios estabelecidos pela ANEEL.

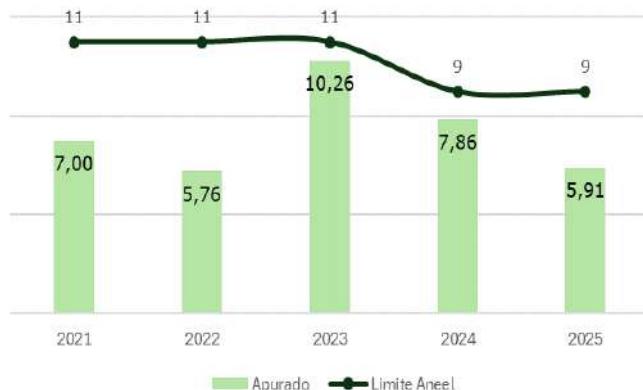
| Ano | DEC | | | FEC | | | TMA (horas) |
|------|--------------|---------|-----|--------------|---------|-----|----------------|
| | Limite Aneel | Apurado | Δ% | Limite Aneel | Apurado | Δ% | |
| 2021 | 18 | 11,41 | 37% | 11 | 7,00 | 36% | 1,09 |
| 2022 | 18 | 5,19 | 71% | 11 | 5,76 | 48% | 1,75 |
| 2023 | 18 | 8,18 | 55% | 11 | 10,26 | 7% | 1,70 |
| 2024 | 14 | 10,08 | 28% | 9 | 7,86 | 13% | 0,97 |
| 2025 | 14 | 7,46 | 47% | 9 | 5,91 | 34% | 0,92 |

*Δ%: Variação entre o resultado alcançado e a meta definida. Quanto maior, melhor o desempenho da Coopermila

DEC - Duração Equivalente por Consumidor



FEC - Frequência Equivalente por Consumidor

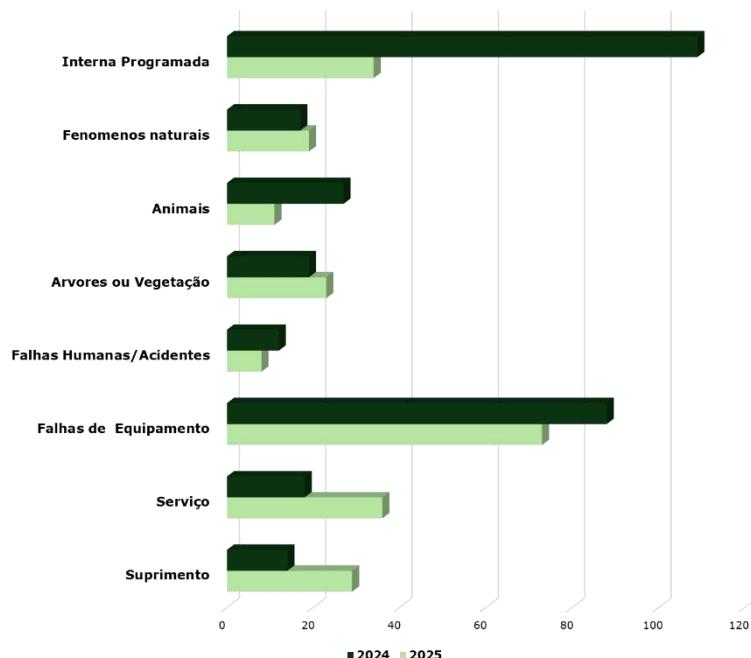


Causas das Interrupções

O gráfico a seguir evidencia o perfil das ocorrências registradas pela Coopermila nos anos de 2024 e 2025, permitindo analisar a origem das interrupções no fornecimento de energia elétrica e a evolução entre os períodos.

O gráfico evidencia que as ações de manutenção preventiva realizadas pela Coopermila vêm contribuindo de forma consistente para a redução das interrupções associadas a falhas internas. Esse resultado reforça a efetividade do planejamento técnico, da execução das manutenções e da qualificação das equipes operacionais.

Por outro lado, observa-se que, em 2025, houve impacto relevante das interrupções decorrentes do suprimento, diretamente relacionadas à fornecedora de energia, fator que foge ao controle operacional da Coopermila. Essas ocorrências influenciaram de maneira significativa os indicadores do ano, demonstrando a dependência do desempenho do sistema de suprimento externo para a continuidade e a qualidade do fornecimento aos consumidores finais.



Atendimento ao Consumidor

A Coopermila dispõe de **um posto de atendimento presencial**, localizado na área central do município de Lauro Müller, com funcionamento de segunda a sexta-feira, proporcionando fácil acesso aos consumidores para solicitação de serviços e esclarecimento de dúvidas.



Com o objetivo de ampliar e facilitar os canais de comunicação, a Cooperativa disponibiliza atendimento **gratuito via WhatsApp e telefone 0800**, permitindo contato ágil a qualquer hora e local. Além disso, utiliza as redes sociais Facebook e Instagram para divulgação de desligamentos programados, ações sociais, orientações sobre serviços, normas, prazos e comunicados institucionais.

Em 2025, visando aprimorar ainda mais a experiência do consumidor e a agilidade no serviço oferecido, a Coopermila implantou a **Nova Agência Virtual**, acessível pelo endereço <https://agenciavirtual.coopermila.com.br/agenciavirtual3>, por meio da qual é possível emitir faturas e acessar serviços de forma rápida e prática, sem necessidade de deslocamento. Complementarmente, foi implantado o **envio automático da fatura de energia via WhatsApp**, realizado logo após a leitura e a liberação pelo setor de faturamento, garantindo maior comodidade, agilidade e eficiência no atendimento aos consumidores.

Desta forma, o ano de 2025 contou com 1.792 atendimentos de serviços aos consumidores, incluindo solicitações de vistorias, trocas de medidores, faltas de energia, ligações novas e serviços em gerais.

| Solicitação de Consumidor | 2024 | 2025 | Var % |
|-------------------------------|--------------|--------------|-----------|
| Aferição de Medidor | 222 | 204 | -8% |
| Ligaçāo Novas | 44 | 57 | 30% |
| Religāção de Urgencia | 26 | 56 | 115% |
| Religāção Normal | 29 | 38 | 31% |
| Retirada de Medidor | 3 | 1 | -67% |
| Falta de Energia | 202 | 166 | -18% |
| Vistoria Unidade Consumidora | 46 | 58 | 26% |
| Vistoria para Ressarcimento | 7 | 2 | -71% |
| Vistoria Conexāo Microgeraçāo | 10 | 16 | 60% |
| Serviços em Geral | 1.127 | 1.194 | 6% |
| Total | 1.716 | 1.792 | 4% |



Tecnologia da Informação

As atividades de uma permissionária de energia elétrica dependem fortemente de soluções robustas de Tecnologia da Informação, que dão suporte aos processos operacionais, administrativos e ao atendimento aos consumidores. A Coopermila sustenta as operações por meio de sistemas de informação, redes de comunicação, infraestrutura tecnológica e ferramentas de suporte, sendo elemento essencial para a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços prestados.

Em 2025, a Coopermila realizou investimentos relevantes na área de Tecnologia da Informação, com foco em modernização, segurança da informação, automação de processos e melhoria do atendimento ao consumidor, destacando-se os seguintes projetos e aquisições:

Equipamentos

- Melhoria do servidor de aplicação e aquisição de servidor Oracle para o banco de dados da Coopermila, ampliando a segurança, a confiabilidade e o desempenho no armazenamento das informações gerenciais;
- Aquisição de dispositivos de impressão para emissão de faturas instantâneas;
- Aquisição de um microcomputador destinado ao trabalho remoto, para atendimento de demandas externas e participação em eventos;
- Aquisição de três smartphones Motorola para apoio às atividades de leitura e faturamento.

Rádios de Comunicação

- Reestruturação do sistema de rádios de comunicação entre os setores operacional e administrativo, com frequências exclusivas para a Coopermila, devidamente licenciadas junto à ANATEL, garantindo maior confiabilidade e agilidade na comunicação interna.

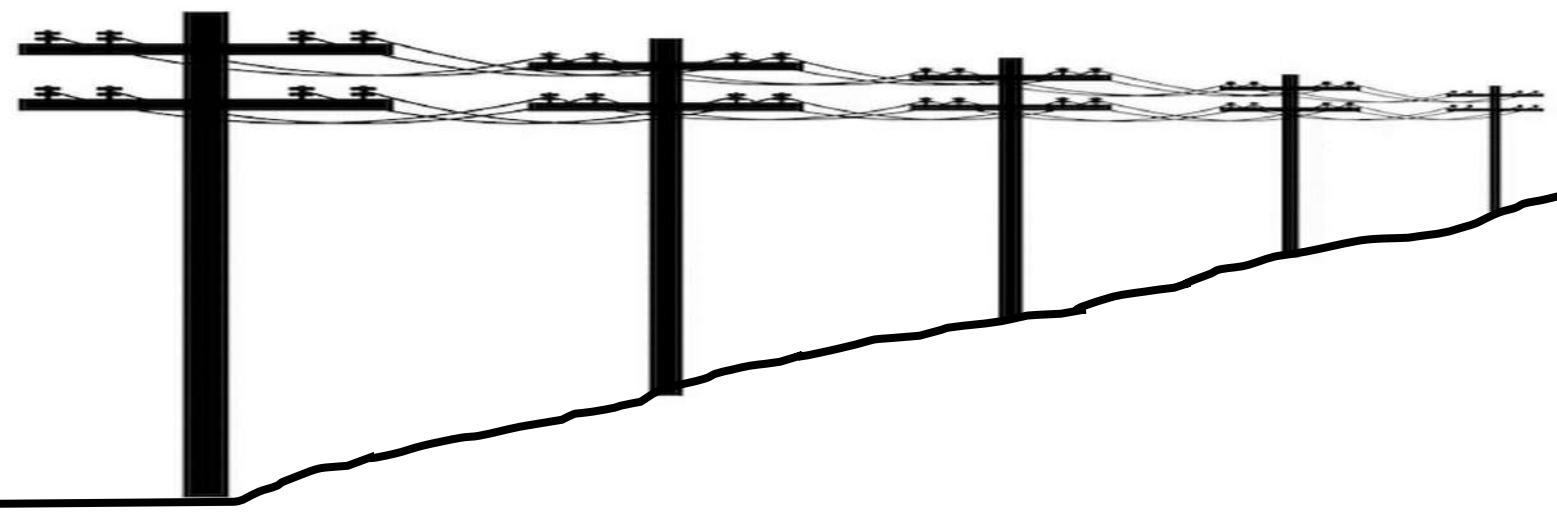
Sistemas

- Implantação do sistema E2Grid CCEE, com o objetivo de simplificar e dar suporte ao processo de migração de consumidores de alta tensão para o Ambiente de Contratação Livre (ACL);

- Implantação dos sistemas Channel e E2 SMS, viabilizando o envio instantâneo das faturas de energia elétrica via WhatsApp e e-mail;
- Implantação do sistema E2 Radar, que atende às obrigações regulatórias da ANEEL e permite o acompanhamento, em tempo real, das ocorrências e interrupções no fornecimento de energia elétrica em todo o país;
- Implantação da Nova Agência Virtual, possibilitando aos consumidores acesso rápido e prático às faturas e demais serviços, sem necessidade de deslocamento;
- Implantação de boletos nas faturas de energia elétrica, ampliando as opções de pagamento por meio de agentes financeiros, aplicativos, internet banking e casas lotéricas;
- Aquisição de novo sistema para monitoramento dos pontos de fronteira de medição da Coopermila com a Celesc.

Esses investimentos reforçam o compromisso da Coopermila com a modernização tecnológica, a segurança da informação, a eficiência operacional e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos seus consumidores.

Os benefícios dessa área vão além da simples melhoria da eficiência operacional, abrangendo também a inovação, a tomada de decisões orientadas por dados, o fortalecimento do relacionamento com consumidores e associados, maior flexibilidade operacional e o reforço da segurança da informação. Além disso, a adaptação contínua às novas tecnologias proporciona melhor gerenciamento de riscos e maior capacidade de resposta às mudanças do mercado. Dessa forma, os investimentos em tecnologia tornam-se fundamentais para garantir o sucesso, a competitividade e a sustentabilidade de longo prazo do negócio.



Medidores Inteligentes

A Coopermila mantém, ainda, um sistema de acompanhamento por telemetria e análises automatizadas das Unidades Consumidoras, implantado de forma gradual desde 2020, como parte do projeto de monitoramento da qualidade do fornecimento exigido pela ANEEL. Esse sistema permite maior precisão no acompanhamento do consumo, na identificação de anomalias e no suporte à tomada de decisões técnicas e operacionais.

Atualmente, a Cooperativa conta com 174 pontos equipados com medidores inteligentes, o que corresponde a aproximadamente 12% do total de unidades consumidoras ativas em 2025. O quadro a seguir apresenta o detalhamento da distribuição desses medidores por tipo de medição.



| Tipo de UC | 2024 | 2025 | Δ% |
|---------------|------------|------------|-----------|
| MMGD | 5 | 9 | 80% |
| Grupo A | 2 | 1 | -50% |
| Grupo B | 151 | 160 | 6% |
| Mercado Livre | 1 | 2 | 100% |
| Suprimento | 2 | 2 | 0% |
| Total | 161 | 174 | 8% |

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO LAURO MULLER

CNPJ 75.568.154/0001-83

DESEMPENHO ECONÔMICO/FINANCEIRO



SOCIETÁRIO



COOPERMILA
Cooperar está na gente!

Variações Patrimoniais

No Ativo, observa-se uma redução significativa nos grupos **Caixa e Equivalentes de Caixa e Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado**, no montante de **R\$ 164 mil** em relação ao exercício anterior. Tal variação decorre, principalmente, da ausência do repasse, por parte da **Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE**, do valor de **R\$ 264 mil**, referente aos **subsídios por baixa densidade, fonte incentivada** e ao **Sistema de Compensação de Energia Elétrica** devidos à Cooperativa.

Consequentemente, verificou-se aumento no grupo **Outros Ativos Circulantes**, motivado pelo acúmulo de valores a receber referentes a repasses ainda não realizados à Cooperativa.

Ainda no Ativo, o grupo **Consumidores, Concessionárias e Permissionárias** apresentou redução de **R\$ 566 mil**, decorrente, principalmente, da queda no faturamento do maior consumidor da Cooperativa, que, isoladamente, representa **40,95% do mercado atendido** pela Cooperativa.

No **Realizável a Longo Prazo**, observa-se crescimento de **12,12%**, com destaque para o grupo **Ativos Financeiros da Permissão**, que registrou aumento de **R\$ 931 mil** no período.

Já no **Passivo Circulante**, destaca-se a redução no grupo **Fornecedores**, no montante de **R\$ 183 mil**, decorrente da diminuição do volume de energia adquirida, efeito diretamente relacionado à redução no faturamento do principal consumidor da Cooperativa.

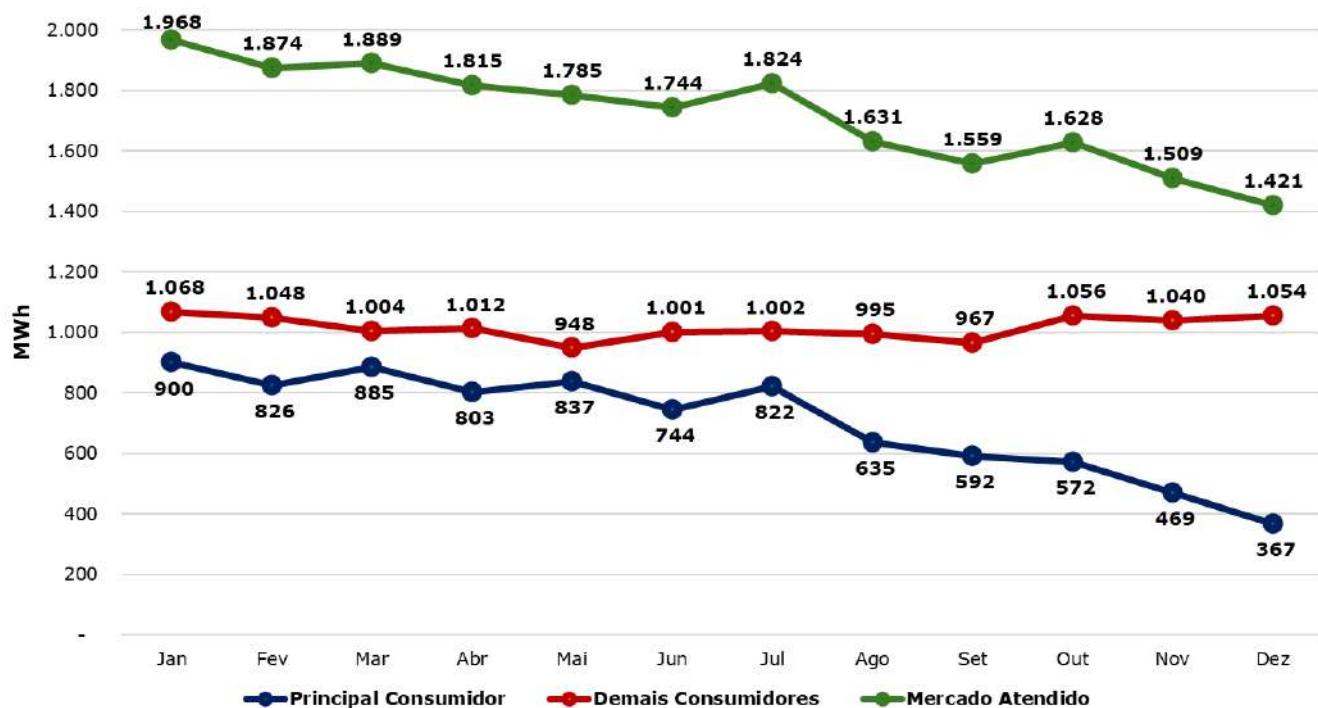
Em contrapartida, o grupo **Passivos Regulatórios** apresentou aumento de **R\$ 110 mil**, oriundo da constituição de provisões referentes a valores a serem diluídos no próximo reajuste tarifário, previsto para **outubro de 2026**.

Já no **Passivo Não Circulante**, destaca-se a conta **Obrigações Vinculadas à Concessão**, que apresentou aumento de **R\$ 428 mil**, em decorrência do reconhecimento de **créditos presumidos de ICMS** concedidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina. Tais créditos são destinados à ampliação e à melhoria da qualidade da energia elétrica fornecida aos consumidores, estando sua realização diretamente vinculada à execução das respectivas obras.

Por fim, no **Patrimônio Líquido**, a variação mais expressiva foi registrada no grupo **Reserva de Sobras**, que apresentou aumento de **R\$ 174 mil**, e no grupo **Sobras a Disposição da AGO**, com aumento de **R\$ 71 mil**, refletindo as destinações estatutárias decorrentes do resultado positivo apurado no exercício.

Análise do Resultado

Em 2025, a **receita operacional líquida** totalizou **R\$ 11.908 mil**, enquanto em 2024 havia alcançado **R\$ 13.221 mil**, representando uma redução de **9,93%**. Essa variação decorre, principalmente, da queda no faturamento do principal consumidor da Cooperativa. A seguir, apresenta-se gráfico que evidencia o desempenho desse consumidor ao longo dos meses do exercício.

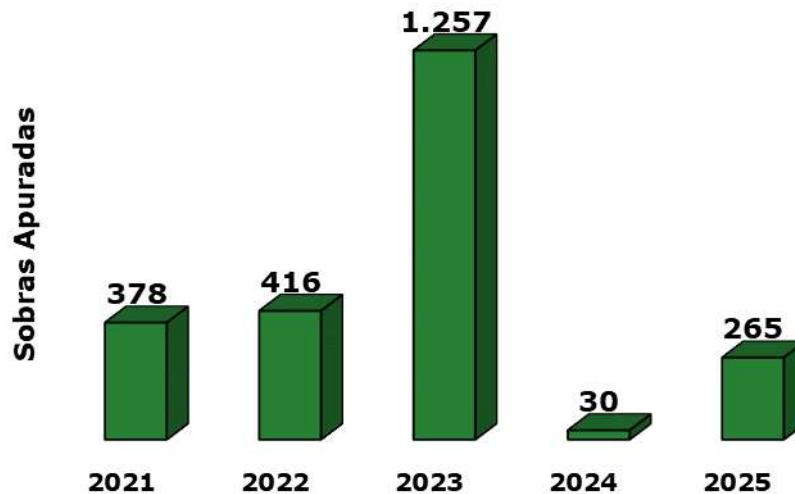


Em 2025, o total das **despesas operacionais**, compreendendo a **Parcela A e a Parcela B**, somou **R\$ 12.059 mil**, representando uma redução de **11,30%** em relação a 2024, quando totalizou **R\$ 13.595 mil**.

No **resultado financeiro**, a Coopermila registrou crescimento de **2,97%** em comparação ao exercício anterior, alcançando **R\$ 416 mil** em 2025, frente a **R\$ 404 mil** em 2024.

Como consequência, as **sobras líquidas apuradas**, posteriormente submetidas à deliberação da Assembleia Geral, totalizaram **R\$ 265 mil** em 2025, ante **R\$ 30 mil** em 2024, evidenciando um crescimento de **783,33%**.

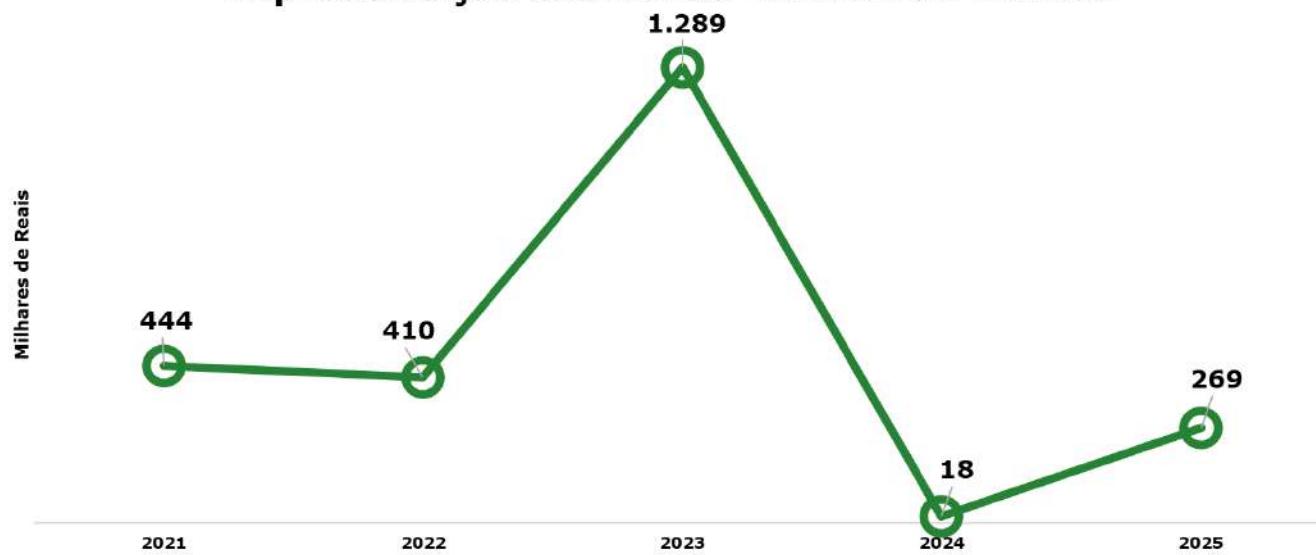
As sobras dos últimos 05 (cinco) exercícios apresentam-se conforme evolução abaixo:



EBITDA ou LAJIDA

O **EBITDA (LAJIDA) societário** — lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização — totalizou **R\$ 269 mil** em 2025, representando um crescimento de **1.394,44%** em relação a 2024, quando o indicador alcançou **R\$ 18 mil**. O gráfico a seguir evidencia a evolução do EBITDA no período dos últimos **cinco anos**:

Representação Gráfica do EBITDA ou LAJIDA



Investimento

Em 2025, os investimentos da Coopermila totalizaram **R\$ 1.478 mil**, referentes a obras e aquisições concluídas e devidamente imobilizadas. Destacam-se as reformas e ampliações realizadas para a expansão e melhoria do sistema elétrico, a aquisição de veículos destinados ao plantão, as reformas em edificações e a modernização dos sistemas de software, reforçando a eficiência operacional e a sustentabilidade dos serviços prestados.

| Investimentos R\$ mil | 2024 | 2025 | Var % |
|----------------------------------|--------------|--------------|------------|
| Edificação | 82 | 12 | -85% |
| Ampliação e Manutenção de Rede | 807 | 1.221 | 51% |
| Aquisição e/ou troca de Veículos | 74 | 202 | 173% |
| Maquinas, Equipamentos, e Móveis | 55 | 10 | -82% |
| Softwares | - | 33 | - |
| Total | 1.018 | 1.478 | 45% |

Em 2025, foram executadas **36 obras** destinadas ao incremento de carga, motivadas tanto pelo aumento da demanda dos consumidores existentes quanto pela ligação de novos consumidores à rede de distribuição, totalizando investimentos de **R\$ 1.001 mil**.

Adicionalmente, foram investidos **R\$ 186 mil** na substituição de transformadores sobrecarregados ou danificados, bem como **R\$ 34 mil** na aquisição de medidores destinados a novas ligações e à substituição de equipamentos avariados.

Captação de Recursos

Em 2025, a Coopermila concentrou seus esforços na realização de **investimentos prioritários**, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Para viabilizar o programa de investimentos do exercício, a permissionária utilizou **recursos próprios**, oriundos das sobras de exercícios anteriores, da quota de reintegração e do Fundo de Expansão e Manutenção do Sistema de Distribuição, para grande maioria dos investimentos.

Contudo, diante da necessidade de substituição do veículo de plantão e com o objetivo de **preservar o fluxo de caixa** e não comprometer o planejamento das obras previstas, a Coopermila optou pela **captação de recursos por meio de empréstimo** para a aquisição de uma **Hilux CS DSL**.

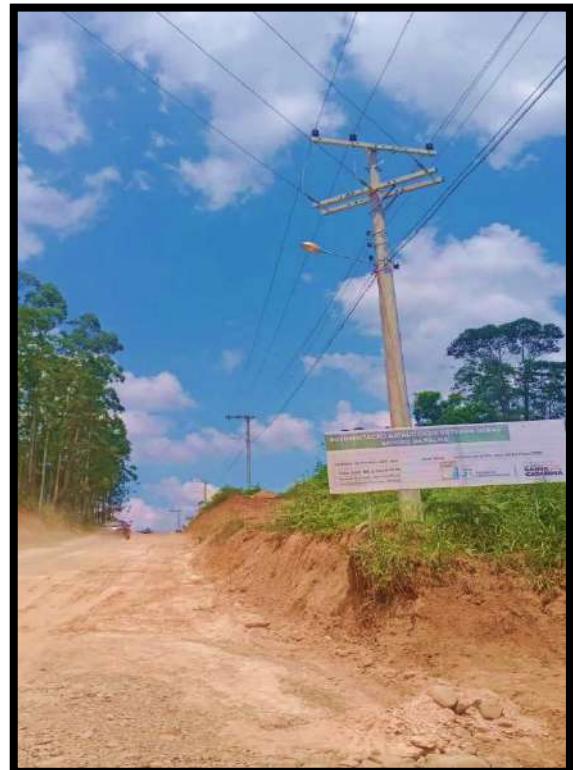
4x4 AT. Essa alternativa mostrou-se financeiramente mais vantajosa em comparação ao resgate de aplicações financeiras.

A seguir, apresenta-se o quadro demonstrativo dos recursos captados.

| HILUX CS DSL 4X4 | R\$ (Mil) |
|----------------------------------|------------|
| Valor Bruto Nota Fiscal | 208 |
| (-) Entrada | 108 |
| Valor Financiado | 100 |
| (+) Juros e Encargos Financeiros | 11 |
| Custo Financeiro | 111 |
| (-) Amortizados em 2025 | 92 |
| Saldo Devedor | 19 |

Principais Investimentos (Imagens)

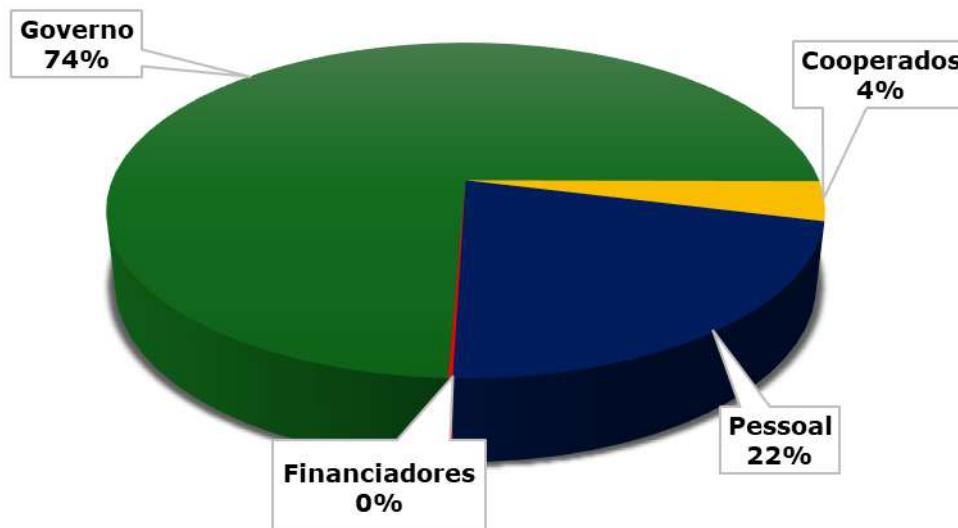




Valor Adicionado Societário

Em 2025, o valor adicionado líquido gerado como riqueza pela permissionária foi de R\$ 6.984 mil, representando 41,61% da Receita Operacional Bruta, com a seguinte distribuição:

**Distribuição do Valor Adicionado em 2025
(Legislação Societária)**



Política de Reinvestimento e Distribuição de Dividendos

Por se tratar de uma cooperativa, a Coopermila tem como princípio a destinação das sobras à melhoria contínua dos serviços prestados aos seus cooperados e consumidores, observada a deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO) de cada exercício social.

Em conformidade com a Lei nº 5.764/1971 e com o Estatuto Social, as sobras líquidas apuradas no exercício foram destinadas à constituição das seguintes reservas estatutárias:

- **10%** para a **Reserva Legal**;
- **10%** para o **Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES)**;
- **50%** para a **Reserva de Ampliação e Melhoria do Sistema**.

Adicionalmente, ficou estabelecida a destinação de **30% das sobras líquidas aos associados**, condicionada à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com as normas estatutárias vigentes.

Estrutura de Capital

Em 31 de dezembro de 2025, o Capital Social da Coopermila totalizava **R\$ 363 mil**, representado por **363 mil cotas-partes**, integralizadas por **1.234 associados**.

A gestão cooperativista da Coopermila fundamenta-se no princípio da participação democrática, segundo o qual as decisões estratégicas são deliberadas coletivamente em assembleia. Nesse contexto, anualmente, por ocasião da **Assembleia Geral Ordinária (AGO)**, a Diretoria submete à apreciação e aprovação dos associados as **demonstrações contábeis do exercício anterior**, o **plano de investimentos para o exercício subsequente** e a **destinação das sobras líquidas apuradas no período**, em conformidade com a legislação cooperativista e o Estatuto Social.

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO LAURO MULLER

CNPJ 75.568.154/0001-83

SUSTENTABILIDADE



SOCIETÁRIO



COOPERMILA
Cooperar está na gente!

Governança Ambiental e Social

A sustentabilidade é um dos pilares estratégicos da Coopermila e orienta suas decisões operacionais, econômicas, sociais e ambientais. Como permissionária de serviço público essencial, a Cooperativa atua de forma responsável na gestão dos recursos, buscando equilíbrio entre a continuidade do fornecimento de energia elétrica, a viabilidade econômico-financeira e o compromisso com o desenvolvimento sustentável da região em que está inserida.

As práticas adotadas pela Coopermila estão alinhadas aos princípios do cooperativismo, à legislação setorial e às diretrizes de governança, promovendo o uso eficiente da energia, a preservação ambiental, o fortalecimento do vínculo com os associados e a geração de valor de longo prazo para a comunidade. Nesse contexto, a sustentabilidade é tratada de forma integrada, contemplando ações voltadas à eficiência operacional, à responsabilidade socioambiental e à perenidade do negócio.

Compromisso com o Meio Ambiente

A Coopermila mantém compromisso permanente com a proteção ambiental por meio da gestão responsável de seus ativos e operações, buscando a mitigação de impactos ambientais, a promoção do uso eficiente da energia elétrica e o pleno atendimento à legislação ambiental vigente. As ações adotadas priorizam a preservação dos recursos naturais, o incentivo à eficiência energética e a integração da expansão do sistema elétrico ao desenvolvimento sustentável de sua área de permissão.

Atenta aos impactos ambientais associados à infraestrutura de distribuição, a Coopermila adotou a política de substituição gradual dos postes de madeira por alternativas mais sustentáveis. Os postes de madeira, além de demandarem tratamento químico potencialmente poluidor, implicam na utilização de recursos florestais. Em 2025, do total de 2.861 postes instalados na rede de distribuição, apenas 291 correspondem a postes de madeira tratada, representando 10,17% do total, evidenciando a evolução do processo de substituição desse tipo de material.

Todo o material retirado da rede elétrica passa por criteriosa classificação. Os itens que ainda apresentam condições operacionais são reaproveitados após processos de avaliação técnica e limpeza, enquanto os materiais inservíveis recebem destinação ambientalmente adequada. As sucatas metálicas e os cabos elétricos são encaminhados a empresas especializadas, que asseguram o correto processo de reciclagem ou reaproveitamento dos componentes.

As sucatas provenientes de postes de madeira e concreto são devidamente classificadas e, sempre que possível, doadas para utilização em infraestruturas internas dos associados, como construções de galpões, cercas e outras aplicações, prolongando sua vida útil e reduzindo a geração de resíduos.

No que se refere à conservação da frota e dos materiais retirados da rede, a Coopermila dispõe de um sistema de captação de água da chuva destinado integralmente à lavagem de veículos e equipamentos. Esse sistema é responsável por 100% da demanda hídrica utilizada nesses processos, eliminando o consumo de água tratada e contribuindo para o uso racional dos recursos hídricos.

Em sua sede administrativa, a Coopermila conta com um sistema de geração de energia fotovoltaica com capacidade suficiente para suprir integralmente sua demanda energética, reforçando o compromisso institucional com a utilização de fontes renováveis e com a redução das emissões associadas ao consumo de energia elétrica.

No âmbito de seus processos operacionais, a Coopermila adota soluções digitais que contribuem para a eficiência operacional e para a redução do impacto ambiental. As equipes de campo utilizam tablets para o recebimento e execução das ordens de serviço em meio eletrônico, eliminando a necessidade de impressão de documentos físicos. Essa prática resulta em economia de recursos, aumento da produtividade e redução do consumo de papel, reforçando o compromisso da cooperativa com a sustentabilidade ambiental.



Adicionalmente, a Coopermila utiliza sistemas digitais, como o P3 Tec e o E2 Grid – CCEE, para o recebimento e gestão de projetos elétricos de consumidores. Por meio dessas plataformas, toda a documentação técnica e as plantas dos projetos são encaminhadas, analisadas e aprovadas de forma integralmente digital, dispensando a impressão de documentos físicos e tornando o processo mais ágil, seguro e ambientalmente responsável.

Compromisso com a Sociedade

Mais do que um modelo de negócios, o cooperativismo constitui uma filosofia de atuação socioeconômica orientada à construção de uma sociedade mais justa, equilibrada e inclusiva, promovendo melhores oportunidades para todos os seus participantes. Trata-se de um modelo que demonstra ser plenamente possível conciliar desenvolvimento econômico com desenvolvimento social, produtividade com sustentabilidade e os interesses individuais com os objetivos coletivos.

O cooperativismo tem origem na união de pessoas em torno de objetivos comuns, organizadas de forma democrática em uma estrutura na qual os associados são, simultaneamente, usuários e proprietários do empreendimento. Esse modelo gera um ciclo virtuoso de resultados, produzindo benefícios diretos aos cooperados e impactos positivos à comunidade, à economia e ao meio ambiente.

Nesse contexto, a atuação das cooperativas em todo o mundo é orientada por sete princípios fundamentais, que estabelecem as diretrizes éticas, organizacionais e operacionais do cooperativismo.

1. Adesão Livre e Voluntária:

As cooperativas são organizações de adesão livre e voluntária, abertas a todas as pessoas aptas a utilizar seus serviços e dispostas a assumir as responsabilidades inerentes à condição de associado, desde que alinhadas aos seus objetivos econômicos e sociais. Não há qualquer forma de discriminação de natureza racial, religiosa, política, social ou de gênero.

A Coopermila, em conformidade com esse princípio, admite em seu quadro social todos os consumidores localizados em sua área de atuação, independentemente de raça, credo, cor ou sexo, assegurando igualdade de condições e tratamento a todos os cooperados.

2. Gestão Democrática pelos Membros:

As cooperativas são organizações democráticas, controladas por seus membros, que participam ativamente da formulação das políticas e dos processos decisórios. Os representantes são eleitos de forma transparente e participativa, assegurando que a gestão reflita a vontade coletiva. Na Coopermila, a participação dos cooperados é incentivada por meio das Assembleias Gerais, programas sociais e demais instâncias de deliberação, evidenciando que a voz do associado é considerada de forma efetiva nas decisões estratégicas e nas políticas institucionais.

3. Participação Econômica dos membros:

Os cooperados contribuem de forma equitativa para a formação do capital social da organização e participam dos resultados econômicos gerados. Na Coopermila, as sobras apuradas podem ser destinadas ao retorno aos associados, ao fortalecimento de fundos e reservas ou ao desenvolvimento da própria cooperativa, sempre conforme deliberação democrática em Assembleia Geral.

4. Autonomia e Independência:

As cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, controladas por seus membros. Eventuais parcerias, contratos ou relações com outras instituições são estabelecidos de forma a preservar a independência administrativa, econômica e decisória da cooperativa, garantindo que o controle permaneça integralmente com os cooperados.

5. Educação, Formação e Informação:

O cooperativismo pressupõe o compromisso com a formação contínua de seus membros, dirigentes e colaboradores. As cooperativas promovem ações de educação, capacitação e disseminação de informações, visando ao fortalecimento do conhecimento técnico, da gestão responsável e da consciência cooperativista, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do negócio e das comunidades onde atuam.

6. Intercooperação:

O cooperativismo se fortalece por meio da atuação conjunta entre cooperativas. A intercooperação permite o compartilhamento de experiências, a geração de sinergias e o fortalecimento institucional do movimento, seja em âmbito local, regional, nacional ou internacional, sempre com foco na melhoria dos serviços prestados aos cooperados.

7. Interesse pela Comunidade:

As cooperativas atuam com responsabilidade social e compromisso com o desenvolvimento sustentável das comunidades onde estão inseridas. Esse princípio se materializa por meio de políticas, ações e investimentos aprovados pelos membros, voltados à promoção do bem-estar social, econômico e ambiental da coletividade.

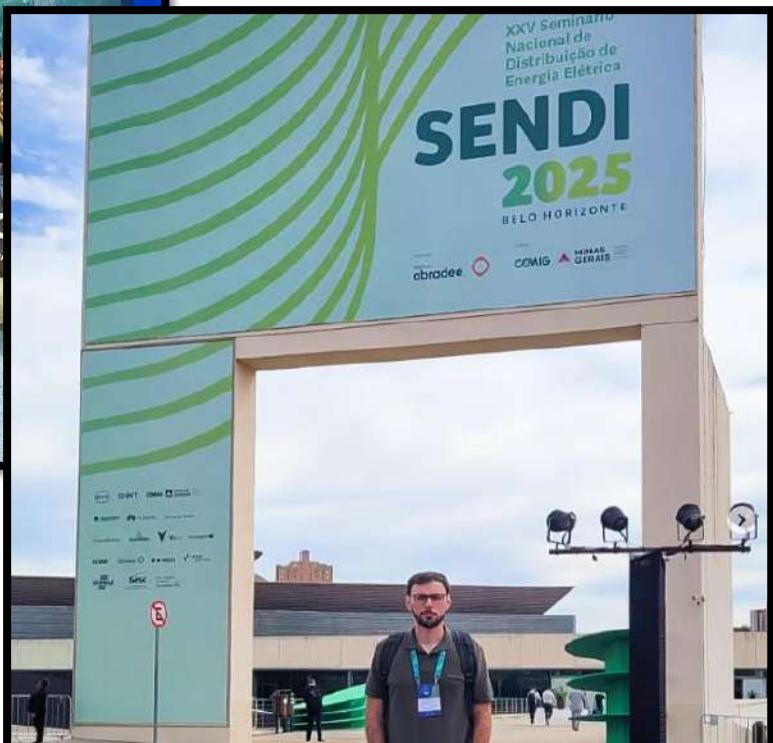
Colaboradores

A Coopermila reafirma seu compromisso com o bem-estar, a valorização e o desenvolvimento de seus colaboradores, tendo investido, no exercício de 2025, o montante de R\$ 168 mil em ações voltadas à melhoria da qualidade de vida e ao aprimoramento profissional de sua equipe.

Os recursos aplicados contemplaram iniciativas nas seguintes áreas:

- **Educação:** concessão de bolsas de estudo correspondentes a 50% do valor dos cursos, com foco na capacitação técnica e no desenvolvimento profissional contínuo;
- **Alimentação:** disponibilização de vales de auxílio alimentar, contribuindo para a segurança alimentar e o bem-estar dos colaboradores;
- **Plano de Saúde:** oferta de benefício de assistência médica, assegurando acesso a serviços de saúde de qualidade aos colaboradores e seus dependentes, promovendo segurança e qualidade de vida;
- **Estágios:** disponibilização de oportunidades de aprendizado prático e desenvolvimento profissional para estudantes e jovens talentos;
- **Programa Jovem Aprendiz:** ações estruturadas de formação e capacitação profissional, contribuindo para a inserção de jovens no mercado de trabalho.

Essas iniciativas evidenciam o compromisso da Coopermila com a gestão de pessoas, reconhecendo o papel estratégico de seus colaboradores para a sustentabilidade e o desempenho da cooperativa. Ao investir de forma contínua no bem-estar, na capacitação e no desenvolvimento humano, a Coopermila promove um ambiente de trabalho saudável, motivador e produtivo, alinhado aos seus princípios cooperativistas e aos objetivos institucionais de longo prazo.



Compromisso com os Colaboradores

| Descrição | 2025 |
|-----------------------------------|------------|
| Consultoria / Assessoria | 51 |
| Cursos / Palestras / Treinamento | 14 |
| Auxilio Educação | 2 |
| Aprendiz Cooperativo | 7 |
| Auxilio Alimentação | 61 |
| Assistência Médica/Plano de Saúde | 25 |
| Bolsa Estagio | 8 |
| Total | 168 |

Associados e a Comunidade

A Coopermila vem, de forma contínua, fortalecendo seu papel como **empresa cidadã**, plenamente consciente de sua responsabilidade social. Essa atuação se materializa por meio da implementação de políticas, programas e práticas voltadas ao desenvolvimento econômico, social e cultural da comunidade em que está inserida. O compromisso social da Coopermila encontra-se formalmente amparado em seu Estatuto Social, refletindo os princípios cooperativistas que norteiam sua gestão.

Desde sua fundação, a Coopermila desenvolve ações direcionadas à comunidade em geral, com o objetivo de contribuir ativamente para o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse contexto, a cooperativa mantém permanente atenção ao bem-estar social e ao fortalecimento das relações comunitárias, promovendo, ao longo do ano, iniciativas voltadas à integração, ao desenvolvimento humano e à valorização de seus associados e da sociedade local.

Essas ações reafirmam o compromisso da Coopermila com a responsabilidade social, consolidando sua atuação como agente de desenvolvimento sustentável e de transformação positiva na comunidade onde atua.

A seguir, apresentamos alguns dos projetos desenvolvidos e/ou apoiados pela Coopermila em 2025:

Em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados, as fotos das atividades desenvolvidas com a comunidade, incluídas neste capítulo, possuem autorização de uso de imagem.

Núcleo Feminino

Destinado às mulheres da comunidade em geral, e não exclusivamente às cooperadas, o **Programa Núcleo Feminino** é uma iniciativa desenvolvida em parceria com o Sescoop/SC, em continuidade ao **Programa Mulheres Cooperativistas**, com o objetivo de fortalecer a sustentabilidade do cooperativismo por meio da educação cooperativista.

A proposta do programa é estimular o desenvolvimento do senso de liderança, bem como ampliar os conhecimentos necessários para uma participação mais qualificada, organizada e ativa das mulheres no quadro social das cooperativas.

Na Coopermila, o Programa Núcleo Feminino teve início em 27 de maio de 2025, com o tema **“Trilha do Conhecimento”**, estendendo-se ao longo de sete meses. Durante esse período, foram abordados conteúdos programáticos voltados ao fortalecimento pessoal, social e cooperativista das participantes, destacando-se os seguintes temas:

- Cooperativismo e Educação Cooperativista;
- Desenvolvimento Humano – O Poder da Mulher;
- Responsabilidade Socioambiental;
- Relacionamento e Desenvolvimento Interpessoal;



- Desenvolvimento Humano – Liderança e Protagonismo.

Com a participação de mais de **100 mulheres**, o programa atingiu seus objetivos e evidenciou a relevância da educação cooperativista como instrumento de fortalecimento institucional e desenvolvimento sustentável das cooperativas. A iniciativa reafirma o compromisso da Coopermila com a inclusão, a valorização feminina e a formação de lideranças, contribuindo para que as mulheres desempenhem um papel cada vez mais ativo e estratégico no desenvolvimento do cooperativismo e da comunidade.



ODS Contemplado:



Atendimento Social

A Cooperpermila, alinhada à sua missão de promover o bem-estar de seus associados e de suas famílias, disponibiliza um conjunto de **serviços sociais** por meio da **Associação dos Funcionários da Cooperpermila – AFMILA**, contemplando as seguintes iniciativas:

- Consultas médicas;
- Atendimento odontológico;
- Acompanhamento psicológico;
- Convênios para realização de exames laboratoriais.

Esses serviços têm como finalidade a promoção da saúde, da qualidade de vida e do bem-estar social dos associados, sendo financiados, prioritariamente, com recursos do **Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES**, conforme previsto na legislação cooperativista e no Estatuto Social.

Adicionalmente, a **Cooperpermila realizou aportes por meio de doações diretas ao longo do exercício**, com o objetivo de **complementar os recursos do FATES**, assegurando a continuidade e a ampliação dos atendimentos prestados, sem prejuízo à qualidade dos serviços oferecidos aos associados.

| Descrição | 2025 |
|--|------------|
| Recursos FATES | 20 |
| Aporte por meio de doações - Cooperpermila | 96 |
| Participação do Associado | 14 |
| Total | 130 |

No exercício de **2024**, os custos associados a essas ações totalizaram **R\$ 130 mil**, valores devidamente previstos no orçamento da Cooperpermila e reforçados por recursos próprios, evidenciando o compromisso institucional da cooperativa com a responsabilidade social e o cuidado permanente com as pessoas que integram sua estrutura.

ODS Contemplado:



Doação ao quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) do município.

A Cooperativa de Eletricidade de Lauro Müller (COOPERMILA), em consonância com seus princípios cooperativistas e com sua política de responsabilidade social, realizou em 2025 a **doação no valor de R\$ 5 mil ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC)**, no município de Lauro Müller.

A destinação dos recursos foi **aprovada por unanimidade na Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2025**, evidenciando o alinhamento dos associados quanto à importância do apoio a instituições essenciais para a segurança e o bem-estar da comunidade local.



O valor doado contribuiu para a **manutenção das atividades operacionais do quartel**, que desempenha papel fundamental no atendimento a emergências, combate a incêndios e operações de resgate na área de atuação da cooperativa.

A iniciativa reforça o compromisso da COOPERMILA com o **desenvolvimento social e a valorização de parcerias institucionais**, demonstrando que, além de prestar serviços de energia elétrica com qualidade e eficiência, a cooperativa atua de forma ativa no fortalecimento das estruturas que promovem segurança, proteção e qualidade de vida à população.

ODS Contemplado:



Ações de Promoção da Saúde, Bem-Estar e Valorização das Associadas

Em 2025, a Coopermila promoveu um encontro voltado à promoção da saúde, do bem-estar e da valorização pessoal das associadas, contando com a participação da consultora de imagem **Iany Niero** e do médico **Dr. Irani Alberton**.

A atividade foi conduzida em formato de palestra e diálogo, abordando temas relacionados à **autoestima, cuidados com a saúde e qualidade de vida**, proporcionando um espaço de aprendizado, reflexão e interação entre as participantes e os profissionais convidados.



A iniciativa reforça o compromisso da Coopermila com ações que vão além da prestação de serviços essenciais, contribuindo para o desenvolvimento humano, social e emocional de seus associados, em consonância com os princípios do cooperativismo e com sua responsabilidade social.

ODS Contemplado:



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO LAURO MULLER

CNPJ 75.568.154/0001-83

A COOPERMILA EM NÚMEROS



SOCIETÁRIO



COOPERMILA
Cooperar está na gente!

Atendimento

| | 2024 | 2025 | Var % |
|--------------------------------------|-------|-------|--------|
| Números de Consumidores | 1.412 | 1.454 | 2,97% |
| Números de Empregados | 12 | 11 | -8,33% |
| Numero de Consumidores por Empregado | 118 | 132 | 12,02% |
| Número de município atendidos | 3 | 3 | 0,00% |
| Números de Postos de Atendimentos | 1 | 1 | 0,00% |

Mercado

| | 2024 | 2025 | Var % |
|---|--------|--------|---------|
| Área de Permissão (Km ²) | 223,26 | 223,26 | 0,00% |
| Geração Própria (GW) | - | - | 0,00% |
| Demanda máxima (MW) | 5,29 | 5,35 | 1,13% |
| Distribuição Direta (GW) | 21,91 | 20,64 | -5,80% |
| Energia Adquirida (GW) | 23,27 | 21,99 | -5,50% |
| Tarifas Médias de fornecimento (R\$ por MWh) | 557,38 | 612,67 | 9,92% |
| Residencial | 596,59 | 682,32 | 14,37% |
| Industrial | 643,77 | 661,37 | 2,73% |
| Rural | 525,29 | 559,19 | 6,45% |
| Comercial | 573,85 | 584,72 | 1,89% |
| Suprimento | - | - | 0,00% |
| População atendida - Urbana (em milhares de habitantes) (Dados estimativa IBGE/2022) | - | - | 0,00% |
| População atendida - Rural (em milhares de habitantes) (Dados estimativa IBGE/2022) | 5,40 | 5,40 | 0,00% |
| DEC(horas) | 10,08 | 7,46 | -25,99% |
| FEC(horas) | 7,86 | 5,91 | -24,81% |

Operacionais

| | 2024 | 2025 | Var % |
|------------------------------|--------|--------|--------|
| Número de usinas em operação | - | - | 0,00% |
| Número de subestações | - | - | 0,00% |
| Linhos de transmissão (Km) | - | - | 0,00% |
| Linhos de distribuição (Km) | 262,22 | 274,32 | 4,61% |
| Capacidade instalada (MW) | 9,86 | 11,15 | 13,07% |

Financeiro

| | 2024 | 2025 | Var % |
|---|--------|--------|---------|
| Receita Operacional Bruta (R\$ mil) | 17.700 | 16.783 | -5,18% |
| Receita Operacional Líquida (R\$ mil) | 13.221 | 11.908 | -9,93% |
| Margem Operacional do Serviço Líquida (%) | 0 | 0 | 0,00% |
| EBITDA ou LAJIDA | 427 | 709 | 66,04% |
| Sobras Líquidas (R\$ mil) | 30 | 265 | 783,33% |
| Sobras Líquidas por mil cotas | 30 | 265 | 783,33% |
| Patrimônio Líquido (R\$ mil) | 9.227 | 9.464 | 2,57% |
| Valor Patrimonial por cota R\$ | 9.227 | 9.464 | 2,57% |
| Rentabilidade do Patrimônio Líquido (%) | 0,33% | 2,80% | 761,21% |
| Endividamento do Patrimônio Líquido (%) | 28,76% | 32,23% | 12,04% |
| Em moeda nacional (%) | 100% | 100% | 0,00% |
| Em moeda estrangeira (%) | 0% | 0% | 0,00% |

Indicadores de Performance

| | 2024 | 2025 | Var % |
|---|----------|----------|---------|
| Salário Médio dos Funcionários | 6,81 | 6,48 | -4,77% |
| Energia Gerada/Comprada por Funcionário (MWh) | 1.939,05 | 1.904,39 | -1,79% |
| Energia Gerada/Comprada por Consumidor | 16,48 | 14,41 | -12,57% |
| Retorno sobre Ativos (ROA = LL / ATIVOS) | 0,25% | 2,12% | 738,65% |

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO LAURO MULLER

CNPJ 75.568.154/0001-83

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



SOCIETÁRIO



COOPERMILA
Cooperar está na gente!

Cooperativa de Eletrificação de Lauro Muller
CNPJ 75.568.154/0001-83
BALANÇO PATRIMONIAL

(Valores expressos em milhares de reais)

| ATIVO | NOTA | 2025 | 2024 |
|---|-------------|----------------------|----------------------|
| <u>Circulante</u> | | <u>3.543</u> | <u>3.876</u> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 6 | 68 | 190 |
| Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Resultado | 7 | 685 | 727 |
| Consumidores, Concessionárias e Permissionárias | 8 | 1.468 | 2.034 |
| Tributos a Compensar | 9 | 260 | 344 |
| Almoxarifado Operacional | 10 | 218 | 292 |
| Ativos Financeiros Setoriais | 11 | - | 6 |
| Outros Ativos Circulantes | 12 | 844 | 283 |
| <u>Não Circulante</u> | | <u>8.975</u> | <u>8.005</u> |
| Realizável a Longo Prazo | | <u>5.811</u> | <u>4.883</u> |
| Consumidores, Concessionárias e Permissionárias | 8 | 53 | 105 |
| Tributos a Compensar | 9 | 95 | 77 |
| Ativos Financeiros da Permissão | 13 | 4.686 | 3.755 |
| Bens Não Vinculados a Permissão | 14 | 960 | 946 |
| Outros Não Ativos Circulantes | 15 | 17 | - |
| Imobilizado | 16 | <u>1.711</u> | <u>1.658</u> |
| Intangível | 17 | <u>1.453</u> | <u>1.464</u> |
| TOTAL DO ATIVO | | <u>12.518</u> | <u>11.881</u> |

| PASSIVO | NOTA | 2025 | 2024 |
|-----------------------------------|-------------|----------------------|----------------------|
| <u>Circulante</u> | | <u>2.070</u> | <u>2.030</u> |
| Fornecedores | 18 | 853 | 1.036 |
| Empréstimos e Financiamentos | 19 | 19 | - |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas | 20 | 206 | 174 |
| Tributos | 9 | 221 | 282 |
| Encargos Setoriais | 21 | 220 | 182 |
| Passivos Financeiros Setoriais | 11 | 285 | 175 |
| Outros Passivos Circulantes | 22 | 266 | 181 |
| <u>Não Circulante</u> | | <u>984</u> | <u>624</u> |
| Realizável a Longo Prazo | | <u>984</u> | <u>624</u> |
| Provisões Litígios | 23 | 383 | 451 |
| Obrigações Vinculadas a Concessão | 24 | 601 | 173 |
| Patrimônio Líquido | 25 | <u>9.464</u> | <u>9.227</u> |
| Capital Social | | 363 | 370 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | | 1.988 | 1.989 |
| Reservas de Sobras | | 7.033 | 6.859 |
| Sobras a Disposição da AGO | | 80 | 9 |
| TOTAL DO PASSIVO | | <u>12.518</u> | <u>11.881</u> |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cooperativa de Eletrificação de Lauro Muller

CNPJ 75.568.154/0001-83

DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS - DSP

(Valores expressos em milhares de reais)

| | NOTA | 2025 | 2024 |
|---|-----------|-----------------|-----------------|
| Ingressos/Receitas | 26 | 16.783 | 17.700 |
| Ingressos/Receita Fornecimento de energia elétrica | | 12.256 | 14.187 |
| Ingressos/Receita de Construção da Infraestrutura | | 1.251 | 808 |
| Outras receitas operacionais | | 3.276 | 2.705 |
| Deduções dos Ingressos/Receitas | 27 | (4.875) | (4.479) |
| Impostos e Contribuições Sobre a Receita | | (2.171) | (2.245) |
| Encargos Setoriais | | (2.704) | (2.234) |
| Ingressos/Receitas Operacional Líquida | 28 | 11.908 | 13.221 |
| Custo do Serviço de Energia Elétrica | 29 | (10.569) | (12.075) |
| Dispêndios com Energia Elétrica Adquirida | | (6.886) | (8.704) |
| Custos de Operação | | (2.432) | (2.563) |
| Dispêndios/Despesas de Construção da Infraestrutura | | (1.251) | (808) |
| Sobra Bruta | | 1.339 | 1.146 |
| Outros Dispêndios/Despesas Operacionais | 30 | (1.490) | (1.520) |
| Dispêndios/Despesas Gerais e Administrativas | | (1.196) | (1.219) |
| Outros Dispêndios | | (294) | (301) |
| Resultado da Atividade | | (151) | (374) |
| Resultado Financeiros | 31 | 416 | 404 |
| Ingressos/Receitas Financeiras | | 441 | 410 |
| Dispêndios/Despesas Financeiras | | (25) | (6) |
| Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro | | 265 | 30 |
| (-) Imposto de Renda | | - | - |
| (-) Contribuição Social | | - | - |
| Sobras ou Lucros Líquidos do Exercício | | 265 | 30 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cooperativa de Eletrificação de Lauro Muller
CNPJ 75.568.154/0001-83
DEMONSTRAÇÃO DO EBITDA/EBIT

(Valores expressos em milhares de reais)

| | 2025 | 2024 |
|---|-----------------|-----------------|
| Ingressos/Receitas | 16.783 | 17.700 |
| Ingressos/Receita Fornecimento de energia elétrica | 12.256 | 14.187 |
| Ingressos/Receita de Construção da Infraestrutura | 1.251 | 808 |
| Outras receitas operacionais | 3.276 | 2.705 |
| Deduções dos Ingressos/Receitas | (4.875) | (4.479) |
| Impostos e Contribuições Sobre a Receita | (2.171) | (2.245) |
| Encargos Setoriais | (2.704) | (2.234) |
| Ingressos/Receitas Operacional Líquida | 11.908 | 13.221 |
| Custo do Serviço de Energia Elétrica | (10.213) | (11.749) |
| Dispêndios com Energia Elétrica Adquirida | (6.886) | (8.704) |
| Custos de Operação | (2.076) | (2.237) |
| Dispêndios/Despesas de Construção da Infraestrutura | (1.251) | (808) |
| Sobra Bruta | 1.695 | 1.472 |
| Outros Dispêndios/Despesas Operacionais | (1.426) | (1.454) |
| Dispêndios/Despesas Gerais e Administrativas | (1.197) | (1.153) |
| Outros Dispêndios | (229) | (301) |
| EBITDA/LAJIDA - Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização | 269 | 2% |
| Depreciação e Amortização | (420) | (392) |
| Depreciação e Amortização Operação | (356) | (326) |
| Depreciação e Amortização Administração | (64) | (66) |
| EBIT | (151) | (374) |
| Resultado Financeiros | 416 | 404 |
| Ingressos/Receitas Financeiras | 441 | 410 |
| Dispêndios/Despesas Financeiras | (25) | (6) |
| Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro | 265 | 30 |
| (-) Imposto de Renda | - | - |
| (-) Contribuição Social | - | - |
| Sobras ou Lucros Líquidos do Exercício | 265 | 30 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cooperativa de Eletrificação de Lauro Muller
CNPJ 75.568.154/0001-83
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL
 (Valores expressos em milhares de reais)

| | 2025 | Ato Cooperativo | Ato Não Cooperativo |
|---|-----------------|------------------------|----------------------------|
| Ingressos/Receitas | 16.783 | 16.783 | - |
| Ingressos/Receita Fornecimento de energia elétrica | 12.256 | 12.256 | - |
| Ingressos/Receita de Construção da Infraestrutura | 1.251 | 1.251 | - |
| Outras receitas operacionais | 3.276 | 3.276 | - |
| Deduções dos Ingressos/Receitas | (4.875) | (4.875) | - |
| Impostos e Contribuições Sobre a Receita | (2.171) | (2.171) | - |
| Encargos Setoriais | (2.704) | (2.704) | - |
| Ingressos/Receitas Operacional Líquida | 11.908 | 11.908 | - |
| Custo do Serviço de Energia Elétrica | (10.569) | (10.569) | - |
| Dispêndios com Energia Elétrica Adquirida | (6.886) | (6.886) | - |
| Custos de Operação | (2.432) | (2.432) | - |
| Dispêndios/Despesas de Construção da Infraestrutura | (1.251) | (1.251) | - |
| Sobra Bruta | 1.339 | 1.339 | - |
| Outros Dispêndios/Despesas Operacionais | (1.490) | (1.490) | - |
| Dispêndios/Despesas Gerais e Administrativas | (1.197) | (1.197) | - |
| Outros Dispêndios | (293) | (293) | - |
| Resultado da Atividade | (151) | (151) | - |
| Resultado Financeiros | 416 | 416 | - |
| Ingressos/Receitas Financeiras | 441 | 441 | - |
| Dispêndios/Despesas Financeiras | (25) | (25) | - |
| Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro | 265 | 265 | - |
| (-) Imposto de Renda | - | - | - |
| (-) Contribuição Social | - | - | - |
| Sobras ou Lucros Líquidos do Exercício | 265 | 265 | - |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cooperativa de Eletrificação de Lauro Muller
CNPJ 75.568.154/0001-83
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Valores expressos em milhares de reais)

| Mutações | Capital social | Ajustes de Avaliação Patrimonial | Reservas de sobras | | | Sobras ou Perdas a disposição da AGO | Total |
|--|----------------|----------------------------------|--------------------|----------------------------------|------------|--------------------------------------|--------------|
| | | | Reserva Legal | Reserva de Expansão Manut. Sist. | FATES | | |
| Saldos em 31 de dezembro de 2023 | 358 | 1.990 | 1.887 | 4.566 | 149 | 377 | 9.327 |
| <u>Capital social</u> | | | | | | | |
| Integralização de Quotas | 42 | - | - | - | - | - | 42 |
| Capital a integralizar | (21) | - | - | - | - | - | (21) |
| Devolução de capital | (9) | - | - | - | - | - | (9) |
| <u>Reversão de Reservas</u> | | | | | | | |
| Por Disposição Estatutária | - | (1) | - | - | (141) | (377) | (519) |
| <u>Resultado do exercício (Ativ. com associados)</u> | - | - | - | - | - | 30 | 30 |
| <u>Resultado do exercício (Ativ. com não associados)</u> | - | - | - | - | - | - | - |
| <u>Fates - Art. 87 da Lei 5.764/71 (Ativ. com não associados)</u> | - | - | - | - | - | - | - |
| <u>Aumento de Reservas</u> | | | | | | | |
| Por Disposição Estatutária | - | - | 3 | 15 | 3 | (21) | - |
| Por Decisão em AGO | - | - | - | 377 | - | - | 377 |
| Saldos em 31 de dezembro de 2024 | 370 | 1.989 | 1.890 | 4.958 | 11 | 9 | 9.227 |
| <u>Capital social</u> | | | | | | | |
| Integralização de Quotas | 32 | - | - | - | - | - | 32 |
| Capital a integralizar | (18) | - | - | - | - | - | (18) |
| Devolução de capital | (21) | - | - | - | - | - | (21) |
| <u>Reversão de Reservas</u> | | | | | | | |
| Por Disposição Estatutária | - | (1) | - | - | (20) | (9) | (30) |
| <u>Resultado do exercício (Ativ. com associados)</u> | - | - | - | - | - | 265 | 265 |
| <u>Resultado do exercício (Ativ. com não associados)</u> | - | - | - | - | - | - | - |
| <u>Fates - Art. 87 da Lei 5.764/71 (Ativ. com não associados)</u> | - | - | - | - | - | - | - |
| <u>Aumento de Reservas</u> | | | | | | | |
| Por Disposição Estatutária | - | - | 26 | 133 | 26 | (185) | - |
| Por Decisão em AGO | - | - | - | - | 9 | - | 9 |
| Saldos em 31 de dezembro de 2025 | 363 | 1.988 | 1.916 | 5.091 | 26 | 80 | 9.464 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cooperativa de Eletrificação de Lauro Muller
CNPJ 75.568.154/0001-83

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
 (Valores expressos em milhares de reais)

| | 2025 | 2024 |
|--|--------------|--------------|
| <u>Sobra Líquida do Exercício</u> | 265 | 30 |
| <u>Despesas e Receitas que Não Afetam o Caixa</u> | 421 | 393 |
| Despesas (Receitas que Não Afetam o Caixa) | | |
| Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa | 1 | 1 |
| Depreciação e Amortização | 420 | 392 |
| <u>Resultado Ajustado do Exercício</u> | 686 | 423 |
| <u>Atividades Operacionais</u> | | |
| <u>Variações no Ativo</u> | (759) | (332) |
| Consumidores, concessionárias e permissionárias | 618 | (193) |
| Tributos a compensar | 66 | (144) |
| Almoxarifado Operacional | 74 | 296 |
| Ativos Financeiros Setoriais | 6 | (6) |
| Ativos Indenizável (Permissão) | (931) | (146) |
| Bens Destinados a Alienação | (14) | (84) |
| Outros Realizáveis | (578) | (55) |
| <u>Variações no Passivo</u> | 381 | 581 |
| Fornecedores | (183) | 557 |
| Obrigações sociais e trabalhistas | 32 | 7 |
| Tributos | (61) | (69) |
| Provisões para litígios | (68) | 68 |
| Encargos setoriais | 38 | 41 |
| Passivos Financeiros Setoriais | 110 | 29 |
| Obrigações Vinculadas a Concessão | 428 | 113 |
| Outras Exigibilidades | 85 | (165) |
| <u>Total das Atividades Operacionais</u> | (378) | 249 |
| <u>Caixa Oriundo das Atividades Operacionais</u> | 308 | 672 |
| <u>Atividades de Investimentos</u> | | |
| Aplicações no imobilizado | (214) | (69) |
| Aplicações no intangível | (249) | (702) |
| <u>Total das Atividades de Investimentos</u> | (463) | (771) |
| <u>Atividades de Financiamento</u> | | |
| Aumento de capital pelos sócios | (7) | 12 |
| Reserva de ajustes patrimoniais | (1) | (1) |
| Utilização reserva fates | (20) | (138) |
| Empréstimos e financiamentos | 19 | - |
| <u>Total das Atividades de Financiamento</u> | (9) | (127) |
| <u>Total do Efeitos no Caixa</u> | (164) | (226) |
| Saldo inicial de caixa | 917 | 1.144 |
| Saldo final de caixa | 753 | 917 |
| <u>Variação no Caixa</u> | (164) | (227) |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cooperativa de Eletrificação de Lauro Muller

CNPJ 75.568.154/0001-83

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

(Valores expressos em milhares de reais)

| | 2025 | 2024 |
|--|---------------|---------------|
| <u>Ingressos/Receitas</u> | 16.784 | 17.701 |
| Ingressos/ Receita Venda de Energia e Serviços | 12.256 | 14.187 |
| Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa | 1 | 1 |
| Ingressos/Receita de Construção da Infraestrutura | 1.251 | 808 |
| Outras Receitas Operacionais | 3.276 | 2.705 |
| <u>(-) Insumos Adquiridos de Terceiros</u> | 9.795 | 11.413 |
| Energia Comprada para Revenda | 4.413 | 4.930 |
| Encargo de Uso de Rede Elétrica | 2.473 | 3.774 |
| Outros Insumos Adquiridos | 548 | 484 |
| Material e Serviço de Terceiros | 1.110 | 1.416 |
| Custo de Construção | 1.251 | 809 |
| <u>(=) Valor Adicionado Bruto</u> | 6.989 | 6.288 |
| <u>(-) Depreciações e Amortizações</u> | 420 | 391 |
| <u>(=) Valor Adicionado Líquido</u> | 6.569 | 5.897 |
| <u>(+) Valor Adicionado Trnsferido</u> | 416 | 404 |
| Ingressos/Receitas financeiras | 416 | 404 |
| <u>(=) Valor Adicionado à Distribuir</u> | 6.985 | 6.301 |
| <u>Distribuição do Valor Adicionado</u> | 6.985 | 6.301 |
| <u>Pessoal</u> | 1.508 | 1.453 |
| Remuneração | 1.296 | 1.235 |
| Encargos Sociais (exceto INSS) | 115 | 111 |
| Assistência Médica/Plano de Saúde | 25 | 25 |
| Auxilio Alimentação | 61 | 73 |
| Outros benefícios | 11 | 9 |
| <u>Governo</u> | 5.201 | 4.818 |
| Federal | 3.016 | 2.561 |
| Estadual | 2.169 | 2.245 |
| Municipal | 16 | 12 |
| <u>Financiadores</u> | 11 | - |
| Encargos Financeiros | 11 | - |
| <u>Cooperados</u> | 265 | 30 |
| Sobras Retidas | 265 | 30 |
| <u>Valor Adicionado (médio) por Empregado</u> | 635 | 525 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cooperativa de Eletrificação de Lauro Muller
CNPJ 75.568.154/0001-83

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE E DESTINAÇÕES LEGAIS E ESTATUTARIAS
 (Valores expressos em milhares de reais)

| | 2025 | 2024 |
|---|-------------|-------------|
| SOBRA/PERDA LÍQUIDA DO EXERCÍCIO | 265 | 30 |
| (+/-) Resultados abrangentes | - | - |
| Reversão reserva de reavaliação NBC TG 27 | - | - |
| Reversão reserva do FATES NBC T 10.8 - IT 01 | - | - |
| RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO | 265 | 30 |
| RESULTADO COM TERCEIROS | - | - |
| Resultado líquido do exercício (Operações com não associado) | - | - |
| BASE PARA DESTINAÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS | 265 | 30 |
| Fundo de reserva - Art. 47, inc. I - 10% | 26 | 3 |
| FATES - Art. 47, inc. II - 10% | 26 | 3 |
| Fundo exp. manut. sistema distribuição - Art. 47, inc. III - 50 | 133 | 15 |
| FATES - Operações com terceiros | - | - |
| (=) RESULTADO/SOBRA ABRANGENTE ATRIBUÍVEL | 80 | 9 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



ALCIMAR DAMIANI DE BRIDA
 Presidente



GUICOMO FERREIRA BETT
 Contador – CRC/SC – 046.447/0-8

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIAS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Nota 01 – Contexto Operacional

A Cooperativa de Eletrificação de Lauro Müller – **Coopermila** é uma sociedade cooperativa singular, do ramo de infraestrutura, conforme classificação estabelecida pela Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, de natureza civil, constituída por **1.234 associados**.

A Coopermila tem por objetivo a prestação de serviços de distribuição e fornecimento de energia elétrica com qualidade, pautada nos princípios do cooperativismo, atendendo seus associados e demais consumidores por meio das redes de distribuição sob sua responsabilidade.

A sociedade é regida pela **Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971**, que define a Política Nacional do Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas. Para fins fiscais e tributários, a Coopermila é classificada como **cooperativa de eletrificação rural**. Suas atividades são regulamentadas pela **Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL**, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

A sede administrativa da Coopermila está localizada na **Rua Vinte de Janeiro, nº 418, Bairro Sumaré, CEP 88880-000, no município de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina, Brasil**.

Nota 02 – Perfil Empresarial

A Coopermila encontra-se enquadrada como permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme estabelecido pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.565, de 23 de setembro de 2008. Em 04 de novembro de 2008, foi celebrado o Contrato de Permissão nº 017/2008-ANEEL, que outorgou à Cooperativa a permissão para a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, com prazo de vigência originalmente fixado em 20 (vinte) anos.

Em 15 de abril de 2021, a Coopermila firmou o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Permissão nº 017/2008-ANEEL, o qual promoveu alteração na Cláusula Sexta – Prazo da Permissão. Ficando o novo prazo de permissão condicionando a parâmetros relacionados à qualidade do fornecimento de energia

elétrica, conforme critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para os anos de 2025, 2026 e 2027.

Os condicionamentos exigidos encontram-se demonstrados no quadro a seguir:

| | Ano | Limite Regulatório | Apurado |
|-----|-------------|--------------------|---------|
| DEC | 2025 | 14 | 7,46 |
| | 2026 | 14 | - |
| | 2027 | 14 | - |
| FEC | 2025 | 9 | 5,91 |
| | 2026 | 9 | - |
| | 2027 | 9 | - |

*DEC: Duração Equivalente de Interrupção

*FEC: Frequência Equivalente de Interrupção

No exercício de 2025, a Coopermila apresentou os indicadores 46,71% abaixo do limite regulatório para o DEC e 34,33% abaixo do limite para o FEC, reforçando a qualidade do atendimento prestado e cumprindo as exigências estabelecidas no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Permissão.

Com a nova redação contratual, o prazo da permissão passou a ser de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato de permissão, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas as condições regulatórias aplicáveis.

Conforme a Resolução Homologatória ANEEL nº 503, de 24 de julho de 2007, a Coopermila detém permissão para a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica no município de Lauro Müller, abrangendo poligonais envolventes nos municípios de Orleans, Treviso, Urussanga e Encosta da Serra Geral, todos situados no Estado de Santa Catarina.

Dessa forma, o contrato de permissão estabelece que a permissionária está autorizada a cobrar de seus cooperados e consumidores tarifa de fornecimento de energia elétrica, constituída por dois componentes. Os critérios e a metodologia para revisão e reajuste das tarifas de energia elétrica são definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em regulamentação específica.

Os dois componentes que integram a tarifa de energia elétrica representam a receita necessária para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da distribuidora, sendo denominados:

a) **Parcela A – Custos Não Gerenciáveis:**

Representa os custos que escapam à gestão da distribuidora, sendo constituída, principalmente, pelos custos relacionados às atividades de transmissão e geração de energia elétrica, além dos encargos setoriais definidos em legislações específicas.

b) **Parcela B – Custos Gerenciáveis:**

Representa os custos inerentes à atividade de distribuição de energia elétrica, os quais estão sujeitos ao controle e à influência das práticas de gestão adotadas pela permissionária. Inclui, principalmente, os custos com operação, manutenção e expansão do sistema elétrico, bem como os custos relacionados ao atendimento aos consumidores.

A tabela a seguir demonstra os percentuais de participação dos custos na composição da tarifa de energia elétrica homologada, conforme valores apurados no último reajuste tarifário da Coopermila.

| | C. Energia | C. Transmissão | C. Distribuição | Encargos | Tributos | Total |
|------------------|------------|----------------|-----------------|----------|----------|---------------|
| Parcela A | 23,02% | 15,31% | - | 20,43% | 18,68% | 77,44% |
| Parcela B | - | - | 22,56% | - | - | 22,56% |

Nota 03 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em **reais (R\$)**, que corresponde à moeda funcional da Coopermila, e todos os valores encontram-se **arredondados para milhares de reais**. As demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, em conjunto com a legislação específica emanada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e com as instruções da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, observando rigorosamente as exigências contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE, instituído pela Resolução ANEEL nº 933, de 18 de maio de 2021.

As práticas contábeis adotadas estão em conformidade com as políticas contábeis vigentes no Brasil, com as normas, interpretações e comunicados técnicos emitidos pelo Conselho Federal de

Contabilidade – CFC, bem como alinhadas às Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB.

A estrutura das demonstrações contábeis foi elaborada em conformidade com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que rege as atividades cooperativistas no Brasil, com a Resolução CFC nº 1.255/09 e alterações, especialmente a NBC TG 1000 (R1), que estabelece as normas para apresentação das demonstrações contábeis das pequenas e médias empresas, no que couber, observadas as disposições regulatórias e os princípios fundamentais de contabilidade.

Adicionalmente, conforme o disposto no item 23 da ITG 2004 e na NBC TG 26 (R5), a entidade pode utilizar títulos e nomenclaturas distintos daqueles previstos nas referidas normas, desde que não contrariem a legislação vigente.

Em atendimento ao disposto na NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovada pela Resolução CFC nº 2017, a administração avalia e entende que o Contrato de Permissão prevê que os valores dos ativos serão recuperados por meio das tarifas, seja pela depreciação ou pelos custos reconhecidos na empresa de referência. Ademais, ao término da permissão, os bens remanescentes serão objeto de indenização. Dessa forma, o entendimento da Coopermila é de que não existem evidências de ativos cujos valores contábeis não sejam recuperáveis.

A cooperativa não possui outros resultados abrangentes, motivo pelo qual não está apresentada a demonstração do resultado do exercício abrangente, pois esta equivale a demonstração do resultado do exercício.

Nota 04 – Principais Práticas Contábeis Societárias

a) Conversão de Operação em Moeda Estrangeira.

A Coopermila não realiza operações denominadas em moeda estrangeira. A moeda funcional da Cooperativa é o Real (R\$).

b) Caixa e Equivalente de Caixa / Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado.

Os valores registrados nessa rubrica estão reconhecidos ao valor justo, representados pelos saldos de caixa, depósitos bancários, certificados de depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo.

Os fluxos de caixa relacionados aos investimentos de curto prazo são apresentados pelos valores líquidos de aplicações e resgates. As aplicações financeiras de curto prazo que possuam liquidez imediata e vencimentos originais de até 90 (noventa) dias são classificadas como caixa e equivalentes de caixa. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos ao valor justo e registrados como investimentos financeiros de curto prazo.

c) Consumidores

Engloba o fornecimento de energia elétrica faturada e a estimativa de energia elétrica não faturada a consumidores finais, conforme os montantes determinados em contrato, até 31 de dezembro de 2025, contabilizados com base no regime de competência.

Os valores a receber são registrados e mantidos no Balanço Patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias e cambiais, quando aplicáveis, e deduzidos das provisões constituídas para cobrir eventuais perdas na sua realização.

d) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa é constituída conforme as disposições do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE. É reconhecida em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir as perdas estimadas relacionadas às contas a receber de consumidores e aos demais títulos a receber, cuja recuperação é considerada improvável.

e) Almoxarifado (Operacional/Ativo Imobilizado)

Os materiais em estoque, classificados no ativo circulante, e aqueles destinados a investimento, classificados no ativo imobilizado, estão registrados pelo custo médio de aquisição. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

f) Ativo e Passivos Financeiros Setoriais

No Brasil, o mecanismo de determinação das tarifas de energia elétrica garante a recuperação de determinados custos relacionados à compra de energia e aos encargos setoriais, por meio de repasse tarifário periódico.

Em conformidade com as orientações da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a Cooperativa contabiliza as variações desses custos como ativos e passivos financeiros setoriais, quando existe expectativa provável de que a receita futura, equivalente aos custos incorridos, será faturada e cobrada, como resultado direto do repasse desses custos em tarifa ajustada, conforme previsto no PRORET – Submódulo 8.4.

Os ativos e passivos financeiros setoriais são realizados quando o Poder Concedente autoriza o respectivo repasse na base tarifária da distribuidora, a qual é ajustada anualmente na data de aniversário do contrato de permissão.

g) Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

h) Bens não Vinculados a Permissão

A Cooperativa possui outros investimentos, além do imobilizado destinado à prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica. Tais investimentos referem-se a atividades não vinculadas à permissão, os quais totalizam o montante de R\$ 957 mil.

As participações societárias permanentes em controladas e coligadas estão registradas pelo método da equivalência patrimonial. Os outros investimentos estão registrados pelo custo de aquisição, líquidos de provisão para perda, quando aplicável.

i) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, com base nos saldos contábeis registrados nos respectivos Tipos de Unidades de Cadastro – TUC, conforme determina a Resolução ANEEL nº 674/2015, observadas as taxas anuais constantes do Anexo XVI – Taxas de Depreciação.

Ressalta-se que, em virtude da harmonização com as Normas Internacionais de Contabilidade e considerando que o ativo imobilizado encontra-se vinculado à permissão, os ativos diretamente relacionados à distribuição de energia elétrica foram reclassificados para o grupo de ativos intangíveis (aqueles que estarão integralmente amortizados até o término do prazo da permissão) e para o grupo de ativos financeiros da permissão (aqueles que não estarão integralmente amortizados até o término do prazo da permissão).

j) Ativo Indenizável (Permissão)

Refere-se à parcela estimada dos investimentos realizáveis e não amortizados até o término da permissão, classificada como ativo financeiro, por representar um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente, decorrente da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão e da Orientação Técnica OCPC 05 – Contratos de Concessão.

Ressalta-se que esse ativo não se equipara a outros ativos comparáveis e disponíveis no mercado, tratando-se de um ativo derivado e vinculado à infraestrutura existente da Coopermila, sujeito a variações decorrentes de alterações no ambiente regulatório e diretamente relacionado à infraestrutura da permissão.

k) Intangível

Conforme determinação da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF/ANEEL, com o objetivo de harmonização às Normas Internacionais de Contabilidade, a Coopermila procedeu às transferências do Ativo Imobilizado Vinculado para os grupos de Ativo Intangível e Ativo Financeiro da Permissão, em conformidade com a Orientação Técnica OCPC 05 e a CTG 05, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Dessa forma, o ativo intangível compreende o direito de uso da infraestrutura, construída ou adquirida pelo operador, ou fornecida para utilização pela outorgante, como parte integrante do Contrato de Permissão do serviço público de distribuição de energia elétrica, representando o direito de cobrar dos usuários pelo serviço público prestado, em consonância com as disposições do CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, da ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão e da OCPC 05 – Contratos de Concessão.

O ativo intangível é avaliado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicáveis.

A amortização do ativo intangível é calculada com base nas taxas de depreciação regulatória dos bens individuais, tomando-se como referência os saldos contábeis registrados, conforme critérios estabelecidos pela ANEEL.

As taxas de depreciação regulatória dos bens a serviço da permissão são as seguintes:

Itens mais relevantes do Ativo Não Circulante

| Ativo | Vida Útil (anos) | Taxa Anual |
|----------------------------------|------------------|------------|
| Banco de Capacitores Paralelo | 15 | 6,67% |
| Chaves Seccionadoras, Fusível | 15 | 6,67% |
| Condutor | 28 | 3,57% |
| Estrutura (Postes) | 28 | 3,57% |
| Medidor | 13 | 7,69% |
| Transformador Distribuição Aéreo | 25 | 4,00% |
| Regulador de Tensão | 23 | 4,35% |
| Religador | 25 | 4,00% |
| Veículos | 7 | 14,29% |

*Todos os ativos elétricos da cooperativa são de Tensão < 69Kv

I) Redução do valor Recuperável de Ativos – Impairment

A Cooperativa entende não haver indicativos de que o valor contábil dos ativos intangíveis exceda o seu valor recuperável. Tal conclusão é suportada pela metodologia de avaliação da base de remuneração utilizada para o cálculo da amortização reconhecida via tarifa, uma vez que, enquanto os registros contábeis encontram-se a custo histórico, a base de cálculo da amortização regulatória corresponde a ativos avaliados a valor novo de reposição.

m) Benefício a Empregados

Os pagamentos de benefícios aos empregados, tais como salários, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes, são reconhecidos mensalmente no resultado, em observância ao regime de competência.

n) Valor Presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os demais ativos e passivos circulantes e não circulantes da Cooperativa são ajustados a valor presente, quando legal ou contratualmente exigido, utilizando-se taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da Coopermila quanto ao valor do dinheiro no tempo e aos riscos específicos dos respectivos instrumentos.

o) Provisão para Contingências

As provisões são constituídas quando a Cooperativa possui obrigação presente, legal ou não formalizada, resultante de eventos passados, e quando é provável a saída de recursos que incorporem benefícios econômicos para a liquidação da obrigação, sendo o valor mensurado com base na melhor estimativa da Administração.

A mensuração das provisões considera, quando aplicável, opiniões de especialistas e pareceres dos assessores jurídicos, fundamentados na análise da natureza das demandas, no histórico de decisões em processos similares e nas expectativas quanto à sua evolução.

As provisões reconhecidas referem-se a riscos tributários, classificados como de perda provável, conforme avaliação da Administração e de seus assessores legais. A Administração entende que os montantes provisionados são suficientes e adequados para refletir, de forma fidedigna, a posição patrimonial da Cooperativa nas datas das demonstrações contábeis.

p) Estimativa

As estimativas contábeis são revisadas anualmente por ocasião da elaboração das demonstrações contábeis, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando os preceitos estabelecidos na NBC TG 25 (R2).

A Administração utiliza julgamentos e premissas na determinação e no reconhecimento de estimativas que impactam os ativos, passivos, receitas e despesas, sendo que os resultados efetivos dessas transações e informações podem diferir das estimativas, em função de eventos ou condições que venham a ocorrer em períodos subsequentes.

q) Outros Direitos e Obrigações

Os demais ativos e passivos, circulantes e não circulantes, são demonstrados por seus valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos, encargos e atualizações monetárias incorridos até a data do balanço.

r) Apuração do Resultado

A Cooperativa adota o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, bem como para o reconhecimento das receitas, custos e despesas, independentemente do efetivo recebimento ou pagamento.

➤ **Reconhecimento da Receita**

As receitas decorrentes das operações, do uso do sistema e da prestação de serviços praticados pela Coopermila são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal/fatura de energia elétrica, uma vez que, nesse instante, são satisfeitas as obrigações de desempenho previstas nos contratos com os consumidores, em conformidade com os critérios estabelecidos na NBC TG 47 – Receita de Contrato com Cliente, aprovada pela Resolução CFC nº 1.451/2016, com as alterações introduzidas pela Revisão NBC 13, de 25 de maio de 2022.

➤ **Receita Não Faturada**

Corresponde à receita de fornecimento de energia elétrica entregue e ainda não faturada aos consumidores, bem como à receita pela utilização da rede de distribuição, ambas calculadas com base em estimativas técnicas, referentes ao período compreendido entre a data da última medição mensal e o último dia do mês.

➤ Receita de Construção e Custo de Construção

Nos termos do ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão, estabelece que o permissionário deve reconhecer e mensurar separadamente os serviços de construção ou melhoria da infraestrutura e os serviços de operação (fornecimento de energia elétrica), ainda que ambos estejam previstos em um único contrato de permissão, observando os critérios estabelecidos no CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente.

Nesse contexto, a Coopermila reconhece receitas e custos relacionados aos serviços de construção e melhoria da infraestrutura utilizada na prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.

A margem de construção é considerada nula, uma vez que: (a) a atividade principal da cooperativa é a distribuição de energia elétrica; (b) a totalidade da receita de construção está diretamente vinculada à implantação, ampliação ou melhoria da infraestrutura necessária à execução de sua atividade-fim; (c) parte das obras de infraestrutura pode ser executada por terceiros não relacionados, não havendo geração de resultado econômico próprio na atividade de construção.

Mensalmente, o montante total das adições registradas no ativo intangível em curso, referentes às obras de infraestrutura, é reconhecido no resultado como custo de construção, após as deduções dos recursos recebidos a título de obrigações especiais, quando aplicável, em conformidade com a regulamentação setorial e os pronunciamentos contábeis vigentes.

s) Tributação do Resultado

Nos termos do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 (Regulamento do Imposto de Renda – RIR/2018), bem como da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, as sociedades cooperativas que observam a legislação específica não estão sujeitas à incidência do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL sobre os resultados decorrentes de atos cooperativos, assim entendidos aqueles praticados entre a cooperativa e seus associados, ou entre cooperativas, para a consecução de seus objetivos sociais.

Por outro lado, os resultados apurados em decorrência de atos não cooperativos, compreendendo operações e atividades estranhas à finalidade cooperativista, sujeitam-se à tributação, constituindo base de cálculo para o IRPJ e a CSLL, apurados pelo regime do lucro real, bem como para os demais tributos aplicáveis, em conformidade com a legislação tributária vigente.

t) Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES

O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é constituído nos termos do artigo 28 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, mediante a destinação de percentual dos resultados

apurados, com a finalidade de atender às necessidades de assistência técnica, educacional e social dos cooperados, empregados e da comunidade onde a cooperativa está inserida.

Os recursos do FATES são contabilizados em conta específica do patrimônio líquido e sua utilização ocorre de acordo com as deliberações dos órgãos de administração da cooperativa e com as disposições estatutárias.

u) Encargos Setoriais

➤ Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)

Fundo setorial que tem como objetivo custear diversas políticas do setor elétrico brasileiro, tais como: universalização do serviço de energia elétrica em todo território nacional; concessão de descontos tarifários a diversos usuários do serviço (baixa renda, rural, irrigante, serviços públicos de agua, esgoto e saneamento, geração e consumo de energia de fonte incentivadas, etc.); modicidade da tarifa em sistemas elétricos isolados (Conta de Consumo de Combustíveis – CCC); competitividade da geração de energia elétrica a partir de fontes carvão mineral nacional; entre outros.

➤ Taxa de Fiscalização (TFSEE)

Encargo setorial que constitui receita da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, destinado à cobertura de suas despesas administrativas e operacionais. O valor da taxa é fixado anualmente pela ANEEL e recolhido mensalmente pelas concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, conforme regulamentação vigente.

➤ Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia (PROINFA)

Instituído pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, este encargo setorial destina-se à cobertura dos custos da energia elétrica produzida por empreendimentos de Produtores Independentes Autônomos – PIA, concebidos com base em fontes incentivadas, tais como energia eólica, hidrelétrica, por meio de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCH, e termelétricas movidas a biomassa. O valor do encargo é apurado anualmente e recolhido de forma mensal, conforme critérios estabelecidos pela regulamentação vigente.

➤ Encargo de Energia Reserva (EER)

Os Encargos de Energia de Reserva – EER destinam-se à cobertura dos custos decorrentes da contratação de energia de reserva, incluindo os custos administrativos, financeiros e tributários associados, os quais são rateados entre todos os usuários finais de

energia elétrica do Sistema Interligado Nacional – SIN, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

v) Novas Normas, Internacionais Vigentes e Não Vigentes

Os principais pronunciamentos, interpretações e alterações às normas contábeis, emitidos, alterados ou em fase de discussão pelo International Accounting Standards Board – IASB e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, são:

➤ Alterações em Pronunciamento Contábeis com vigência a partir de 2025:

| Norma | Descrição da alteração | Vigência | Impacto esperado para a Coopermila |
|------------------------------------|--|--|--|
| Alterações ao CPC 18 (R3) / IAS 28 | Ajustes no tratamento contábil do método de equivalência patrimonial. | Exercícios iniciados a partir de 01/01/2025 . | Sem impacto para a Coopermila , tendo em vista que a Cooperativa não possui participações societárias relevantes. |
| Alterações ao CPC 02 (R2) / IAS 21 | Esclarecimentos quanto à conversão de demonstrações contábeis e à determinação da taxa de câmbio aplicável em ambientes com restrições cambiais. | Exercícios iniciados a partir de 01/01/2025 . | Sem impacto esperado , uma vez que a Cooperativa não possui operações, ativos ou passivos denominados em moeda estrangeira. |

➤ Alterações em Pronunciamento Contábeis com vigência a partir de 01/01/2026:

| Norma | Descrição da alteração | Vigência | Impacto esperado para a Coopermila |
|---|---|--|---|
| IFRS 10 / IAS 28 – Venda ou Contribuição de Ativos entre Investidor e Coligada ou Joint Venture | Trata do reconhecimento de ganhos ou perdas na venda ou contribuição de ativos entre entidades investidoras e suas coligadas ou joint ventures. A aplicação obrigatória permanece postergada por prazo indeterminado pelo IASB. | Vigência indefinida (não obrigatória até o momento). | Sem impacto , uma vez que a Coopermila não possui participações societárias relevantes, coligadas ou joint ventures. |
| IFRS 18 / CPC 51 (substitui CPC26) | Nova estrutura para apresentação das demonstrações contábeis, com revisão da classificação e divulgação dos itens nas demonstrações financeiras primárias, incluindo novos subtotais obrigatórios. | Vigência internacional a partir de 01/01/2027 ; no Brasil encontra-se em processo de convergência pelo CPC, ainda sem vigência formal definida. | Poderá demandar ajustes na forma de apresentação e divulgação das demonstrações contábeis, sem impacto na mensuração dos saldos contábeis. |
| IFRS 19 – Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações | Estabelece um conjunto reduzido de divulgações aplicável a subsidiárias sem responsabilidade pública. | Vigência internacional a partir de 01/01/2027 . | Não aplicável , tendo em vista que a Coopermila não é subsidiária e não elabora demonstrações contábeis consolidadas. |
| CPC 48 (IFRS 9) e CPC 40 (R1) (IFRS 7) | Alterações pontuais nos critérios de classificação e mensuração de instrumentos financeiros e aprimoramento das divulgações exigidas. | Exercícios iniciados a partir de 01/01/2026 . | Não são esperados impactos relevantes na mensuração; possíveis ajustes apenas na forma de divulgação. |

A Coopermila espera impactos substanciais na elaboração da Demonstração do Resultado e da Demonstração dos Fluxos de Caixa, decorrentes da aplicação da IFRS 18, e encontra-se em processo de análise dos possíveis efeitos desse pronunciamento sobre suas demonstrações contábeis. A Cooperativa aguardará a orientação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC quanto à convergência e à aplicação do referido pronunciamento no Brasil.

Em relação aos demais pronunciamentos e alterações normativas emitidos ou em discussão pelo International Accounting Standards Board – IASB, bem como àqueles com vigência estabelecida para exercícios futuros, a Coopermila acompanha continuamente tais discussões e, até a presente data, não identificou a expectativa de impactos relevantes sobre suas demonstrações contábeis.

w) Reforma Tributária – Emenda Constitucional nº 132/2023

A Reforma Tributária sobre o consumo foi instituída pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, prevendo a substituição gradual dos tributos incidentes sobre bens e serviços pelo Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, pela Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS e pelo Imposto Seletivo – IS, com início do período de transição a partir de 1º de janeiro de 2026. Durante esse período, os tributos atuais coexistirão com os novos, sendo que a efetiva aplicação das novas regras dependerá da edição de legislação complementar e de regulamentações específicas.

A Coopermila acompanha continuamente a evolução da legislação e dos atos normativos relacionados à Reforma Tributária e encontra-se em processo de análise dos possíveis impactos decorrentes de sua implementação sobre as operações, a formação de custos, a estrutura tarifária e as demonstrações contábeis da Cooperativa. Até a data de elaboração destas demonstrações contábeis, não é possível mensurar de forma confiável os efeitos econômico-financeiros decorrentes da Reforma Tributária, os quais serão reconhecidos e divulgados oportunamente, à medida que a regulamentação aplicável seja concluída e entre em vigor.

x) Publicação das Demonstrações Contábeis

Em atendimento às disposições do Ofício Circular nº 364/2012, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL desobriga as permissionárias e concessionárias do setor elétrico da publicação das Demonstrações Contábeis Regulatórias. De forma complementar, o Despacho ANEEL nº 575/2013 dispensa as cooperativas permissionárias da obrigatoriedade de publicação das demonstrações contábeis societárias e regulatórias em qualquer tipo de veículo impresso, exigindo apenas a sua disponibilização no sítio eletrônico da Permissionária e o encaminhamento à Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado – SFF, para posterior divulgação no sistema CIEFSE.

Em observância as Demonstrações Contábeis Regulatórias são divulgadas em separado, em conformidade com as orientações da ANEEL, as quais compreendem: o Relatório da Administração

Regulatório, o Balanço Patrimonial Regulatório, a Demonstração do Resultado Regulatório, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Regulatório, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis Regulatórias.

Nota 05 – Instrumentos Financeiros

a) Considerações Gerais e Gerenciamento de Riscos

A Cooperativa mantém operações envolvendo instrumentos financeiros, cujos riscos são gerenciados por meio de políticas internas, estratégias de gestão financeira e sistemas de controle voltados à limitação da exposição a riscos de crédito, liquidez e mercado. Todas as operações com instrumentos financeiros estão devidamente reconhecidas na contabilidade, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Os instrumentos financeiros mantidos pela Cooperativa compreendem:

- **Caixa e equivalentes de caixa:** apresentados na Nota 06;
- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado:** apresentados na Nota 07;
- **Contas a receber de consumidores:** apresentados na Nota 08;
- **Ativo financeiro indenizável da permissão:** apresentado na Nota 13;
- **Empréstimos e financiamentos:** apresentados na Nota 19;
- **Fornecedores:** apresentados na Nota 18.

Esses instrumentos são mensurados e classificados de acordo com sua natureza e finalidade econômica, observando-se os critérios estabelecidos no CPC 48 (IFRS 9) e demais normativos aplicáveis.

b) Valor Justo

| | 2025 | | 2024 | |
|---|----------------|------------------|----------------|------------------|
| | Valor Contábil | Valor de Mercado | Valor Contábil | Valor de Mercado |
| Instrumentos Financeiros | | | | |
| Ativo | 6.924 | 6.924 | 6.706 | 6.706 |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 68 | 68 | 190 | 190 |
| Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado | 685 | 685 | 727 | 727 |
| Conta a receber - Consumidores | 1.468 | 1.468 | 2.034 | 2.034 |
| Ativo Financeiro Indenizável | 4.703 | 4.703 | 3.755 | 3.755 |
| Passivo | 872 | 872 | 1.036 | 1.036 |
| Fornecedores | 853 | 853 | 1.036 | 1.036 |
| Empréstimos e Financiamentos | 19 | 19 | - | - |

O valor justo dos instrumentos financeiros é determinado com base em preços de mercado observáveis, quando disponíveis, ou por meio de técnicas de avaliação que consideram premissas que refletem as condições de mercado na data do balanço. A Cooperativa entende que os valores contábeis dos ativos e passivos financeiros registrados ao custo aproximam-se substancialmente de seus respectivos valores justos.

c) Classificação dos Instrumentos Financeiros

| | Destinado a Venda | Empréstimo e Recebíveis | Outros Passivos Financeiros | Total |
|---|-------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------|
| Em 31 de dezembro de 2025 | | | | |
| Ativo | 4.703 | 2.221 | - | 6.924 |
| Caixa e Equivalente de Caixa | | 68 | | 68 |
| Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado | | 685 | | 685 |
| Conta a receber - Consumidores | | 1.468 | | 1.468 |
| Ativo Financeiro Indenizável | 4.703 | | | 4.703 |
| Passivo | - | - | 872 | 872 |
| Fornecedores | | | 853 | 853 |
| Empréstimos e Financiamentos | | | 19 | 19 |
| Em 31 de dezembro de 2024 | | | | |
| Ativo | 3.755 | 2.951 | - | 6.706 |
| Caixa e Equivalente de Caixa | | 190 | | 190 |
| Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado | | 727 | | 727 |
| Conta a receber - Consumidores | | 2.034 | | 2.034 |
| Ativo Financeiro Indenizável | 3.755 | | | 3.755 |
| Passivo | - | - | 1.036 | 1.036 |
| Fornecedores | | | 1.036 | 1.036 |
| Empréstimos e Financiamentos | | | - | - |

d) Fatores de Risco que Podem Afetar os Negócios

A administração da Coopermila mantém-se atenta aos riscos inerentes às suas atividades operacionais, financeiras e regulatórias, adotando práticas de gestão e controles internos compatíveis com a natureza e a complexidade de suas operações. A seguir, são apresentados outros fatores de risco que podem afetar o desempenho e a continuidade dos negócios da cooperativa.

➤ **Risco de Crédito:**

A Cooperpermila está exposta a riscos de crédito decorrentes, principalmente, das contas a receber de consumidores e demais créditos comerciais, os quais são administrados por meio de políticas de cobrança, acompanhamento da inadimplência e constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, conforme normas regulatórias e práticas contábeis vigentes.

➤ **Risco de Gerenciamento de Capital:**

O gerenciamento de capital tem como objetivo assegurar a continuidade operacional da cooperativa, mantendo níveis adequados de liquidez e estrutura de capital compatível com a sustentabilidade econômico-financeira, em observância às exigências regulatórias do setor elétrico. A administração monitora periodicamente indicadores financeiros e o fluxo de caixa projetado para suportar suas operações e investimentos.

➤ **Risco de Taxas e Juros:**

Os riscos relacionados às taxas de juros decorrem, principalmente, de empréstimos e financiamentos contratados, cujas condições são acompanhadas de forma contínua, avaliando-se os impactos de variações nas taxas sobre o resultado e o fluxo de caixa. A Cooperpermila não realiza operações com instrumentos financeiros derivativos, não estando, portanto, exposta a riscos associados a esse tipo de instrumento.

➤ **Instrumentos Derivados:**

A Cooperpermila não possui aplicações em instrumentos derivados, tais como hedge, swap e outros.

Nota 06 – Caixa e Equivalente de Caixa

| Instituição | Conta Bancária a Vista | Vencimento | 2025 | 2024 |
|-------------|--|------------|-----------|------------|
| Bradesco | Bradesco Trianon MCP | Diária | 15 | 36 |
| CEF | Caixa Econômica Federal - Lauro Muller | Diária | 10 | - |
| Cresol | Cresol - Cooperativa de Crédito | Diária | 9 | 1 |
| Sicoob | Sicoob Credisulca | Diária | 34 | 134 |
| | | | 68 | 171 |

Valores expressos em milhares de R\$

O Caixa e equivalentes de caixa, são mantidos pela cooperativa com a finalidade específica de atender os compromissos de curto prazo.

| Numerário em Trânsito | 2025 | 2024 |
|-----------------------|----------|------------------|
| Arrecadadores | - | 14 |
| Float Bancário | - | 5 |
| | - | <u>19</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

Os Numerário em Trânsito referem-se aos valores arrecadados e ainda não creditados nas contas bancárias da cooperativa na data do balanço. Esses montantes são registrados como caixa e equivalentes de caixa, considerando o curto prazo entre a arrecadação e a efetiva compensação bancária.

| Caixa e Equivalente de Caixa | 2025 | 2024 |
|------------------------------|------------------|-------------------|
| Conta Bancaria a Vista | 68 | 171 |
| Numerário em Trânsito | - | 19 |
| | <u>68</u> | <u>190</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

Nota 07 – Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado

Os Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado compreendem aplicações financeiras de liquidez imediata e baixo risco, mantidas pela Cooperativa para otimizar a rentabilidade dos recursos disponíveis.

| Instituição | Tipo de Aplicação | Vencimento | Remuneração | 2025 | 2024 |
|---------------------|----------------------|------------|--------------|-------------------|-------------------|
| Banco do Brasil S/A | BB Rende Fácil | Diária | 10% do CDI | 657 | 218 |
| CEF | CDB Flex Empresarial | Diária | 97,5% do CDI | - | 15 |
| Cresol | RDC Flexível | Imediato | 90% do CDI | - | 59 |
| Sicoob | RDC 100% | Imediato | 80% do CDI | 1 | 433 |
| Bradesco | Invest Fácil | Diária | 5% do CDI | 27 | 2 |
| | | | | <u>685</u> | <u>727</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

Em 31 de dezembro de 2025, o montante totaliza R\$ 685 mil. Parte desses valores, corresponde a saldos diários transferidos para esse tipo de operação, com o objetivo de gerar rendimento, ainda que em níveis inferiores à maioria das aplicações, devido ao curto período de permanência na conta de aplicação.

Nota 08 – Consumidores, Concessionárias e Permissionárias

Os saldos deste grupo decorrem do fornecimento de energia elétrica aos associados da Coopermila e estão registrados no ativo circulante e não circulante.

Compreendem valores faturados e não faturados, serviços prestados, acréscimos monetários e outros, contabilizados pelo regime de competência até 31 de dezembro de 2025. O valor referente à energia não faturada é baseado em estimativas, de acordo com o consumo verificado.

Os saldos referentes aos exercícios de 2025 e 2024 estão alocados conforme detalhamento a seguir:

a) Consumidores, Concessionárias e Permissionárias – Ativo Circulante

| Consumidores - Curto Prazo | 2025 | 2024 |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|
| Faturado | 1.362 | 1.924 |
| Não Faturado | 68 | 59 |
| Serviços Cobráveis | 1 | - |
| Parcelamento | 10 | 9 |
| Acréscimos Monetários | 29 | 43 |
| (-) PCDL | (2) | (1) |
| | <u>1.468</u> | <u>2.034</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

b) Consumidores, Concessionárias e Permissionárias – Ativo Não Circulante

Os valores de parcelamentos e acréscimos monetários classificados como Ativo Não Circulante referem-se exclusivamente ao processo de recuperação judicial de um associado da classe industrial, ocorrido em 2010.

Esse montante foi parcelado e negociado em 2012, com prazo de quitação de 15 anos, sendo corrigido anualmente pela Taxa Referencial (TR), com previsão de encerramento do saldo devedor no ano de 2027.

| Consumidores - Longo Prazo | Faturado |
|----------------------------------|-------------------|
| Em 31 de dezembro de 2024 | <u>105</u> |
| Baixado para o Curto Prazo | 52 |
| Em 31 de dezembro de 2025 | <u>53</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

c) Composição das Contas a Receber

| | Saldo Vencidos | Vencidos | | | Provisão p/ devedores Duvidosos | 2025 | 2024 |
|------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| | | até 30 dias | de 30 à 90 dias | Mais de 90 dias | | | |
| Faturado | 853 | 452 | 3 | 107 | (2) | 1413 | 2029 |
| Residencial | 54 | 21 | 0 | 1 | (1) | 75 | 50 |
| Industrial | 413 | 343 | 0 | 105 | - | 861 | 1584 |
| Comercial | 23 | 12 | 0 | 0 | - | 35 | 29 |
| Rural | 350 | 76 | 3 | 1 | (1) | 429 | 355 |
| Poder Publico | 2 | 0 | 0 | 0 | - | 2 | 2 |
| Iluminação Publica | 11 | 0 | 0 | 0 | - | 11 | 9 |
| Serviço Publico | - | - | - | - | - | - | - |
| Renda Não faturada | 68 | - | - | - | - | 68 | 59 |
| Serviço Cobráveis | 1 | - | - | - | - | 1 | 0 |
| Acréscimos Monetários | 16 | 13 | - | - | - | 29 | 42 |
| Parcelamento | 1 | 0 | - | 9 | - | 10 | 9 |
| Residencial | 1 | - | - | - | - | 1 | - |
| Industrial | - | - | - | 9 | - | 9 | 9 |
| | <u>939</u> | <u>465</u> | <u>3</u> | <u>116</u> | <u>(2)</u> | <u>1.521</u> | <u>2.139</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

d) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa

A Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa foi constituída com base em estimativa considerada adequada pela Administração, levando em conta a análise criteriosa dos saldos de Contas a Receber, bem como os critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE, item 6.3.3.

Para fins de constituição da provisão, os créditos foram enquadrados nas seguintes condições de vencimento:

- Consumidores residenciais com vencimento superior a 90 dias;
- Consumidores comerciais com vencimento superior a 180 dias;
- Consumidores das classes rural, industrial, poderes públicos e iluminação pública com vencimento superior a 360 dias.

São considerados todos os recebíveis faturados até a data de encerramento do balanço, contabilizados pelo regime de competência. O valor provisionado é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas que possam ocorrer na realização financeira dos créditos a receber.

Nota 09 – Tributos Compensáveis e tributos a Recolher

a) Tributos a Compensar – Ativo Circulante

| Tributos a Compensar - Curto Prazo | 2025 | 2024 |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| IRRF à Compensar | 52 | 46 |
| ICMS à Compensar Parcelado 1/48 | 67 | 57 |
| Crédito Presumido ICMS - 20% | 141 | 241 |
| | <u>260</u> | <u>344</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

➤ IRRF à Compensar:

Os valores de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) a compensar referem-se a créditos decorrentes de valores retidos na fonte, passíveis de compensação com tributos federais, conforme a legislação vigente.

➤ **ICMS à Compensar Parcelado 1/48:**

Os valores registrados nesta conta referem-se a créditos de ICMS decorrentes da aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, enquadrados como Crédito de ICMS do Ativo Permanente (CIAP), instituído pela Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Esses créditos são apropriados mensalmente à razão de 1/48, conforme disposto na Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000, sendo contabilizados pelo regime de competência e classificados nas contas do ativo circulante e não circulante, de acordo com o prazo de realização.

➤ **Crédito Presumido ICMS – 20%:**

Conforme a Lei nº 18.847, de 2024, as cooperativas e concessionárias de energia elétrica passaram a ter direito à apropriação de crédito presumido de ICMS correspondente a 20% do imposto devido, destinado à compensação do imposto a recolher, vinculado à realização de investimentos em programas de expansão ou implantação de redes de distribuição, linhas de transmissão e subestações de energia elétrica no Estado de Santa Catarina.

O benefício foi deferido à Coopermila por meio do Tratamento Tributário Diferenciado (TTD) nº 245000003877305, aprovado em 18 de dezembro de 2024, com prazo de vigência de novembro de 2024 a outubro de 2027. O enquadramento foi formalizado por meio do Termo de Compromisso nº 05/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 20 de agosto de 2025, que concedeu a liberação do benefício para apropriação no montante de R\$ 558 mil, referente à obra especificada no processo SEF nº 17.733/2024.

Do valor total autorizado, a Cooperativa apropriou R\$ 417 mil no exercício de 2025, permanecendo um saldo remanescente de R\$ 141 mil, a ser aproveitado no exercício de 2026.

b) Tributos a Compensar – Ativo Não Circulante

| Tributos a Compensar - Longo Prazo | 2025 | 2024 |
|---|------------------|------------------|
| ICMS à Compensar Parcelado 1/48 | 95 | 77 |
| | <u>95</u> | <u>77</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

➤ **ICMS à Compensar Parcelado 1/48:**

Os valores registrados nesta conta referem-se a créditos de ICMS decorrentes da aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, enquadrados como Crédito de ICMS do Ativo Permanente (CIAP), com prazo de apropriação superior a 12 meses

c) Tributos a Recolher – Passivo Circulante

Os valores referentes aos tributos a recolher nos exercícios de 2025 e 2024 estão demonstrados conforme detalhamento a seguir:

| Tributos a Recolher - Curto Prazo | 2025 | 2024 |
|---|-------------------|-------------------|
| Estadual | 124 | 179 |
| ICMS | 124 | 179 |
| Contribuições Sociais - Folha de Pagamento | 56 | 53 |
| INSS | 44 | 43 |
| FGTS | 10 | 9 |
| PIS | 2 | 1 |
| Tributos Retido na Fonte | 1 | 2 |
| Parcelamentos de Tributos | - | 14 |
| Provisões de Tributos sobre Férias | 40 | 34 |
| INSS | 30 | 26 |
| FGTS | 9 | 7 |
| PIS | 1 | 1 |
| | <u>221</u> | <u>282</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

Nota 10 – Almoxarifado Operacional

A Coopermila mantém em seu almoxarifado operacional os materiais necessários à manutenção das redes de distribuição, bem como os montantes de energia adquiridos de forma antecipada.

Dessa forma, os saldos estão apresentados conforme detalhamento a seguir:

| | 2025 | 2024 |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Almoxarifado de Serviço e Manutenção | 190 | 272 |
| Montante de Energia Adquiridos | 28 | 20 |
| | <u>218</u> | <u>292</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

Nota 11 – Ativos e Passivos Financeiros Setoriais

A legislação do setor elétrico brasileiro estabelece, nos processos tarifários, uma receita de referência para cada ciclo tarifário, a qual é homologada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Essa receita é posteriormente confrontada com a receita efetivamente realizada, sendo os eventuais desvios ajustados nos processos de revisão ou reajuste tarifário subsequentes.

A constituição de ativos regulatórios ocorre quando a receita realizada é inferior à receita homologada, gerando um direito a ser recuperado em tarifas futuras. Por outro lado, a constituição de passivos regulatórios ocorre quando a receita realizada supera a receita homologada, resultando em um valor a ser revertido aos consumidores por meio de descontos aplicados nos próximos processos de reajuste ou revisão tarifária.

Adicionalmente, os valores relativos ao adicional de bandeiras tarifárias, quando não destinados ao custeio de crises energéticas ou a outros encargos específicos do setor, são devolvidos aos consumidores na forma de financeiros negativos, contribuindo para a redução dos impactos tarifários futuros.

a) Ativo Financeiro Setorial

| Ativo Financeiro Setorial | 2025 | 2024 |
|---------------------------|----------|----------|
| Bandeira Tarifária (II) | - | 6 |
| | <u>-</u> | <u>6</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

b) Passivo Financeiro Setorial

Em 2025, a Coopermila procedeu à inativação do subgrupo de Devoluções Tarifárias, nas quais eram anteriormente registrados, de forma conjunta, os valores relativos à constituição e à amortização dos passivos regulatórios.

A partir desse exercício, a Cooperativa passou a adotar dois novos subgrupos contábeis, com o objetivo de aprimorar a evidenciação e o controle dos saldos regulatórios, a saber:

- **Passivos em Constituição:** correspondem aos valores apurados e registrados no exercício, destinados a compor o próximo processo de reajuste ou revisão tarifária;

- **Passivos em Amortização:** correspondem aos valores que estão sendo realizados no exercício corrente, por meio do processo tarifário vigente.

Essa reclassificação não altera o resultado do exercício, tendo como finalidade aprimorar a transparência e a aderência às práticas contábeis e regulatórias aplicáveis ao setor elétrico.

| Passivo Financeiro Setorial | 2025 | 2024 |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Passivos em Constituição | 80 | - |
| CDE (I) | 63 | - |
| ESS/ERR (I) | 9 | - |
| PROINFA (I) | 7 | - |
| TFSEE (I) | 1 | - |
| Passivos em Amortização | 186 | - |
| CDE (I) | 146 | - |
| ESS/ERR (I) | 23 | - |
| PROINFA (I) | 16 | - |
| TFSEE (I) | 1 | - |
| Devoluçãoes Tarifarias | - | 175 |
| Neutralidade da Parcela "A" CDE (I) | - | 131 |
| ESS/ERR (I) | - | 26 |
| PROINFA (I) | - | 17 |
| TFSEE (I) | - | 1 |
| Bandeira Tarifaria (II) | 19 | - |
| | <u>285</u> | <u>175</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

c) Critérios de Reconhecimento e Mensuração dos Ativos e Passivos Financeiros Setoriais

I) Neutralidade da Parcela "A"

Os encargos setoriais integrantes da Parcela "A" decorrem de políticas públicas aplicáveis ao setor elétrico, possuem finalidades específicas e são definidos em legislação própria. Seus valores são estabelecidos e regulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, não

representando, portanto, ganhos de receita para a permissionária, uma vez que são integralmente repassados às tarifas.

Entre os principais encargos que compõem a Parcela "A", destacam-se:

- Taxa de Fiscalização do Serviço de Energia Elétrica – TFSEE;
- Conta de Desenvolvimento Energético – CDE;
 - CDE – Eletrobras;
 - CDE – Geração Distribuída (GD);
- Encargo de Serviço do Sistema – ESS e Encargo de Energia de Reserva – ERR;
- Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA.

II) Bandeira Tarifária

A bandeira tarifária é um sistema de cobrança regulamentado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, cujo objetivo é repassar mensalmente aos consumidores, de forma transparente, os custos adicionais decorrentes do acionamento de usinas termelétricas para a geração de energia elétrica. Esse acionamento ocorre, principalmente, com a finalidade de preservar os níveis dos reservatórios das usinas hidrelétricas, uma vez que a redução desses níveis implica maior necessidade de geração termelétrica, a qual apresenta custos mais elevados.

O sistema de bandeiras tarifárias é composto pelas seguintes modalidades: verde, quando as condições de geração são favoráveis e não há cobrança adicional; amarela, quando as condições se tornam menos favoráveis, resultando em acréscimo tarifário por quilowatt-hora (kWh) consumido; vermelha, quando a geração de energia apresenta custos significativamente mais elevados, acarretando acréscimo tarifário maior; e bandeira de escassez hídrica, instituída em caráter extraordinário pela Câmara de Regras Excepcionais para a Gestão Hidroenergética – CREG, em razão de déficits na Conta Bandeiras, decorrentes dos elevados custos de geração associados à severa redução dos níveis dos reservatórios.

A arrecadação dos valores destinados à Conta Centralizadora dos Recursos das Bandeiras Tarifárias é realizada mensalmente pelas distribuidoras, por meio das faturas de energia elétrica. Os valores a serem repassados a essa conta são definidos pela ANEEL, podendo ocorrer sobras ou déficits na arrecadação em relação aos custos efetivos de geração. Tais diferenças são registradas pela distribuidora como ativos ou passivos regulatórios, a serem considerados como ajuste financeiro nos ciclos tarifários subsequentes.

Nas competências mensais de 2025, a Cooperativa aplicou o sistema de Bandeiras Tarifárias aos seus consumidores, conforme Despachos publicados pela ANEEL, a seguir são apresentados os custos de cada bandeira tarifaria:

| | |
|--|--|
|  | bandeira verde condições favoráveis de geração de energia SEM COBRANÇA |
|  | bandeira amarela condições menos favoráveis de geração de energia R\$ 1,885 a cada 100 kWh |
|  | bandeira vermelha 1 condições difíceis de geração de energia; acionamento de usinas mais caras R\$ 4,463 a cada 100 kWh |
|  | bandeira vermelha 2 condições mais complicadas de geração de energia; acionamento de usinas mais caras R\$ 7,877 a cada 100 kWh |

Nota 12 – Outros Ativos Circulantes

Os ativos com expectativa de realização em prazo inferior a doze meses, que não se enquadram nas classificações específicas dos demais grupos do Ativo Circulante, encontram-se registrados neste grupo, de forma segregada, conforme sua natureza e finalidade.

| Outros Ativos | 2025 | 2024 |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| Empregado | - | 8 |
| Fornecedores | 5 | 7 |
| Serviços Prestados a Terceiros | 17 | 75 |
| Rendas a Receber | 17 | 10 |
| Reembolsos do Fundo da CDE | 799 | 175 |
| Desativações em Curso | - | 6 |
| Outros | 6 | 2 |
| | <u>844</u> | <u>283</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

a) Empregados

Referem-se aos valores registrados a título de adiantamentos de férias e de salários concedidos aos empregados, a serem compensados em períodos subsequentes, conforme as políticas internas da Cooperativa.

b) Fornecedores

Refere-se a valores pagos antecipadamente a fornecedores de bens e serviços, decorrentes de contratos ou negociações comerciais, que serão apropriados ao resultado ou compensados com as respectivas obrigações no momento da efetiva entrega dos bens ou da prestação dos serviços.

c) Serviço Prestado a Terceiro

Correspondem aos valores a receber decorrentes de serviços prestados aos associados, devidamente reconhecidos pelo regime de competência, aguardando faturamento ou liquidação financeira.

d) Rendas a Receber

Refere-se a valores a receber decorrentes do compartilhamento de postes de propriedade da Coopermila por terceiros, utilizados para a prestação de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, tais como telefonia, internet e outros serviços correlatos, conforme contratos firmados, cujo recebimento ocorrerá em exercícios subsequentes.

e) Desativações em Curso

Referem-se aos valores relacionados a bens e instalações que se encontram em processo de desativação, substituição ou retirada de operação, ainda não concluído na data-base das demonstrações contábeis. Esses valores permanecem registrados no ativo até a finalização do processo de desativação, quando então são devidamente baixados ou reclassificados, conforme a natureza do bem e as normas contábeis e regulatórias aplicáveis.

f) Outros

Compreendem valores de natureza diversa, correspondentes a direitos de curto prazo da cooperativa, com realização prevista dentro do exercício social subsequente, devidamente reconhecidos e mensurados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a regulamentação aplicável ao setor elétrico.

g) Reembolsos do Fundo da CDE

Os saldos desta conta referem-se a valores a receber a título de reembolso da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, reconhecidos de acordo com os critérios regulatórios aplicáveis ao setor elétrico, sendo apresentados de forma segregada conforme sua natureza, origem e expectativa de realização, em conformidade com as normas da ANEEL.

| Reembolsos do Fundo da CDE | 2025 | 2024 |
|---|-------------------|-------------------|
| Subsídios tarifários em Constituição | 53 | - |
| Fonte Incentivada | 53 | - |
| Subsídios tarifários em Amortização | 219 | - |
| Fonte Incentivada | 219 | - |
| Repasso Subsídios tarifários | 527 | 175 |
| Fonte Incentivada | 115 | - |
| Baixa Densidade de Carga | 285 | 135 |
| Subsidio SCEE | 127 | 40 |
| | <u>799</u> | <u>175</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

O aumento expressivo nos valores referentes aos Repasses de Subsídios Tarifários decorre, principalmente, do acúmulo do montante relativo ao mês de novembro, que não foi repassado à Coopermila até a data-base deste relatório. Em razão disso, os saldos apresentados contemplam os valores acumulados dos meses de novembro e dezembro, com previsão de repasse financeiro no mês de janeiro do exercício subsequente.

➤ Subsídio SCEE:

Correspondem aos valores mensais de subvenção provenientes da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, destinados a custear os descontos tarifários aplicados pela Coopermila aos consumidores enquadrados no Sistema de Compensação de Energia Elétrica – SCEE, conforme regulamentação vigente.

➤ **Fonte Incentivada:**

Refere-se aos valores de subsídio concedidos no âmbito da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), destinados a viabilizar os incentivos aplicáveis à energia proveniente de fontes incentivadas, conforme a legislação e a regulamentação vigentes do setor elétrico.

O montante classificado como **Fonte Incentivada em Amortização** corresponde aos valores reconhecidos no último processo tarifário, os quais vêm sendo apropriados mensalmente e amortizados por meio da conta de **Repasse de Subsídios Tarifários**.

Já os **Incentivos à Fonte Incentivada em Constituição** referem-se aos valores estimados com base nos descontos concedidos aos consumidores do Ambiente de Contratação Livre (ACL), que serão considerados e homologados no próximo processo tarifário.

➤ **Baixa Densidade:**

Refere-se aos valores repassados mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE à Coopermila, com a finalidade de compensar a reduzida densidade de carga de seu mercado de atuação, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e da regulamentação aplicável.

Nota 13 – Ativos Financeiros de Permissão

O Contrato de Permissão de Serviço Público de Energia Elétrica nº 017/2008, e seus aditivos posteriores, celebrado entre a União, na qualidade de Poder Concedente, e a Coopermila, na condição de Permissionária, regula a exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica.

Considerando as características previstas no referido contrato, a Administração entende que estão atendidos os requisitos para aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão, a qual estabelece os critérios contábeis aplicáveis às concessões de serviços públicos operadas por entidades privadas, de forma a refletir adequadamente o modelo de negócio da distribuição de energia elétrica.

Nos termos da ICPC 01 (R1), os investimentos realizados na infraestrutura de distribuição são segregados da seguinte forma:

Ativo financeiro – correspondente à parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados até o final da permissão, representando o direito incondicional da Coopermila de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente;

Ativo intangível – correspondente à parcela remanescente dos investimentos, cuja recuperação está condicionada à utilização do serviço público, por meio do consumo de energia elétrica pelos consumidores ao longo do prazo da permissão.

A recuperação da infraestrutura utilizada na prestação do serviço público ocorre por meio de dois fluxos de caixa distintos:

- I. Parcela recuperada por meio do faturamento mensal decorrente do consumo de energia elétrica pelos consumidores, durante o prazo da permissão;
- II. Parcela recuperada por meio de indenização dos bens reversíveis ao término da permissão, a ser paga pelo Poder Concedente ou por entidade por ele designada.

A indenização dos bens reversíveis será apurada com base nos investimentos realizados e vinculados à prestação do serviço público que, ao final da permissão, ainda não tenham sido totalmente amortizados ou depreciados, desde que tais investimentos tenham sido efetuados com a finalidade de garantir a continuidade, a eficiência e a atualidade do serviço concedido.

| | Ativo Financeiro Indenizável |
|--|---|
| Saldo em 31 de dezembro de 2023 | 3.608 |
| Transferencia para Ativo Financeiro da Permissão | 147 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2024 | 3.755 |
| Transferencia para Ativo Financeiro da Permissão | 931 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2025 | <u>4.686</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

Nota 14 – Bens e Atividades Não Vinculadas à Permissão

Este grupo compreende os investimentos mantidos pela Coopermila em outras entidades, predominantemente em cooperativas de crédito, bem como os bens do ativo imobilizado que não estão diretamente vinculados à prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica objeto do contrato de permissão.

| Participações Societárias | 2025 | 2024 |
|--|----------|----------|
| Avaliadas pela Equivalência Patrimonial | 9 | 7 |
| Cresol - Cooperativa de Credito | 5 | 5 |
| Sicoob Credisulca SC | 4 | 2 |
| Avaliadas pelo Custo de Aquisição | 3 | 3 |
| Fecoerusc | 3 | 3 |

| Imobilizados Não Vinculados a Permissão | 2025 | 2024 |
|--|------------|------------|
| Terrenos | 754 | 754 |
| Terreno Centro | 90 | 90 |
| Terreno Secador | 24 | 24 |
| AVP - NBC TG 12 | 640 | 640 |
| Edificações, Obras Civis e Benfeitorias | 194 | 182 |
| Galpão Secador | 157 | 145 |
| AVP - NBC TG 12 | 37 | 37 |
| | 960 | 946 |

Valores expressos em milhares de R\$

Tais ativos e investimentos são utilizados em atividades acessórias ou institucionais da Cooperativa e não integram a base de ativos regulatórios associados à permissão, sendo contabilizados e avaliados de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às respectivas naturezas patrimoniais.

Nota 15 – Outros Ativos Não Circulantes

Os outros ativos não circulantes compreendem saldos que não se enquadram nas contas tradicionais de imobilizado, intangível ou investimentos, representando recursos controlados pela Cooperativa com expectativa de realização ou conversão em benefícios econômicos após o exercício seguinte. Entre eles destacam-se:

| Outros Ativos Não Circulantes | 2025 | 2024 |
|-------------------------------|-----------|----------|
| Quotas de Consórcio | 17 | - |
| | 17 | 0 |

Valores expressos em milhares de R\$

No exercício de 2025, a Coopermila aderiu ao grupo de consórcio nº 02390, administrado pela Breitkof Administradora de Consórcios LTDA, com objeto móvel e valor de crédito de R\$ 60.000,00. O valor do crédito é atualizado conforme os pagamentos realizados, sendo acrescido do IPCA e sujeito à taxa de administração de 12,8%, com pagamento em 36 parcelas mensais.

Os saldos são reconhecidos pelo valor atualizado do crédito contratual e classificados integralmente no ativo não circulante, sendo acompanhados pela Administração quanto à liquidação e eventual necessidade de ajustes futuros.

Nota 16 – Investimento

| Imobilizado | Custo de Aquisição | Depreciação Acumulada | Valor Residual | |
|---|--------------------|-----------------------|----------------|--------------|
| | | | 2025 | 2024 |
| Distribuição | 969 | (606) | 363 | 250 |
| Maquinas e Equipamentos | 60 | (45) | 15 | 13 |
| Veículos | 901 | (557) | 344 | 233 |
| Móveis e Utensílios | 8 | (4) | 4 | 4 |
| Administração | 2.021 | (673) | 1.348 | 1.408 |
| Terreno | 546 | - | 546 | 546 |
| Edificações, Obras Civis e Benfeitorias | 1.133 | (441) | 692 | 731 |
| Maquinas e Equipamentos | 199 | (123) | 76 | 91 |
| Móveis e Utensílios | 143 | (109) | 34 | 40 |
| | 2.990 | (1.279) | 1.711 | 1.658 |

Valores expressos em milhares de R\$

Compreende os bens e participações pertencentes à Cooperativa Permissionária que não estão vinculados à prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica. Tais ativos não integram a base de remuneração regulatória, não são considerados para fins de mensuração dos custos do serviço e, consequentemente, não geram direito à indenização ou recomposição por meio das tarifas de energia elétrica.

Nota 17 – Intangível

Compreende o direito de uso da infraestrutura construída ou adquirida pelo operador, bem como daquela fornecida para utilização pela outorgada, no âmbito do Contrato de Permissão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica. Tal direito corresponde à prerrogativa de cobrar dos usuários do serviço público pelos serviços prestados durante o prazo da permissão.

O ativo intangível é reconhecido em conformidade com as disposições do CPC 04 (R1) – Ativos Intangíveis, da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão, e do CPC 47 – Receita

de Contrato com Cliente, refletindo a parcela dos investimentos cuja recuperação econômica está condicionada à utilização do serviço público.

| Direito de Uso da Permissão | Custo de Aquisição | Amortização Acumulada | Transf. Ativo Financeiro | Valor Residual | |
|--|---------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------|---------------------|
| | | | | 2025 | 2024 |
| Distribuição - Direito de Uso em Serviço | 3.912 | (1.829) | (931) | 1.152 | 1.252 |
| Licença de Software | 53 | (30) | - | 23 | 24 |
| Maquinas e Equipamentos | 3.859 | (1.799) | (931) | 1.129 | 1.228 |
| Administração - Direito de Uso em Serviço | 83 | (29) | (29) | 54 | 25 |
| Licença de Software | 83 | (29) | (29) | 54 | 25 |
| Distribuição - Direito de Uso em Curso | 247 | - | - | 247 | 187 |
| Almoxarifado de Obras | 247 | - | - | 247 | 187 |
| | <u>3.995</u> | <u>(1.858)</u> | <u>(960)</u> | <u>1.453</u> | <u>1.464</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

a) Contrato de Permissão

O Ativo Intangível de Permissão representa o direito de exploração dos serviços de construção, operação e prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, cuja recuperação econômica ocorre por meio do consumo de energia e, consequentemente, do faturamento aos consumidores durante o prazo da permissão.

A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL estabelece a vida útil econômica estimada de cada bem integrante da infraestrutura de distribuição, para fins de definição da tarifa e apuração do valor de indenização dos bens reversíveis ao término do prazo da permissão. Tais estimativas são consideradas razoáveis e adequadas para fins contábeis e regulatórios, representando a melhor estimativa da vida útil econômica dos ativos, em conformidade com as práticas aceitas no setor elétrico.

A amortização do ativo intangível reflete o padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros esperados, sendo apropriada de forma sistemática ao longo da vida útil regulatória dos bens, limitada ao prazo de vigência da permissão.

O valor residual dos bens cuja vida útil econômica exceda o prazo da permissão é reconhecido como contas a receber vinculadas à permissão, por representar o direito à indenização dos investimentos ainda não amortizados ou depreciados na data de encerramento do contrato.

b) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A Cooperativa adota como prática a avaliação e o monitoramento periódico do desempenho futuro de seus ativos. Nesse contexto, e em conformidade com o disposto no Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, é reconhecida, de forma imediata, eventual desvalorização por meio da constituição de provisão para perdas, sempre que existirem evidências objetivas de que determinados ativos estejam registrados por valor superior ao seu valor recuperável, ou quando eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil possa não ser recuperado.

As principais premissas adotadas nos testes de recuperabilidade são as seguintes:

- **Menor nível de Unidade Geradora de Caixa (UGC):** a permissão detida pela Cooperativa;
- **Valor recuperável:** determinado com base no valor em uso, correspondente aos fluxos de caixa futuros estimados, descontados (antes dos tributos sobre a renda), decorrentes do uso contínuo do ativo até o final de sua vida útil;
- **Apuração do valor em uso:** fundamentada em projeções de fluxos de caixa futuros, elaboradas em moeda constante e trazidas a valor presente por meio de taxa de desconto real, antes dos impostos.

A Administração entende que possui direito contratual assegurado quanto à indenização dos bens vinculados à permissão ao final de sua vigência. Para fins de mensuração da recuperabilidade, e até que haja regulamentação específica sobre o tema, considera-se como premissa a valorização dessa indenização pelo valor justo de reposição.

Dessa forma, a premissa adotada para a mensuração do valor residual dos ativos ao término da permissão corresponde aos valores atualmente registrados contabilmente.

Com base nas premissas e análises realizadas, a Administração concluiu que não há indicação de perda por redução ao valor recuperável, não sendo necessária, portanto, a constituição de provisão para Impairment dos ativos na data-base deste relatório.

c) Valor de Recuperação do Ativo Intangível (Vida Útil Definida)

A Coopermila avaliou o valor de recuperação de seus ativos intangíveis considerando o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados. As premissas utilizadas refletem a avaliação da Administração sobre as tendências futuras do setor elétrico, sendo fundamentadas tanto em informações externas quanto em dados históricos.

Nota 18 – Fornecedores

Os saldos referentes a fornecedores compreendem:

- Notas fiscais relacionadas ao suprimento e à compra de energia elétrica;
- Aquisição de materiais e contratação de serviços necessários às atividades da Cooperativa;
- Estimativa de valores referentes ao consumo de energia elétrica ainda não faturado.

| Fornecedores | 2025 | 2024 |
|---------------------------------------|-------------|--------------|
| Suprimento de Energia Elétrica | 430 | 416 |
| Celesc Distribuição S.A. | 430 | 416 |
| Compra de Energia Elétrica | 284 | 436 |
| Prime Energy | 186 | 301 |
| Cotas de Garantia Física | 54 | 52 |
| Cotas de Energia Nuclear | 20 | 22 |
| Proinfa | 24 | 20 |
| Resultado do Mercado de Curto Prazo | - | 41 |
| Material e Serviços | 139 | 184 |
| Materiais | 98 | 151 |
| Serviços | 41 | 33 |
| | 853 | 1.036 |

Valores expressos em milhares de R\$

O controle e o pagamento das obrigações com fornecedores seguem políticas internas que garantem o cumprimento das condições contratuais e a adequada gestão do fluxo de caixa.

Nota 19 – Empréstimos e Financiamentos

Em 26 de fevereiro de 2025, a Coopermila captou recursos junto ao Banco Toyota do Brasil S.A., mediante Cédula de Crédito Bancário – Financiamento de Veículos nº 2927040/25, destinado à aquisição de um veículo Hilux CS DSL 4x4 AT, para utilização da equipe de plantão.

As condições do financiamento são as seguintes:

- **Valor captado:** R\$ 100.000,00;
- **Taxa de juros:** 1,54% ao mês;
- **Período de amortização:** 12 parcelas mensais, com a primeira vencendo em 27/03/2025 e a última em 27/02/2026;
- **Carência:** sem carência, com juros incluídos nas parcelas;
- **Garantias:** o veículo adquirido, avaliado em R\$ 208.000,00, serve como garantia principal do financiamento.

Todos os saldos do financiamento estão classificados no passivo circulante, considerando que o vencimento das parcelas ocorre dentro do exercício seguinte.

Empréstimos

| Saldo em 31 de dezembro de 2024 | | - |
|--|--|------------------|
| Cédula de Crédito Contratada | | 111 |
| Valor Captado | | 100 |
| Juros e Encargos Financeiros | | 11 |
| Saldo Amortizado | | (92) |
| Valor Captado | | (83) |
| Juros e Encargos Financeiros | | (9) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2025 | | <u>19</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

Nota 20 – Obrigações Sociais e Trabalhistas

As obrigações sociais e trabalhistas compreendem os saldos referentes às responsabilidades da Cooperativa perante seus empregados, incluindo:

- Salários, férias, décimo terceiro salário e demais direitos trabalhistas devidos;
- Encargos sociais e tributos incidentes sobre a folha de pagamento, tais como INSS, FGTS, contribuições sindicais e outros tributos correlatos;
- Provisões para obrigações de natureza trabalhista, quando aplicáveis.

Todos os saldos são reconhecidos pelo valor devido e classificados integralmente no passivo circulante, considerando o vencimento das obrigações dentro do exercício seguinte.

| Obrigações Sociais e Trabalhistas | 2025 | 2024 |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|
| Folha de Pagamento Líquida | 59 | 59 |
| Honorários Presidente | 7 | 7 |
| Ordenados a Pagar | 52 | 52 |
| Encargos Retidos na Fonte | 37 | 31 |
| IRRF - Diretores | 2 | 2 |
| IRRF - Empregados | 18 | 14 |
| Contribuição Social - Diretores | 1 | 14 |
| Contribuição Social - Empregados | 16 | 1 |
| Provisões Trabalhistas | 110 | 84 |
| Férias | 110 | 84 |
| | <u>206</u> | <u>174</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

Nota 21 – Encargos Setoriais

Os encargos setoriais referem-se a valores regulamentares sob responsabilidade da Coopermila, a serem pagos em conformidade com a legislação e normas aplicáveis ao setor elétrico.

Estes encargos incluem contribuições e tributos específicos estabelecidos por órgãos reguladores, sendo eles:

| Encargos Setoriais | 2025 | 2024 |
|---------------------|-------------------|-------------------|
| CDE | 219 | 158 |
| CDE Uso | 187 | 145 |
| CDE GD | 32 | 13 |
| TFSEE | 1 | 1 |
| Bonus Itaipu | - | 23 |
| | <u>220</u> | <u>182</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

a) Taxa de Fiscalização de Serviço de Energia Elétrica - TFSEE:

Valor regulamentado pela ANEEL, conforme Despacho nº 2.960, de 01 de outubro de 2025. O valor da TFSEE é parcelado em duodécimos, sendo reconhecido no passivo circulante à medida que se torna exigível.

b) Conta de Desenvolvimento Energético:

Valor homologado pela ANEEL, conforme Resolução Homologatória nº 3.535, de 23 de setembro de 2025. A CDE compreende as contribuições CDE Uso e CDE GD, referentes ao custeio de políticas públicas do setor elétrico.

c) Bônus Itaipu:

Valor determinado conforme Nota Técnica nº 161/2024 – STR / ANEEL, de 18 de outubro de 2024. O montante correspondente foi repassado aos consumidores da Coopermila na competência **01/2025**.

Nota 22 – Outros Passivos Circulantes

Os outros passivos circulantes compreendem saldos de obrigações da Cooperativa que não se enquadram nas contas tradicionais de fornecedores, empréstimos e financiamentos ou encargos setoriais, representando compromissos a serem liquidados no curto prazo. Entre eles destacam-se:

| Outros Passivos Circulantes | 2025 | 2024 |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Consumidores | 253 | 169 |
| Recebimento de Energia em Duplicidade | 3 | 3 |
| Compensação de Microgeração | 250 | 166 |
| Outros | 13 | 12 |
| Convenios | 10 | 12 |
| FUMDESC | 3 | - |
| | <u>266</u> | <u>181</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

Dentro dos compromissos da Coopermila com seus associados e consumidores, R\$ 250 mil referem-se a créditos gerados por micros e minigeração distribuída, os quais possuem prazos e regras específicas para utilização.

Adicionalmente, a Cooperativa mantém registrado o montante de R\$ 3 mil relativo ao Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense – FUMDESC, obrigação contraída em contrapartida ao crédito presumido de 20% do ICMS (Nota 9), sendo este valor equivalente a 2% do crédito total ainda a apropriar.

Nota 23 – Provisões para Litígios

As provisões para litígios compreendem estimativas de obrigações prováveis decorrentes de processos trabalhistas, cíveis, fiscais e outras contingências, calculadas de acordo com a melhor avaliação da Administração, com base em consultorias jurídicas e análises internas, em conformidade com o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

| Provisões para Lítigios | 2025 | | | 2024 | | |
|-------------------------|-------------------|-----------|------------|-------------------|-----------|------------|
| | Valor da Provisão | | | Valor da Provisão | | |
| | No Exercício | Acumulada | Total | No Exercício | Acumulada | Total |
| Trabalhistas | - | - | - | - | - | - |
| Cíveis e Terceiros | - | - | - | - | - | - |
| Fiscais e Tributárias | (68) | 87 | 19 | 68 | 19 | 87 |
| Outras Provisões | - | 364 | 364 | - | 364 | 364 |
| | | | 383 | | | 451 |

Valores expressos em milhares de R\$

a) Provisões Trabalhistas

Durante os exercícios de 2025 e 2024, a Cooperativa não foi alvo de demandas trabalhistas, não sendo necessárias constituições de provisões para este tipo de litígio.

b) Provisões Cíveis e Terceiros

Nos exercícios de 2025 e 2024, a Cooperativa não foi alvo de ações cíveis, não havendo provisões registradas para este tipo de contingência.

c) Provisões Fiscais e Tributárias

Os valores referentes a provisões fiscais e tributárias são compostos exclusivamente por provisões constituídas em exercícios anteriores a 2024, relacionadas a possíveis desembolsos decorrentes do Ajuste a Valor Presente (AVP).

Em 2025, com base em pareceres jurídicos atualizados, a Cooperativa procedeu ao estorno da provisão anteriormente constituída relacionada a possíveis desembolsos decorrentes da aquisição dos créditos presumidos de 20% do ICMS.

d) Outras Provisões

Referem-se a provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social sob AVP, constituídas em exercícios anteriores a 2023, que passaram a refletir de forma significativa na análise da situação patrimonial e financeira da Cooperativa. Não houve ações processuais envolvendo essas provisões nos exercícios de 2025 e 2024.

Nota 24 – Obrigações Vinculadas a Permissão

As obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica representam recursos relativos à participação financeira dos consumidores, dotações orçamentárias da União, verbas federais, estaduais e municipais, bem como créditos especiais destinados a investimentos aplicados nos empreendimentos vinculados à permissão de serviço público. Tais obrigações não constituem passivos onerosos, nem créditos dos associados.

O prazo esperado para liquidação dessas obrigações coincide com a data de término da permissão. Após o segundo ciclo de revisão tarifária das concessionárias de distribuição, a natureza dessas obrigações sofreu modificação, de modo que os saldos das novas adições passaram a ser amortizados contabilmente, com base na taxa média de depreciação dos ativos correspondentes.

O saldo total das obrigações vinculadas, verificado ao final do período de permissão, será deduzido do valor residual dos ativos para fins de indenização por parte da União.

A composição detalhada dessas obrigações é constituída principalmente pelo benefício deferido à CooperMila por meio do **Termo de Compromisso nº 05/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 20 de agosto de 2025, que concedeu a liberação do benefício para

apropriação no montante de **R\$ 558 mil**, referente à obra especificada no processo **SEF nº 17.733/2024**, deduzido das obrigações contraídas com o **FUMDESC**.

A composição detalhada dessas obrigações segue abaixo:

| Obrigações Vinculadas a Permissão | Custo Histórico | Amortização Acumulada | Valor Residual | |
|---|-----------------|-----------------------|----------------|------------|
| | | | 2025 | 2024 |
| Participação Financeira do Consumidor | 64 | (1) | 63 | - |
| Linhas e Redes de Distribuição | 64 | (1) | 63 | - |
| Doações e Subvenções Destinadas a Investimento | 547 | (9) | 538 | 173 |
| PEACESC - (Termo nº 05/2025) | 547 | (9) | 538 | 173 |
| | 611 | (10) | 601 | 173 |

Valores expressos em milhares de R\$

Nota 25 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social da Cooperpermila encontra-se totalmente integralizado e é constituído por quotas-partes, em conformidade com o disposto no artigo 14º do Estatuto Social.

| Capital Social | 2025 | 2024 |
|----------------------------|------------|------------|
| Capital Subscrito | 376 | 380 |
| (-) Capital a Integralizar | (13) | (10) |
| | 363 | 370 |

Valores expressos em milhares de R\$

"Art. 14. O capital social da Cooperpermila é representado por cotas - partes no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de cotas subscritas, mas nunca será inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) corrigidos anualmente no mês de janeiro pelo IGP -M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro indexador que venha a substituí-lo".

"Atendendo a determinação da assembleia geral, os valores não estão sendo corrigidos desde o ano de 2010, ficando estabelecido o valor de integralização em R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)."

Nos termos da legislação cooperativista vigente, a conta de capital social é movimentada em decorrência da admissão de novos cooperados, por meio da subscrição das quotas-partes previstas no Estatuto Social; da subscrição de novas quotas-partes pelos cooperados; da capitalização de sobras e incorporação de reservas, excetuadas as reservas indivisíveis; bem como pela retirada de cooperados, seja por demissão, eliminação ou exclusão.

Ao final do exercício de 2025, o capital social da Coopermila correspondia à participação de 1.234 associados, enquanto no exercício de 2024 a cooperativa contava com 1.193 associados.

b) Ajuste de Avaliação Patrimonial

O Ajuste de Avaliação Patrimonial corresponde aos valores decorrentes de reavaliações patrimoniais aplicadas sobre bens do ativo imobilizado, sobre bens destinados à venda e sobre os ajustes reconhecidos em conformidade com a ITG 10 – Interpretação Técnica Geral aplicável às entidades sem finalidade de lucro.

Os referidos ajustes são apresentados líquidos da provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social incidentes sobre o Ajuste de Avaliação Patrimonial, refletindo de forma adequada os efeitos tributários associados a tais reavaliações no patrimônio líquido da Coopermila.

| Ajuste de Avaliação Patrimonial | 2025 | 2024 |
|--|--------------|--------------|
| Reavaliação Bens Ativo imobilizado | 604 | 605 |
| Reavaliação Bens Destinados a Venda | 428 | 428 |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial ITG 10 | 1.071 | 1.071 |
| (-) Provisão IR/CSLL s/ AAP | (364) | (364) |
| Provisão Impostos AVP | 249 | 249 |
| | 1.988 | 1.989 |

Valores expressos em milhares de R\$

c) Natureza e Finalidade das Reservas

As reservas da Coopermila são constituídas em conformidade com a legislação cooperativista vigente e com o Estatuto Social, possuindo, em sua maioria, caráter indivisível, não passível de distribuição entre os associados, e destinam-se à preservação do equilíbrio patrimonial, financeiro e operacional da Cooperativa.

A **Reserva Legal**, de constituição obrigatória nos termos da Lei nº 5.764/1971, possui caráter indivisível e tem por finalidade a cobertura de perdas decorrentes de atos cooperativos e não cooperativos. Sua formação ocorre mediante a destinação de 10% das sobras apuradas no exercício social, bem como por eventuais destinações adicionais deliberadas pela Assembleia Geral.

O **Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES)**, igualmente obrigatório e de caráter indivisível, é constituído conforme disposto na Lei nº 5.764/1971. Sua composição decorre da destinação de 10% das sobras líquidas do exercício social, acrescida do resultado das operações realizadas com terceiros. Os recursos do FATES destinam-se ao custeio de despesas relacionadas à assistência técnica, educacional e social dos associados e de seus dependentes.

O **Fundo de Expansão e Manutenção do Sistema de Distribuição** é constituído estatutariamente, conforme previsto no artigo 46 do Estatuto Social, por meio da destinação de 50% das sobras líquidas do exercício social, podendo ser acrescido de valores adicionais deliberados pela Assembleia Geral. Este fundo tem como finalidade o financiamento de investimentos, bem como a cobertura de despesas relacionadas à manutenção, expansão e melhoria das redes de distribuição de energia elétrica da Coopermila.

| Reserva de Sobras | 2025 | 2024 |
|--|---------------------|---------------------|
| Reserva Legal - 10% | 1916 | 1890 |
| Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES - 10% | 26 | 11 |
| Fundo de Expansão e Manutenção do Sistema de Distribuição - 50% | 5091 | 4958 |
| | <u>7.033</u> | <u>6.859</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

d) Sobras à Disposição da Assembleia Geral Ordinária (AGO)

Em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso II, da Lei nº 5.764/1971, as sobras apuradas no exercício social, após a constituição das provisões e dos fundos estatutários obrigatórios, permanecem à disposição da Assembleia Geral Ordinária, a quem compete deliberar sobre sua destinação.

A definição da aplicação das sobras observa as disposições legais, estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral, podendo contemplar a constituição ou reforço de reservas, a capitalização de quotas-partes ou outras destinações previstas na legislação aplicável às sociedades cooperativas.

| Sobras a disposição da AGO | 2025 | 2024 |
|--|------------------|-----------------|
| Sobras / Lucro Líquido do Exercício | 265 | 30 |
| Reserva Legal - 10% | (26) | (3) |
| Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES - 10% | (26) | (3) |
| Fundo de Expansão e Manutenção do Sistema de Distribuição - 50% | (133) | (15) |
| | <u>80</u> | <u>9</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

Nota 26 – Ingressos / Receitas Operacional

a) Ingressos/Receita Fornecimento de Energia Elétrica

Refere-se aos valores faturados aos consumidores pelo fornecimento de energia elétrica, segregados por classes de consumo, em conformidade com as disposições do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE. Ressalta-se que os valores relativos à classe Consumo Próprio foram contabilizados em grupo específico, conforme determinação do referido manual.

| Ingressos / Receita Fornecimento de Energia Elétrica | Nº de Consumidores | | MWh | | Valores em Milhares de R\$ | |
|--|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------------|----------------------|
| | 2025 | 2024 | 2025 | 2024 | 2025 | 2024 |
| Energia Faturada | - | - | - | - | 10.807 | 14.106 |
| Residencial | 408 | 362 | 787 | 653 | 536 | 398 |
| Industrial | 3 | 4 | 8.467 | 14.393 | 5.471 | 9.207 |
| Comercial | 54 | 50 | 532 | 514 | 375 | 344 |
| Rural | 964 | 973 | 6.166 | 6.162 | 4.267 | 4.032 |
| Poderes Públicos | 20 | 19 | 33 | 22 | 32 | 15 |
| Iluminação Pública | 1 | 1 | 293 | 270 | 123 | 107 |
| Serviços Públicos | 2 | 2 | 5 | 4 | 3 | 3 |
| Uso da Rede de Distribuição | - | - | - | - | 1.512 | 22 |
| Consumidores Livres / Dist. / Ger. | 2 | 1 | 4.360 | - | 1.512 | 22 |
| Diferimento ou Devoluções Tarifárias | - | - | - | - | (72) | 9 |
| Neutralidade da Parcela "A" | - | - | - | - | (72) | 9 |
| Fornecimento Não Faturado | - | - | - | - | 9 | 50 |
| | <u>1.454</u> | <u>1.412</u> | <u>20.643</u> | <u>22.018</u> | <u>12.256</u> | <u>14.187</u> |

b) Ingressos/Receita de Construção da Infraestrutura

A Receita de Construção da infraestrutura refere-se aos valores reconhecidos em decorrência dos investimentos realizados nos ativos vinculados à permissão do serviço público de distribuição de energia elétrica, classificados contabilmente no ativo intangível.

Em conformidade com a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão, a Cooperativa reconhece como receita o direito de receber o retorno sobre os investimentos efetuados na construção, ampliação ou melhoria da infraestrutura, correspondente à contrapartida dos custos incorridos nessas operações.

O retorno econômico desses investimentos ocorre por meio da amortização dos ativos intangíveis, cujos encargos integram a tarifa ao longo do período de vigência da permissão, bem como pela indenização da parcela não amortizada ao término da permissão, conforme as disposições contratuais e regulatórias aplicáveis.

Dessa forma, no exercício de 2025, foram reconhecidos como Receita de Construção da Infraestrutura os valores correspondentes aos investimentos realizados no período.

| Ingressos / Receita de Construção | 2025 | 2024 |
|--|---------------------|-------------------|
| Receita de Construção | 1.251 | 808 |
| | <u>1.251</u> | <u>808</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

c) Outras Receitas Operacionais

As outras receitas operacionais compreendem ingressos acessórios decorrentes das atividades da Cooperativa, não enquadrados nas demais naturezas de receitas, reconhecidos de forma sistemática e em conformidade com os princípios contábeis e normas vigentes. Tais receitas decorrem, principalmente, da prestação de serviços vinculados à atividade de distribuição de energia elétrica, bem como de doações e contribuições relacionadas às atividades operacionais da Cooperativa, sendo reconhecidas no resultado do exercício no período em que ocorre o efetivo ingresso, observados os critérios de mensuração, reconhecimento e os dispositivos regulatórios e contratuais aplicáveis.

| Outras Receitas Operacionais | 2025 | 2024 |
|--|---------------------|---------------------|
| Doações, Contribuições e Subvenções | 2.758 | 2.175 |
| Subsídio SCEE | 574 | 520 |
| Diferença Mensal - DMR | 5 | 5 |
| Subsídio Baixa Densidade | 1.652 | 1.650 |
| Subsídio Fonte Incentivada | 503 | - |
| Doações Recebidas de Associados | 24 | - |
| Serviço Cobraveis | 3 | 1 |
| Outras Receitas | 515 | 529 |
| Uso Mútuo de Infraestrutura | 90 | 93 |
| Ganho na Prestação de Serviços | 159 | 107 |
| Ganho na Alienação de Bensa | 112 | 83 |
| Outras Receitas | 154 | 246 |
| | <u>3.276</u> | <u>2.705</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

Nota 27 – Deduções dos Ingressos / Receitas Operacional

| Deduções dos Ingressos / Receitas | 2025 | 2024 |
|---|-----------------------|-----------------------|
| Impostos e Contribuições Sobre a Receita | (2.171) | (2.245) |
| ICMS | (2.155) | (2.232) |
| PIS | (3) | (2) |
| COFINS | (13) | (11) |
| Encargos Setoriais | (2.704) | (2.234) |
| CDE | (2.077) | (2.156) |
| ERR | (435) | - |
| TFSEE | (15) | (13) |
| Bandeira tarifaria | (177) | (65) |
| | <u>(4.875)</u> | <u>(4.479)</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

As deduções dos ingressos e receitas compreendem os valores incidentes sobre a receita bruta da Coopermila, constituídos pelos impostos e contribuições sobre a receita, bem como pelos encargos setoriais, reconhecidos em conformidade com a legislação fiscal, tributária e regulatória aplicável ao setor elétrico.

Estão incluídos nesse grupo os tributos ICMS, PIS e COFINS, além dos encargos setoriais, tais como a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (TFSEE) e as Bandeiras Tarifárias, os quais são registrados de forma sistemática e apropriados ao resultado conforme o regime de competência.

Nota 28 – Ingressos / Receitas Operacional Líquida

| Ingressos/Receita Operacional Líquida | Receita Bruta | PIS / COFINS | ICMS | Encargos ao Consumidor | Receita Líquida |
|--|---------------|--------------|----------------|------------------------|-----------------|
| Em 2025 | | | | | |
| Ingressos / Receita Fornecimento de Energia Elétrica | 12.256 | - | (2.155) | (2.704) | 7.397 |
| Ingressos / Receita de Construção | 1.251 | - | - | - | 1.251 |
| Outras Receitas Operacionais | 3.276 | (16) | - | - | 3.260 |
| | 16.783 | (16) | (2.155) | (2.704) | 11.908 |
| Em 2024 | | | | | |
| Ingressos / Receita Fornecimento de Energia Elétrica | 14.187 | - | (2.232) | (2.234) | 9.721 |
| Ingressos / Receita de Construção | 808 | - | - | - | 808 |
| Outras Receitas Operacionais | 2.705 | (13) | - | - | 2.692 |
| | 17.700 | (13) | (2.232) | (2.234) | 13.221 |

Valores expressos em milhares de R\$

Não há valores de PIS e COFINS repassados aos consumidores da Coopermila, em razão do zeramento da base de cálculo dessas contribuições, decorrente das exclusões legalmente permitidas às sociedades cooperativistas.

Tal tratamento encontra respaldo no artigo 291 da Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, o qual estabelece que as sociedades cooperativas, além do disposto no artigo 27 do referido normativo, podem excluir da base de cálculo da Contribuição para o PIS e da COFINS os valores das sobras apuradas na Demonstração do Resultado do Exercício, destinados à constituição do Fundo de Reserva e do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, previstos no artigo 28 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Nota 29 – Custo do Serviço de Energia Elétrica

a) Dispêndios com Energia Elétrica Adquirida

| Dispêndios com Energia Elétrica Adquirida | MWh | R\$/MWh | 2025 | 2024 |
|--|---------------|-------------|----------------|----------------|
| Encargos de Uso Sistema de Distribuição | 19.192 | 0,13 | (2.472) | (3.774) |
| Celesc Distribuição S.A. | 19.192 | 0,13 | (2.472) | (3.774) |
| Energia Elétrica Comprada para Revenda | 17.633 | 0,25 | (4.414) | (4.930) |
| Celesc Distribuição S.A. | - | - | - | (568) |
| Prime Energy | 11.569 | 0,18 | (2.083) | (2.029) |
| Cotas de Garantia Física | 3.305 | 0,20 | (649) | (712) |
| Cotas de Energia Nuclear | 783 | 0,31 | (244) | (326) |
| Microgeração | 1.756 | 0,57 | (1.008) | (742) |
| Proinfa | 219 | 1,13 | (247) | (275) |
| Resultado do Mercado de Curto Prazo | - | - | (183) | (278) |
| | | | (6.886) | (8.704) |

Valores expressos em milhares de R\$

Os dispêndios com energia elétrica adquirida compreendem, dentre outros, os valores relativos aos encargos de uso do sistema de distribuição, referentes à Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD). Tais valores representam o custo pelo transporte da energia elétrica, correspondente à utilização da infraestrutura de distribuição — postes, condutores, transformadores e subestações — responsável por levar a energia do ponto de geração até o consumidor final.

Incluem-se, ainda, os valores referentes ao Resultado do Mercado de Curto Prazo, os quais correspondem ao somatório dos resultados financeiros apurados mensalmente, decorrentes das diferenças entre o consumo efetivo, as perdas regulatórias e os montantes contratados de energia, sendo tais diferenças valoradas ao Preço de Liquidação das Diferenças (PLD), conforme regras estabelecidas pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

b) Custo de Operação

Os custos de operação compreendem os gastos incorridos na execução das atividades necessárias à operação, manutenção e conservação do sistema de distribuição de energia elétrica, bem como ao atendimento aos consumidores e à gestão operacional da Cooperativa.

Incluem-se, nesse grupo, principalmente, despesas com pessoal diretamente alocado à operação, encargos e benefícios, serviços de terceiros, materiais aplicados na manutenção da rede de distribuição, serviços de medição e faturamento, manutenção de instalações, equipamentos e veículos, além de outros custos operacionais indispensáveis à continuidade e qualidade do serviço público de distribuição de energia elétrica.

| Custo de Operação | 2025 | 2024 |
|---|----------------|----------------|
| Pessoal | (1.309) | (1.299) |
| Remuneração | (923) | (867) |
| Encargos | (318) | (352) |
| Outros Benefícios Correntes | (68) | (80) |
| Material | (302) | (463) |
| Manutenção do Sistema de Distribuição | (135) | (293) |
| Manutenção e Conservação de Edificações | (10) | (27) |
| Manutenção de Veículos | (36) | (47) |
| Combustíveis e Lubrificantes | (89) | (82) |
| Outros Materiais | (32) | (14) |
| Serviço | (224) | (261) |
| Manutenção de Veículos | (8) | (13) |
| Serviço de Limpeza de Redes de Distribuição | (63) | (61) |
| Serviços Técnicos | (124) | (118) |
| Serviços Bancários | (23) | (28) |
| Serviço de Manutenção Sistema Elétrico | - | (38) |
| Demais Serviços | (6) | (3) |
| Depreciação e Amortização | (356) | (326) |
| Depreciação | (96) | (82) |
| Amortização | (260) | (244) |
| Demais Custos | (241) | (214) |
| Seguros | (10) | (19) |
| Tributos | (11) | (12) |
| Indenização por Perdas e Danos | (11) | (6) |
| Ultrapassagem de Demanda | (69) | (2) |
| Perdas na Prestação de Serviço | (64) | (29) |
| Gastos Diversos | (76) | (146) |
| | (2.432) | (2.563) |

Valores expressos em milhares de R\$

c) Dispêndio/Despesas De Construção da Infraestrutura

Os dispêndios com construção da infraestrutura correspondem aos valores aplicados na implantação, ampliação e melhoria das instalações vinculadas ao serviço público de distribuição de energia elétrica, abrangendo redes, linhas e demais ativos de infraestrutura.

Em conformidade com a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão, tais valores são reconhecidos contabilmente como custo de construção, tendo como contrapartida o reconhecimento da respectiva receita de construção (Nota 26), decorrente do direito de recuperação do investimento realizado. A parcela correspondente é classificada como ativo financeiro ou ativo intangível, conforme a natureza da recuperação econômica do investimento, nos termos do contrato de permissão e da regulamentação aplicável.

Esses dispêndios não representam desembolso definitivo da Cooperativa, uma vez que os investimentos realizados são recuperados por meio das tarifas de energia elétrica ou por indenização ao final do prazo da permissão, conforme aplicável.

| Dispêndio / Despesa Construção | 2025 | 2024 |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------|
| Despesa de Construção | 1.251 | 808 |
| | <u>1.251</u> | <u>808</u> |

Valores expressos em milhares de R\$

Nota 30 – Outros Dispêndio/Despesas Operacionais

a) Dispêndio/Despesas Gerais Administrativa

As despesas gerais e administrativas compreendem os gastos necessários à gestão administrativa, institucional e de apoio às atividades operacionais da Cooperativa, não diretamente atribuíveis à operação do sistema de distribuição de energia elétrica.

Incluem-se, nesse grupo, principalmente, despesas com pessoal administrativo, encargos e benefícios, serviços de terceiros, honorários profissionais, despesas com informática, comunicações, materiais de consumo, viagens, treinamentos, despesas com manutenção predial, seguros, tributos não recuperáveis, bem como outras despesas de natureza administrativa necessárias ao funcionamento regular da Cooperativa.

| Dispêndios/Despesas Gerais e Administrativas | 2025 | 2024 |
|---|----------------|----------------|
| Pessoal | (490) | (459) |
| Remuneração | (136) | (147) |
| Encargos | (59) | (63) |
| Estagiários | (8) | - |
| Administradores | (258) | (221) |
| Outros Benefícios Correntes | (29) | (28) |
| Material | (84) | (148) |
| Manutenção de Maquinas e Equipamentos | (2) | (39) |
| Manutenção e Conservação de Edificações | (31) | (32) |
| Manutenção de Veículos | (5) | (15) |
| Suprimento de Escritório | (31) | (47) |
| Material de Limpeza | (15) | (12) |
| Outros Materiais | - | (3) |
| Serviço | (512) | (519) |
| Manutenção e Conservação de Edificações | (13) | (7) |
| Auditoria e Consultoria | (143) | (156) |
| Serviços Jurídicos | (3) | (27) |
| Assessoria e Manutenção de Hardwares | (235) | (232) |
| Viagens e Estadias | (16) | (16) |
| Propaganda e Publicidade | (66) | (53) |
| Demais Serviços | (36) | (28) |
| Depreciação e Amortização | (64) | (66) |
| Depreciação | (64) | (66) |
| Demais Despesas | (46) | (27) |
| Seguros | (22) | (5) |
| Tributos | (24) | (22) |
| | (1.196) | (1.219) |

Valores expressos em milhares de R\$

b) Outros Dispêndios

| Outros Dispêndios | 2025 | 2024 |
|-----------------------------------|--------------|--------------|
| Doações | (137) | (53) |
| OCESC | (6) | (6) |
| FECOERUSC | (34) | (46) |
| SINTRESC | (1) | (1) |
| AFMILA | (96) | - |
| Outros Gastos Operacionais | (64) | (113) |
| Perdas na Desativação de Bens | (64) | (113) |
| Gastos Diversos | (93) | (135) |
| Copa/Cozinha/Refeitório | (4) | (10) |
| Brindes | (13) | (13) |
| Notificações e Multas Diversas | (13) | (40) |
| Outros | (63) | (72) |
| | (294) | (301) |

Valores expressos em milhares de R\$

Nota 31 – Resultado Financeiros

| Resultado Financeiros | 2025 | 2024 |
|--|-------------|------------|
| Ingressos/Receitas Financeiras | 441 | 410 |
| Multa por Atraso no Pagamento de Energia | 294 | 255 |
| Rendimento de Aplicações Financeiras | 48 | 46 |
| Descontos Auferidos | - | 25 |
| Outras Receitas Financeiras | 99 | 84 |
| Dispêndios/Despesas Financeiras | (25) | (6) |
| IOF | (3) | - |
| Juros e Encargos sobre Empréstimos | (11) | - |
| Tarifas Bancárias | (5) | (1) |
| Outras Despesas Financeiras | (6) | (5) |
| | 416 | 404 |

Valores expressos em milhares de R\$

Os encargos financeiros e as variações monetárias incorridos no período são apropriados ao resultado financeiro, bem como ao imobilizado em curso, quando aplicável, de acordo com o disposto na Instrução Contábil nº 6.3.6 do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE e na Deliberação CVM nº 193, de julho de 1996.

Tais encargos estão distribuídos por macro atividades, refletindo adequadamente a natureza e a destinação dos recursos financeiros, observadas as práticas contábeis adotadas no setor elétrico.

Nota 32 – Provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social

O cálculo das provisões para o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL foi efetuado observando o disposto na legislação fiscal vigente, bem como a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que dispõe sobre o regime jurídico das sociedades cooperativas, especialmente no que se refere à distinção entre atos cooperativos e atos não cooperativos.

Nos termos da referida Lei, os resultados decorrentes de atos cooperativos, praticados com os associados, não se sujeitam à incidência de IRPJ e CSLL. Considerando que, no exercício, a Coopermila realizou exclusivamente operações com seus associados, não houve constituição de provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social na data-base deste relatório.

Nota 33 – Informações por Segmentos e Atividades de Negócios

a) Segmentos e Administração do Negócios

A Coopermila atua nos seguintes segmentos de negócios:

Distribuição de Energia Elétrica: O qual é composto por linhas, redes, subestações e demais equipamentos e instalações associados à infraestrutura de distribuição.

- Distribuir energia elétrica aos consumidores atendidos em sua área de permissão, assegurando a continuidade, qualidade e regularidade do serviço;
- Garantir o livre acesso ao sistema de distribuição aos fornecedores, consumidores e demais agentes ou acessantes, conforme regulamentação vigente;

- Quando aplicável, assegurar o suprimento de energia elétrica a outras concessionárias e permissionárias, nos termos dos contratos e normas estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Comercialização de Energia Elétrica: Refere-se às atividades de compra e venda de energia elétrica, realizadas no âmbito dos ambientes regulado e/ou livre, conforme aplicável. Esse segmento é composto, principalmente, por ativos administrativos de apoio, tais como móveis e utensílios, equipamentos de informática e de comunicação, utilizados na gestão e operacionalização.

b) Áreas Geográficas

A Coopermila detém permissão para atuar no segmento de distribuição de energia elétrica nas áreas rurais do município de Lauro Müller, bem como em áreas delimitadas por poligonais nos municípios de Orleans e Urussanga, todos localizados no Estado de Santa Catarina, conforme outorga e regulamentação aplicáveis do setor elétrico.

c) Principais Clientes

As receitas provenientes de dois consumidores do segmento de distribuição de energia elétrica, no exercício social de 2025, totalizaram R\$ 7.169 mil, representando aproximadamente 42,72% da receita total da Cooperativa.

Ressalta-se que um desses consumidores migrou para o Ambiente de Contratação Livre – ACL em janeiro de 2025, de modo que os impactos dessa migração já estão refletidos nos valores de receita apresentados no referido exercício, não havendo efeitos adicionais relevantes a serem reconhecidos nos períodos subsequentes.

Nota 34 – Transação com Partes Relacionada

As partes relacionadas da Coopermila compreendem as pessoas físicas e jurídicas que possuem autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle de suas atividades, incluindo membros da administração e dos órgãos estatutários, os quais também figuram como associados consumidores da Cooperativa.

As transações realizadas com partes relacionadas ocorrem no curso normal das atividades operacionais da Cooperativa, observadas as condições estabelecidas na regulamentação específica aplicável às permissionárias de distribuição de energia elétrica outorgadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e em condições equivalentes às praticadas com terceiros, quando aplicável.

As cotas-partes decorrentes da abertura de conta corrente, bem como as operações de crédito realizadas com a Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária – CRESOL e com o Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil – Sicoob, foram subscritas e integralizadas em conformidade com as disposições dos respectivos estatutos sociais.

Não foram identificados, no encerramento do exercício, saldos ou transações relevantes com partes relacionadas que demandassem divulgação quantitativa adicional.

As divulgações apresentadas nesta nota atendem às exigências do Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

Nota 35 – Seguros

A Coopermila mantém, de forma permanente, apólices de seguros destinadas à mitigação de riscos inerentes às suas atividades, visando à proteção contra perdas financeiras inesperadas, tais como danos ao patrimônio, interrupção de receitas e riscos decorrentes de responsabilidade civil. As coberturas contratadas são consideradas suficientes pela Administração para resguardar os principais riscos operacionais e patrimoniais da cooperativa, observadas as práticas usuais do setor elétrico.

As especificações das apólices vigentes, por modalidade de risco, bem como os respectivos períodos de cobertura, estão demonstradas no quadro a seguir.

| Descrição do Bem | Data de Vigência | Importância Segurada | Prêmio Total |
|--|-------------------------|----------------------|--------------|
| Seguro de Energia no Mercado Livre (I) | 01/01/2026 à 31/12/2026 | 421 | 6 |
| Fiat Strada Freedom 1.3 (II) | 16/12/2025 à 16/12/2026 | 150 | 2 |
| Caminhão Atego 1719 4x2 (II) | 02/04/2025 à 02/04/2026 | 200 | 2 |
| Sede Administrativa (III) | 01/07/2025 à 01/07/2026 | 800 | 1 |
| Toyota Hilux ano 2025 (II) | 05/03/2025 à 05/03/2026 | 150 | 6 |
| 1.721 | | | 17 |

Valores expressos em milhares de R\$

I –Juntos Seguros S.A.; II - Tokio Marine Seguradora; III – HDI Seguros S.A.

Nota 36 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método indireto, por meio do qual a Coopermila evidencia as variações ocorridas no caixa e equivalentes de caixa, classificadas nas atividades operacionais, de investimento e de financiamento, em conformidade com a NBC TG 03 (R3) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 37 – Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado foi elaborada com o objetivo de evidenciar a riqueza gerada pela Coopermila no exercício e a forma como esse valor foi distribuído entre os diversos agentes econômicos, incluindo empregados, governo, financiadores e a própria cooperativa, em decorrência dos produtos, mercadorias e serviços comercializados.

A referida demonstração foi apresentada em conformidade com a NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 38 – Outras Informações

a) Subvenção CDE – Desconto Tarifário

Refere-se aos valores a serem repassados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, destinados a compensar os descontos aplicados nas tarifas do serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme previsto no artigo 13, inciso VII, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Medida Provisória nº 605, de 23 de janeiro de 2013.

Os recursos têm origem na Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e são homologados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no âmbito dos processos de revisão tarifária anual das distribuidoras.

O saldo a receber referente a essa subvenção totalizava R\$ 799 mil em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 175 mil em 31 de dezembro de 2024), conforme Nota 12.

b) Revisão Tarifária Periódica

A revisão tarifária da Coopermila é realizada conforme os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Em 10 de fevereiro de 2023, foi publicada a Resolução Normativa ANEEL nº 1.058, de 07 de fevereiro de 2023, que promoveu a atualização do Módulo 8 do PRORET, com adequações metodológicas nos cálculos tarifários e ajustes necessários à sua implementação prática, alterando, inclusive, o Quadro I do Anexo I da Resolução Normativa ANEEL nº 1.003, de 01 de fevereiro de 2022. A referida norma passou a prever a possibilidade de alteração da cláusula décima quarta do Contrato de Permissão, mediante a assinatura de termo aditivo, bem como estabeleceu nova data-base para os processos tarifários, em 30 de setembro.

A Coopermila firmou, em 15 de junho de 2016, o terceiro termo aditivo ao Contrato de Permissão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, passando a ter sua Revisão Tarifária regulada nos termos do Módulo 8.4 do PRORET.

Os ciclos de revisão tarifária homologados pela ANEEL ocorreram conforme segue:

- **Segundo Ciclo de Revisão Tarifária:** homologado pela Resolução Homologatória ANEEL nº 2.150, de 27 de setembro de 2016, com efeito médio de **-3,44%** para os consumidores;
- **Terceiro Ciclo de Revisão Tarifária:** homologado pela Resolução Homologatória ANEEL nº 2.786, de 06 de outubro de 2020, com efeito médio de **9,00%**;
- **Quarto Ciclo de Revisão Tarifária:** homologado pela Resolução Homologatória ANEEL nº 3.403, de 24 de setembro de 2024, com efeito médio de **-0,68%** para os consumidores, usuários e agentes supridos.

A próxima Revisão Tarifária Periódica da Coopermila está prevista para o exercício de 2028, conforme o ciclo regulatório vigente.

c) Reajuste Tarifário Anual

No período compreendido entre as revisões tarifárias periódicas, as tarifas de fornecimento de energia elétrica e de uso do sistema de distribuição são reajustadas anualmente, com o objetivo de recompor a receita da permissionária. Esse reajuste decorre da aplicação do Índice de Reajuste Tarifário (IRT), calculado conforme a fórmula paramétrica prevista no Contrato de Permissão nº 017/2008, em observância à metodologia e aos procedimentos estabelecidos no Módulo 8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET.

O Reajuste Tarifário Anual de 2025, calculado e homologado pela ANEEL, com vigência no período de **30 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2026**, resultou em um **efeito médio de 14,14%** nas tarifas percebidas pelos consumidores.

O próximo Reajuste Tarifário Anual da Cooperpermila está previsto para ocorrer em **2026**, conforme o calendário regulatório vigente.

d) Resumo do Processo Tarifário

Em conformidade com as metodologias e os procedimentos aplicáveis aos processos tarifários das permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica que optaram pelo Submódulo 8.4 do PRORET, o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Cooperpermila, aprovado por meio da Resolução Homologatória ANEEL nº 3.535/2025, encontra-se demonstrado nas tabelas a seguir.

Nessas demonstrações são apresentados, de forma detalhada, os componentes da Receita Requerida, compreendendo:

- **Parcela A**, que abrange os custos não gerenciáveis, tais como energia requerida, custos de transporte e encargos setoriais;
- **Parcela B**, que contempla os custos gerenciáveis, incluindo custos operacionais, remuneração dos investimentos e demais itens regulatórios;

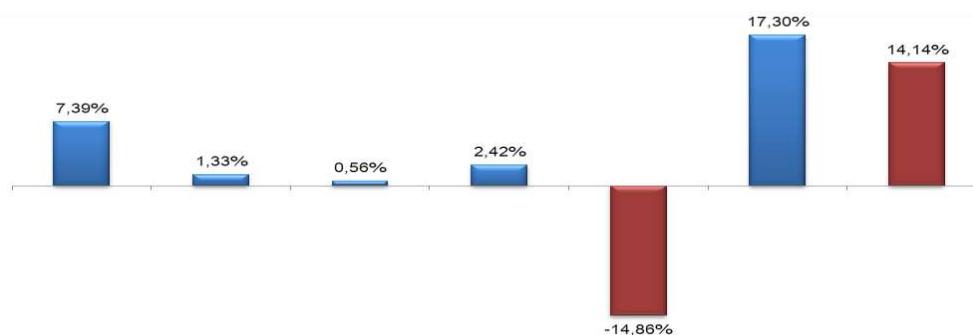
Os referidos componentes são comparados entre a Receita Verificada na Data de Referência Anterior (DRA) e a Receita Prevista na Data de Referência do Processo Tarifário (DRP), bem como os componentes financeiros reconhecidos no ciclo tarifário.

Resultado

Cooperpermila - REAJUSTE 2025

Resultado

| | |
|--|-------------------|
| RA1 | R\$ 13.550.703,76 |
| RA0 (Receita de Referência) | R\$ 12.131.610,39 |
| Variação econômica | 11,70% |
| Componentes Financeiros (%) | -14,86% |
| Variação econômica e financeira | -3,16% |
| Retirada dos Financeiros Ano Anterior | 17,30% |
| Parcela A | |



Encargos Setoriais Transporte Custos de Aquisição de Energia Distribuição Componentes Financeiros Efeito da Retirada dos Financeiros Anteriores Efeito Médio Consumidor

| | DRA | DRP | Part. | Var. |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------|---------------|
| Encargos | R\$ 2.508.486,75 | R\$ 3.404.547,76 | 7,39% | 35,72% |
| Taxa de Fisc. de Serviços de E.E. – TFSEE | R\$ 14.941,58 | R\$ 16.036,89 | 0,01% | 7,33% |
| Conta de Desenvolvimento Energético – CDE | R\$ 1.927.114,64 | R\$ 2.686.557,71 | 6,26% | 39,41% |
| ESS/EER/ERCAP | R\$ 321.132,09 | R\$ 412.463,95 | 0,75% | 28,44% |
| PROINFA | R\$ 245.298,45 | R\$ 289.489,21 | 0,36% | 18,02% |
| P&D e Eficiência Energética | R\$ - | R\$ - | 0,00% | - |
| ONS | R\$ - | R\$ - | 0,00% | - |
| Transporte | R\$ 2.389.789,87 | R\$ 2.550.819,55 | 1,33% | 6,74% |
| Rede Básica | R\$ - | R\$ - | 0,00% | - |
| Rede Básica Fronteira | R\$ - | R\$ - | 0,00% | - |
| Rede Básica ONS (A2) | R\$ - | R\$ - | 0,00% | - |
| Rede Básica Export. (A2) | R\$ - | R\$ - | 0,00% | - |
| MUST Itaipu | R\$ - | R\$ - | 0,00% | - |
| Transporte de Itaipu | R\$ - | R\$ - | 0,00% | - |
| Conexão | R\$ - | R\$ - | 0,00% | - |
| Uso do sistema de distribuição | R\$ 2.389.789,87 | R\$ 2.550.819,55 | 1,33% | 6,74% |
| Energia | R\$ 3.768.339,43 | R\$ 3.836.336,65 | 0,56% | 1,80% |
| Valor da Parcela A | R\$ 8.666.616,05 | R\$ 9.791.703,96 | 9,27% | 12,98% |

Parcela B

| | DRA | DRP | Part. | Var. |
|---------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|--------------|
| Valor da Parcela B | R\$ 3.464.994,33 | R\$ 3.758.999,80 | 2,42% | 8,49% |

Componentes Financeiros

| | R\$ | Part. |
|---|---------------------------|----------------|
| Total Financeiros | R\$ (1.802.557,17) | -14,86% |
| Repasso de PIS COFINS | R\$ 112.684,78 | 0,93% |
| Neutralidade Encargos Setoriais | R\$ 11.319,35 | 0,09% |
| Subvenção CDE | -1.708.512,35 | -14,08% |
| Financeiros associados à REN 1000/2021 | -R\$ 421,40 | 0,00% |
| Financeiro CDE Eletrobras | -R\$ 16.259,89 | -0,13% |
| Arrecadação de encargo CDE Escassez Hídrica dos consumidores | -R\$ 8.602,41 | -0,07% |
| Quitação conta Escassez TE | -R\$ 75.407,41 | -0,62% |
| Reversão Pgto Conta Escassez | -R\$ 80.904,33 | -0,67% |
| CVE - Energia - Energia de Revenda | R\$ 66.951,28 | 0,55% |
| CVE - Energia - Perda Técnica | R\$ 5.821,85 | 0,05% |
| CVE - Energia - Perda de RB sobre a distribuição | R\$ 157,08 | 0,00% |
| CVE - Energia - Perda de RB sobre o mercado cativo | R\$ 1.806,41 | 0,01% |
| CVE - Encargos - ESS/EER | R\$ 11.223,38 | 0,09% |
| Sobrecontratação/Exposição de Energia - Energia de Revenda | -R\$ 84.320,21 | -0,70% |
| Sobrecontratação/Exposição de Energia - Perda Técnica | -R\$ 7.332,19 | -0,06% |
| Sobrecontratação/Exposição de Energia - Perda Rede Básica sobre R\$ | 197,83 | 0,00% |
| Sobrecontratação/Exposição de Energia - Perda Rede Básica sobre R\$ | 2.275,04 | -0,02% |
| Reversão de Risco Hidrológico - Energia de Revenda | -R\$ 256.451,00 | -2,11% |
| Reversão de Risco Hidrológico - Perda Técnica | -R\$ 22.300,09 | -0,18% |
| Reversão de Risco Hidrológico - Perda Rede Básica sobre Dist. | R\$ 601,68 | 0,00% |
| Reversão de Risco Hidrológico - Perda Rede Básica sobre mer | R\$ 6.919,29 | -0,06% |
| Previsão de Risco Hidrológico - Energia de Revenda | R\$ 231.109,55 | 1,91% |
| Previsão de Risco Hidrológico - Perda Técnica | R\$ 20.096,48 | 0,17% |
| Previsão de Risco Hidrológico - Perda Rede Básica sobre Dist. | R\$ 542,22 | 0,00% |
| Previsão de Risco Hidrológico - Perda Rede Básica sobre merc | R\$ 6.235,55 | 0,05% |

Nota 39 – Balanço Social

Cooperativa de Eletrificação de Lauro Muller

CNPJ 75.568.154/0001-83

Demonstrações Contábeis Societárias em 31 de Dezembro de 2025

BALANÇO SOCIAL

(Valores expressos em milhares de reais)

| | 2025 | | | 2024 | | |
|---|----------------------------|-----------------|---------------|--------------|----------------------------|---------------|
| | R\$ mil | % sobre | RL | R\$ mil | % sobre | RL |
| 1 - Base de cálculo | | | | | | |
| Receita Líquida (RL) | 11.908 | | | 13.221 | | |
| Sobra operacional (SO) | 265 | | | 30 | | |
| Folha de Pagamento Bruta (FPB) | 1.508 | | | 1.759 | | |
| 2 - Indicadores sociais internos | | | | | | |
| Alimentação - Auxílio alimentação e outros | 61 | 4,05% | 0,51% | 61 | 3,47% | 0,46% |
| Encargos sociais compulsórios | 115 | 7,63% | 0,97% | 115 | 6,54% | 0,87% |
| Saúde - Convênio assistencial e outros benefícios | 25 | 1,66% | 0,21% | 25 | 1,42% | 0,19% |
| Capacitação e desenvolvimento profissional | 15 | 0,99% | 0,13% | 6 | 0,34% | 0,05% |
| Seguro de vida | 4 | 0,27% | 0,03% | 4 | 0,23% | 0,03% |
| Uniformes | 21 | 1,39% | 0,18% | 10 | 0,57% | 0,08% |
| Total | 241 | 15,98% | 2,02% | 221 | 12,56% | 1,67% |
| 3 - Indicadores sociais externos | | | | | | |
| Doações e contribuições | 53 | 20,18% | 0,45% | 53 | 176,67% | 0,40% |
| Total de contribuições para sociedade | 53 | 20,18% | 0,45% | 53 | 176,67% | 0,40% |
| Tributos - excluídos encargos sociais | 5.201 | 1962,64% | 43,68% | 4.746 | 15820,00% | 35,90% |
| Federais - (PIS, COFINS, IR, CS) | 3.016 | 1138,11% | 25,33% | 2.561 | 8536,67% | 19,37% |
| Estaduais - (ICMS, IPVA) | 2.169 | 818,49% | 18,21% | 2.169 | 7230,00% | 16,41% |
| Municipais - (IPTU, Alvará) | 16 | 6,04% | 0,13% | 16 | 53,33% | 0,12% |
| Total | 5254 | 1982,82% | 44,13% | 4799 | 15996,67% | 36,30% |
| 4 - Indicadores ambientais | | | | | | |
| Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais, a empresa: | | | | | | |
| | () não possui metas | | | | () não possui metas | |
| | () cumpre de 0 a 50% | | | | () cumpre de 0 a 50% | |
| | () cumpre de 51 a 75% | | | | () cumpre de 51 a 75% | |
| | (x) cumpre de 76 a 100 % | | | | (x) cumpre de 76 a 100 % | |
| 5 - Indicadores do corpo funcional | | | | | | |
| Empregados no final do período | | | | | | |
| Escolaridade dos empregados | | | | | | |
| Superior e extensão universitária | 3 | | | | 7 | |
| Com ensino médio | 6 | | | | 4 | |
| Com ensino fundamental | 2 | | | | 1 | |
| Faixa etária dos empregados | | | | | | |
| Abaixo de 30 anos | 3 | | | | 4 | |
| De 30 a 45 anos (exclusive) | 8 | | | | 7 | |
| Acima de 45 anos | 0 | | | | 1 | |
| Admissões durante o período | 1 | | | | 3 | |
| Demissões durante o período | 1 | | | | 3 | |
| Mulheres que trabalham na empresa | 3 | | | | 4 | |
| % de cargos gerenciais ocupados por mulheres em relação ao nº total de mulheres | 33,33% | | | | - | |
| % de cargos gerenciais ocupados por mulheres em relação ao nº total de gerentes | 33% | | | | - | |
| Dependentes | 11 | | | | 10 | |
| Estagiários | 1 | | | | - | |
| 6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial | | | | | | |
| Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa | 9 | | | | 7 | |
| Acidentes de trabalho | | | | | | |
| Nos processos de gestão da empresa os órgãos de decisão em 2008 e 2007 foram definidos por: | | | | | | |
| Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por: | | | | | | |
| Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por: | | | | | | |
| Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa: | | | | | | |
| Quanto à participação dos empregados em programas de trabalho voluntário, a empresa: | | | | | | |
| Distribuição do Valor Adicionado (DVA): | | | | | | |
| Pessoal | 21,59% | | | | 23,06% | |
| Governo | 74,46% | | | | 76,46% | |
| Financiadores | 0,21% | | | | 0,00% | |
| Associados | 3,79% | | | | 0,48% | |

Conselho de administração
Departamento técnico
Diretoria

São sugeridos

Apóia

Em 2025, a Coopermila deu continuidade às suas ações voltadas ao desenvolvimento humano e à responsabilidade social, promovendo palestras, cursos e seminários direcionados aos seus colaboradores, observadas as especificidades das funções exercidas.

A Cooperativa mantém convênios com planos de saúde, bem como acesso a serviços médicos, além da concessão de benefícios sociais, como a distribuição de vales natalinos aos colaboradores.

Reforçando seu compromisso como empresa cidadã, a Coopermila atua de forma contínua por meio de políticas, programas e práticas voltadas à sustentabilidade ambiental, ao desenvolvimento econômico e social e ao fortalecimento das relações com a comunidade em que está inserida.

Nota 40 – Análise Econômica – Financeira

| Coeficientes | Fórmula | Legislação Societária | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-------|-------|
| | | Unid. | 2025 | 2024 |
| 1. Liquidez | | | | |
| Corrente ou Comum | AC / PC | R\$ | 1,71 | 1,91 |
| Seca | (AD+T+ARC) / PC | R\$ | 1,08 | 1,77 |
| Absoluta | AD / PC | R\$ | 0,36 | 0,45 |
| Geral | (AC+RLP) / (PC + ELP) | R\$ | 4,10 | 4,48 |
| 2. Rentabilidade | | | | |
| Giro do Ativo | (VL / AT) * 100 | % | 0,95 | 1,11 |
| Margem Líquida | (LL / VL) * 100 | % | 2,23 | 0,23 |
| Rentabilidade do Ativo | (LL / AT) * 100 | % | 2,12 | 0,25 |
| Líquidas s/ Patrimônio Líquido | (LL / PL) * 100 | % | 2,80 | 0,32 |
| 3. Estrutura de Capital | | | | |
| Participação de Capital de Terceiros | (CT / PL) * 100 | % | 32,23 | 28,76 |
| Composição do Endividamento | (PC / CT) * 100 | % | 67,74 | 76,47 |
| Imobilização do Patrimônio Líquido | (AP / PL) * 100 | % | 43,58 | 44,08 |
| Imobilização dos recursos não Correntes | (AP / PL+ELP) * 100 | % | 39,47 | 41,29 |

| Dados Básicos e Siglas para análise acima | |
|---|-------------------------------------|
| AC | = Ativo Circulante |
| AD | = Ativo Disponível |
| AP | = Ativo permanente |
| ARC | = Ativos de Rápida Conversibilidade |
| AT | = Ativo Total |
| CT | = Capital de Terceiros |
| ELP | = Exigível a Longo Prazo |
| LL | = Lucro Líquido |
| PC | = Passivo Circulante |
| PL | = Patrimônio Líquido |
| RLP | = Realizável a longo Prazo |
| T | = Títulos a Receber |
| VL | = Venda Líquida |

Nota 41 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD ou LGPDP)

Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estabelece direitos, deveres e princípios aplicáveis ao tratamento de dados pessoais em território nacional, a Coopermila adotou medidas destinadas a disciplinar a coleta, o tratamento, o armazenamento, o uso e o compartilhamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis no âmbito de suas atividades.

Com o objetivo de assegurar a proteção dos dados de seus colaboradores, associados, consumidores e demais partes relacionadas, a Coopermila promoveu a implementação e o aprimoramento de políticas internas de privacidade e proteção de dados, revisou e adequou contratos firmados com usuários, funcionários e parceiros, bem como instituiu termos específicos de consentimento, em conformidade com a legislação vigente.

Nota 42 – Eventos Subsequentes

Até a data de autorização para emissão das demonstrações contábeis, a administração avaliou a ocorrência de eventos subsequentes que pudessem requerer ajustes ou divulgações adicionais, nos termos da NBC TG 24 – Eventos Subsequentes.

Foram identificados eventos subsequentes que não demandam ajustes nas demonstrações contábeis, mas que podem impactar a posição patrimonial, financeira, o resultado e as atividades futuras da Coopermila, dentre os quais destacam-se:

a) Revisão Tarifária – A realização de processo de revisão tarifária poderá impactar as receitas da cooperativa, em função da redefinição dos componentes tarifários homologados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;

b) Tarifas e Custos Operacionais – A eventual defasagem entre as tarifas homologadas e a evolução dos custos operacionais pode afetar a margem operacional e o equilíbrio econômico-financeiro da permissionária;

c) Consumidores do Grupo “A” – O encerramento, a redução de atividades ou a migração de consumidores enquadrados no Grupo “A” para o Ambiente de Contratação Livre (ACL) pode gerar impacto relevante sobre o volume de energia faturada e a estrutura de receitas da cooperativa;

d) Subsídio de Baixa Densidade – No exercício de 2026, em razão da previsão de realização da Revisão Tarifária Periódica da Celesc, supridora da Coopermila, a administração espera a atualização do valor do subsídio de baixa densidade. O novo montante deverá ser homologado para vigência pelos quatro exercícios subsequentes, sendo atualizado anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, até a próxima revisão tarifária da Celesc.

Nota 43 – Formação Básica das Notas Explicativas

As Notas Explicativas da Administração, parte integrante destas Demonstrações Contábeis, foram elaboradas em conformidade com a legislação societária aplicável, as Normas Brasileiras de Contabilidade, os Pronunciamentos Técnicos do CPC e as políticas contábeis específicas do setor elétrico.

As Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas foram autorizadas para divulgação pela Diretoria da Coopermila em 26 de janeiro de 2026, não sendo permitidas alterações em seu conteúdo após essa data, por parte da Diretoria ou dos associados.

As bases de elaboração observam os Princípios Fundamentais de Contabilidade aplicáveis no Brasil, o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico e demais normas regulatórias vigentes. Todos os valores estão apresentados em milhares de reais (R\$ mil), salvo indicação em contrário.

Lauro Müller – SC, 31 de dezembro de 2025.



ALCIMAR DAMIANI DE BRIDA
Presidente



GUICOMO FERREIRA BETT
Contador – CRC/SC – 046.447/0-8